



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 75

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1955

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 8 e 10 de Junho do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

*Dia 8 de Junho:*

Veto a dispositivo do Projeto de Lei (n.º 1.326, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 35, de 1952, no Senado Federal), que institui normas especiais para aplicação de créditos orçamentários e adicionais concedidos para promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica.

*Dia 10 de Junho:*

Veto a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 2.374, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 292, de 1952, no Senado Federal) que dispõe sobre a Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras.

Senado Federal, 25 de Maio de 1955

NEREU RAMOS  
Vice-Presidente, no exercício  
da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se, no dia 21 de Junho do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto (n.º 4.370, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 23, de 1955, no Senado Federal), que determina a tradução e impressão, nos idiomas francês e inglês, do livro "Quem deu asas ao homem", de autoria de Henrique Dumont Villares.

NEREU RAMOS  
Vice-Presidente do Senado Federal  
no exercício da Presidência

## SENADO FEDERAL

### Relação das Comissões

#### Comissões Permanentes

##### Diretora

Nereu Ramos — Presidente.  
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário.  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.  
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.  
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário.  
Maynard Gomes — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.  
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor  
G. A. da Secretaria.

#### Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.  
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.  
Armando Câmara.  
Atílio Vivacqua.  
Benedito Valadares.  
Daniel Krieger.  
Gilberto Maranhão.  
Jarbas Maranhão.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Lourival Fontes.  
Ruy Palmeira.

(\*) — Substituído pelo Sr. Novaes Filho.

Secretário: João Alfredo Ravasco de Andrade.  
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

#### Economia

Fernandes Távora — Presidente.  
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.  
Júlio Leite.  
Sá Tinoco.  
Lima Teixeira.  
Tarciso Miranda.  
Alô Guimarães.  
Secretário — Aroldo Moreira.  
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

#### Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.  
Sílvio Curvo.  
Apolonio Sales.  
Bernardes Filho.  
Guilherme Malaquias.  
Armando Câmara.  
Secretário: Francisco Soares Arruda.  
Reuniões: Terça-feiras, às 16 horas.

#### Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.  
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.  
Vivaldo Lima.  
Ary Vianna.  
Armando Câmara.  
Heitor Medeiros

Neves da Rocha.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões: Sexta-feiras, às 15 horas.

#### Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.  
Filinto Müller — Vice-Presidente.  
Neves da Rocha.  
Ary Vianna.  
Secretário: Francisco Soares Arruda.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

#### Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.  
Alberto Pasqualini.  
Victorino Freire.  
Parsifal Barroso.  
Mathias Olympio.  
Juracy Magalhães.  
Lino de Matos.  
Júlio Leite.  
Dinarte Mariz.  
Domingos Velasco.  
Othon Mäder.  
Novaes Filho.  
Paulo Fernandes.  
Filinto Müller (\*)

Onofre Gomes.  
Mourão Vieira.

(\*) — Substituído pelo Sr. Nestor Medeiros.

#### PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.  
Lucio Bittencourt  
Daniel Krieger.  
Bernardes Filho.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Armando Câmara.  
Secretário: Renato Chermont.  
Reuniões: Quarta-feiras, às 16 horas.

#### Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.  
Othon Mäder — Vice-Presidente.  
Guilherme Malaquias.  
João Arruda.  
Lino de Matos.  
Ruy Jarneiro.  
Sebastião Archer.  
Secretário — Pedro de Carvalho Mäller.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

#### Redação

1 — Júlio Leite — Presidente.  
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente (\*).  
3 — Alô Guimarães.  
4 — João Villastós.

**S** - Saulo Ramos  
 (\*) Substituído interinamente, pelo Senador Heitor Medeiros.  
 Secretário - Cecília de Rezende Martins  
 Reuniões - As quintas-feiras.

**Relações Exteriores**

Georgino Azevedo - Presidente.  
 Bernardo Filho - Vice-Presidente.  
 Gilberto Marinho.  
 Lourival Fontes.  
 Ruy Palmeira  
 Aurora Andrade.  
 Mathias Olympio.  
 João Villasboas.  
 Benedito Valadares.  
 Secretário: J. B. Castejon Branco  
 Reuniões: Quarta-feiras.

**Saúde Pública**

Silvio Curvo - Presidente.  
 Vivaldo Lima - Vice-Presidente.  
 Guilherme Malaquias.  
 Leocidas de Melo (\*).  
 Pedro Ludovico.  
 (\*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mendonça Clark.  
 Secretário - Cecília de Rezende Martins.

Reuniões às quintas-feiras, às 5 hs

**Segurança Nacional**

Onofre Gomes - Presidente.  
 Caiado de Castro - Vice-Presidente

Magalhães Barata.  
 Ary Vianna.  
 Silvio Curvo.  
 Parsifal Barroso (\*).  
 Lino de Mattos.  
 (\*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.  
 Secretário - Romilda Duarte.  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão Mista de Reforma Eleitoral**

Senador Cunha Mello - Presidente.  
 Senador Rui Palmeira - Vice-Presidente.

Deputado Ulysses Guimarães - Relator.

**Senadores:**

Attilio Vivacqua.  
 Lucio Bittencourt.  
 Filinto Muller.  
 Alô Guimarães.

**Deputados:**

Ernan Sátiro.  
 Colombo de Souza.  
 Oliveira Brito.  
 Pereira Filho.  
 Ramundo Brito.  
 Secretário: Marília Pinto Amado.

**Comissão de Inquerito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.**

Senador Cunha Mello - Presidente.  
 Senador Alvaro Adolfo - Vice-Presidente.

Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo, Relatores.  
 Senador Ezequias da Rocha.  
 Senador Kerginaldo Cavalcanti.  
 Senador Pedro Ludovico.  
 Secretário - Romildo Gurgel.  
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissões Especiais**

**De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho**

Lima Teixeira - Presidente.  
 Júlio Leite - Vice-Presidente.

**EXPEDIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL  
 ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
 MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 95,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

- O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Paulo Fernandes - Relator.  
 Ruy Carneiro.  
 Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.  
 Secretário: Francisco Soares Arruda.  
 Reuniões: Quarta-feiras, às 16 horas.

**De Mudança da Capital**

Coimbra Bueno - Presidente.  
 Paulo Fernandes - Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua - Relator.  
 Alberto Pasqualini.  
 Lino de Mattos.  
 Secretário: Aroldo Moreira.  
 Reuniões: Quinta-feiras.

**De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.**

Mathias Olympio - Presidente.  
 Maynard Gomes - Vice-Presidente.  
 Mendonça Clark - Relator.  
 Daniel Krieger.  
 Paulo Fernandes.  
 Secretário - Mécio dos Santos Andrade.

**De Reforma Agrária**

Ruy Palmeira - Presidente.  
 Paulo Fernandes - Vice-Presidente.  
 Lucio Bittencourt - Relator.  
 Heitor Medeiros.  
 Júlio Leite.  
 Secretário - J. B. Castejon Branco.

**Atas das Comissões.**  
**Comissão de Serviço Público Civil**

**6.ª REUNIAO EM 28 DE MAIO DE 1955**

As quinze horas do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, em sala do Senado, reuniu-se a Comissão de Serviço Público Civil, sob a presidência do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, presentes os Senhores, Vivaldo Lima, Ary Viana, Neves da Rocha e Heitor Medeiros, deixando de comparecer, com causa justificada, os Senhores Prisco, dos Santos e Armando Câmara.

E' lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente distribui ao Sr. Ary Viana o Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1955, que modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14-11-949, que dispõe sobre preferências em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra.

O Sr. Heitor Medeiros, designado relator do vencido ao Projeto de Lei do Senado, n.º 3, de 1954, que modifica o decreto lei n.º 9.735, de 4 de setembro de 1946, que consolida a legislação relativa ao Instituto de Resseguros do Brasil, lê seu parecer que é assinado, vencido o Sr. Vivaldo Lima conforme voto em separado.

O Sr. Neves da Rocha, lê parecer favorável aprovando substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, ao Projeto de Lei do Senado, n.º 61, de 1954, que regula o plano de valorização econômica do Vale de Piraguá Assú, e do aproveitamento do porto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo. Em votação a matéria, usa da palavra o Sr. Ary Viana, que declara haver sido relator na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públi-

cas do presente Projeto de Lei de autoria do ilustre Senador Attilio Vivacqua, e apresentado o substitutivo que foi aprovado por aquela Comissão. Nestas condições, coerente com o meu ponto de vista já manifestado, dou o meu voto favorável ao brilhante parecer do nobre relator Senador Neves da Rocha. O parecer foi aprovado unanimemente pela Comissão.

Ainda o Sr. Neves da Rocha apresenta parecer solicitando informações ao Poder Executivo sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 1, de 1952, que Regula a expedição de títulos aos servidores interinos e a apostila das nomeações dos extranumerários da União beneficiados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão aprova essa diligência.

Com a palavra o Sr. Kerginaldo Cavalcanti, emite parecer favorável oferecendo emenda e solicitando a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1955, que prevê sobre o uso de automóveis oficiais e dá outras providências. A Comissão se manifesta unanimemente pela aprovação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às dezessete horas. E eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**Oradores inscritos para a 42ª Sessão, em 1-6-55**

- 1.º - Senador Freitas Cavalcanti.
- 2.º - Senador Gilberto Marinho.
- 3.º - Senador Carlos Lindenberg.
- 4.º - Senador Lima Teixeira.

**ATA DA 41ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3ª LEGISLATURA, EM 31 DE MAIO DE 1955**

**PRESENCIA DOS SRs. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. - Mourão Vieira. - Cunha Mello. - Alvaro Adolpho. - Magalhães Barata. - Mendonça Clark. - Onofre Gomes. - Fausto Cabral. - Fernandes Távora. - Kerginaldo Cavalcanti. - Reginaldo Fernandes. - Ruy Carneiro. - Argemiro de Figueiredo. - Apolônio Sales. - Novaes Filho. - Jarbas Maranhão. - Ezequias da Rocha. - Maynard Gomes. - Neves da Rocha. - Juracy Magalhães. - Lima Teixeira. - Carlos Lindenberg. - Attilio Vivacqua. - Ari Viana. - Sá Tinoco. - Paulo Fernandes. - Guilherme Malaquias. - Caiado de Castro. - Gilberto Marinho. - Benedito Valadares. - Lucio Bittencourt. - Cesar Vergueiro. - Lino de Mattos. - Domingos Velasco. - Coimbra Bueno. - Sylvio Curvo. - João Villasboas. - Heitor Medeiros. - Gomes de Oliveira. - Nereu Ramos. - Alberto Pasqualini. - Armando Câmara. (42)

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

**O SR. 3.º SECRETARIO:**

Servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

**O SR. 1.º SECRETARIO:**

Lê o seguinte

**Expediente**

**Ofícios:**

- Cinco, da Câmara dos Deputados, sob ns. 801, 820 a 823, de 20-5-55,

encaminhando autógrafos dos seguintes

**Projeto de Lei da Câmara Nº 81, de 1955**

N.º 81 — 55  
(N. 4.228-B-54, na Câmara)

Modifica o art. 52 da lei número 2.083, de 12 de novembro de 1953, que regula a Liberdade de Imprensa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 52 da lei n.º 2.083, de 12 de novembro de 1953, que regula a Liberdade de Imprensa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52. A prescrição da ação dos delitos constantes desta lei ocorrerá um ano após a data da publicação do escrito incriminado, e a da condenação no dobro do prazo em que for fixada.

Parágrafo único. O direito de queixa ou de representação do ofendido, ou do seu representante legal, decairá se não for exercido dentro do prazo de três meses da data da publicação do escrito incriminado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N.º 2.083, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1953

Regula a liberdade de Imprensa.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO VII**

**Da prescrição**

Art. 52. A prescrição da ação dos delitos constantes desta lei ocorrerá após 2 (dois) meses da data da publicação do escrito incriminado, e a da condenação, no dobro do prazo em que for fixada.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1953, 132.º da Independência e 65.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *Tancredo de Almeida Neves*.

**Projeto de Lei da Câmara Nº 82, de 1955**

(N. 3.133-B-53, na Câmara)

Faz doação do prédio e respectivo terreno ao Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam doados ao Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, o prédio da Rua Brandão Cavalcanti sem número, naquela cidade, construído em 1921 pelo Departamento de Obras Contra as Secas, e respectivo terreno medindo vinte e nove metros e sessenta centímetros de frente, igual largura nos fundos, por quarenta metros e cinquenta e três centímetros de frente a fundos, e adquirido a José Rodrigues de Carvalho e sua mulher por escritura pública de 18 de agosto de 1951.

§ 1.º O prédio e terreno doados destinam-se-ão aos seus fins estatutários de assistência e educação a menores pobres e desamparados, podendo o Instituto auferir rendas dos mesmos ou das construções que fizer, destinadas a aqueles objetivos.

§ 2.º O Instituto não poderá, a qualquer título, dispor dos bens doados ou sobre eles constituir direitos reais em favor de terceiros.

Art. 2.º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo o prédio e terreno doados ao patrimônio da União, se o Instituto se dissolver sem ser substituído por entidade da mesma natureza e com iguais objetivos.

Parágrafo único. Poderá ser revogada judicialmente a doação, por iniciativa da União, se o Instituto modificar fundamentalmente o seu objetivo.

Art. 3.º Sempre que o Instituto se dissolver e for substituído por outra instituição, poderá a União, nos termos do artigo anterior, pleitear judicialmente a revogação da doação e a reversão consequente dos bens ao seu patrimônio se a mesma não satisfizer às condições referidas.

Art. 4.º A presente lei valerá como título de doação inclusive para a transcrição no registro geral de imóveis, ficando o Poder Executivo autorizado a assinar as escrituras que forem necessárias.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**Projeto de Lei da Câmara Nº 83, de 1955**

(4.026-D-54, na Câmara)

Considera para todos os efeitos, como de efetivo serviço, o tempo de serviço militar prestado como aluno dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O tempo de serviço militar prestado como aluno dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas será computado para efeito de passagem para a inatividade e aposentadoria, como de efetivo serviço desde que o aludido curso haja sido concluído com aproveitamento.

Art. 2.º A contagem deste tempo far-se-á da data da matrícula inicial do aluno nos Centros de Preparação das Forças Armadas, até a de sua declaração de aspirante, descontando-se apenas os períodos de afastamento em que, por ordem superior, tenha obtido trancamento de matrícula ou licença.

Art. 3.º Só terão as vantagens desta lei aqueles que concluírem o curso dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

**Projeto de Lei da Câmara Nº 84, de 1955**

(3.231-C-53, na Câmara)

Dispõe sobre a designação de adido agrícola e de representante permanente ou não para servir junto às Missões Diplomáticas e Organizações Agrícolas Internacionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A designação de adido agrícola e de representante permanente ou não para servir, respectivamente, junto às Missões Diplomáticas e Organizações Agrícolas Internacionais, só poderá recair em engenheiro-agrônomo ou agrônomo, ou médico-veterinário ou veterinário diplomado por estabelecimento oficial ou oficializado.

Art. 2.º As Delegações Brasileiras às Reuniões e Conferências Internacionais, cuja Agenda abranja assuntos de natureza agrícola, incluirão, obrigatoriamente, engenheiro-agrônomo ou agrônomo, ou médico-veterinário ou veterinário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Relações Exteriores.

**Projeto de Lei da Câmara Nº 85, de 1955**

(4.222-C-54, na Câmara)

Modifica o artigo 238 seus parágrafos, título III, seção V, e revoga o artigo 244 e seus parágrafos do decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 238 e seus parágrafos, título III, seção V, do decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), são substituídos pelos seguintes:

“Art. 238. Será computado como de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver à disposição da estrada.

§ 1.º O empregado é considerado à disposição da estrada, desde o momento que inicia o serviço em sua sede, até o seu regresso, no fim do serviço.

§ 2.º Ao pessoal removido ou comissionado fora da sede será contado, como de trabalho normal e efetivo, sem direito contudo à percepção, de horas extraordinárias, o tempo gasto em viagens de ida e volta a serviço da estrada.

§ 3.º No caso das turmas de conservação de via permanente, o tempo efetivo de trabalho será contado desde a hora da saída da casa da turma até a hora em que cessar o serviço em qualquer ponto compreendido dentro dos limites da respectiva turma. Quando o empregado trabalhar fora dos limites da sua turma, ser-lhe-á também computado como de trabalho efetivo o tempo gasto no percurso da volta a esses limites”.

Art. 2.º São revogados o artigo 244 e seus parágrafos do decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Legislação Social.

SÃO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES.

**Parecer**

Nº 574, de 1955

Comissão de redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 361, de 1953

Relator: Srs. Senador Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 361, de 1953, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955 — *Julio Leite*, Presidente. — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Alô Guimarães* — *Paulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER Nº 574, de 1955

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 361, de 1953, que cria Coletoria Federais e dá outras providências.

**EMENDA n.º 1**

Ao art. 1.º (Emenda n.º 7).

Acrescentem-se neste artigo, entre as localidades correspondentes ao Estado de Pernambuco as seguintes:

“... Camocim de São Felix, Caraiíba, Cortes, Cupira, Itapetim, Joaquina Nabuco, Poção, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, São Vicente Ferrer, Tacaraçu, Toritama...

**EMENDA n.º 2**

Ao art. 1.º (Emenda n.º 3-C).

Acrescente-se, a este artigo, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — Fica transformada em Coletoria Federal, a atual Mesa de Rendas Alfandegadas de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte”.

**EMENDA n.º 3**

Ao art. 3.º (Emenda n.º 4-C, subemenda à emenda n.º 2-C).

Acrescente-se ao § 4.º deste artigo, o seguinte:

“...Panambi, distrito de Cruz Alta...”

**EMENDA n.º 4**

Ao art. 3.º (Emenda n.º 5-C).

No § 4.º deste artigo. Onde se diz:

“...Horizontina, com jurisdição em Três de Maio e Tucunduva, Município de Santa Rosa; ...”

Diga-se: “...Horizontina, Três de Maio e Tucunduva, distritos do Município de Santa Rosa; ...”

**EMENDA n.º 5**

Ao art. 9.º (Emenda n.º 6-C).

Dê-se a este artigo a seguinte redação.

“Art. 9.º — Para atender, no presente exercício, às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 38.172.000,00 (trinta e oito milhões, cento e setenta e dois mil cruzeiros) assim discriminado: ...Pessoal — Cr\$ 21.251.000,00 (vinte e um milhões duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros)...

Material — Cr\$ 14.732.000,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e dois mil cruzeiros).

Serviços e Encargos — Cr\$ ... 2.189.000,00.

(dois milhões, cento e oitenta e nove mil cruzeiros)”.

**Parecer**

Nº 575, de 1955

Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1954.

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 162, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Heitor Medeiros*. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER Nº 575, DE 1955

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cr\$ 97.726.890,70, para atender ao pagamento aos concessionários de portos brasileiros, das diferenças ocorridas nos exercícios de 1948 a 1951.

Ao art. 2.º (Emenda n. 1)

Suprimam-se, neste artigo, as seguintes palavras:

“... automaticamente registrado e...”

## Parecer

N.º 576, de 1955

Comissão de Redação

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1954.*

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados, com a emenda de redação necessária para corrigir o nome de uma das partes contratantes que é Empresa América de Construções Ltda., e não Empresa América de Construções S. A., como consta do autógrafo e da ementa.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Heitor Medeiros*. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER N.º 576 DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções Ltda.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º . . . - 1955

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, a 17 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções Ltda., para obras de ampliação do edifício sede da Estetoria Regional, dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, em Belo Horizonte, Capital daquele Estado.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Parecer

N.º 577, de 1955

Comissão de Redação

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 72, de 1954.*

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 72, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Alô Guimarães*. — *Heitor Medeiros*.

ANEXO AO PARECER N.º 577, DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo N.º 72, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construções, Comércio e Indústria de Madeiras.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, a 23 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construções, Comércio e Indústria de Madeiras, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Matara, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Parecer

N.º 578, de 1955

Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1954.*  
Relator: Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1954, originário da Câmara dos Deputados. Se, das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Alô Guimarães*. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER N.º 578, DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Ltda.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o termo do contrato celebrado, a 16 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Aracá, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Parecer

N.º 579, de 1955

Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1954.*  
Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1954, originário da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Heitor Medeiros*.

ANEXO AO PARECER N.º 579, DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo N.º 30, 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Carnot P. Hermelo.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, a 20 de novembro de 1955, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Carnot P. Hermelo, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, na importância total de Cr\$ 829.731.00 (oitocentos e vinte nove mil, setecentos e trinta e um cruzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

## Parecer

N.º 580, de 1955

Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 54 de 1954.*

Relator: Sr. Heitor Medeiros.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 54, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados com a necessária emenda de redação para corrigir o nome de uma das partes contratantes, que é o Ministério da Agricultura e não o Departamento de Administração daquele Ministério como se lê tanto na ementa quanto no texto do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Heitor Medeiros*, Relator. — *Alô Guimarães*. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER N.º 580-55

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Associação do Registro Genealógico da Raça Schwyz do Brasil.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º . . . . - 1955

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado a 8 de setembro de 1953, entre o Ministério da Agricultura e a Associação do Registro Genealógico da Raça Schwyz.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Parecer

N.º 581, de 1955

Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1954.*  
Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados, com a emenda de redação necessária para retificar o nome da firma que é Napoleão Pires de Araújo Lima e não Napoleão de Araújo Lima como consta do autógrafo.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Heitor Medeiros*.

ANEXO AO PARECER N.º 581-55

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Napoleão Pires de Araújo Lima.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, a 30 de julho de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Napoleão Pires de Araújo Lima, para construção da Agência Postal-Telegráfica da cidade de Miguel Alves, no Estado do Piauí.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Parecer

N.º 582, de 1955

Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1954.*

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Alô Guimarães*. — *Heitor Medeiros*.

ANEXO AO PARECER N.º 582, DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o termo do contrato celebrado, a 24 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Cedro, Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Parecer

N.º 583, de 1955

Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1954.*

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Heitor Medeiros*.

ANEXO AO PARECER N.º 583, DE 1955

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49 de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o termo do contrato celebrado, a 18 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Aquiraz no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Parecer

N.º 584, de 1955

Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1954.*

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto

Legislativo n.º 28, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite, Presidente.* — *Saulo Ramos, Relator.* — *Alô Guimarães.* — *Heitor Medeiros.*

**ANEXO AO PARECER N.º 584, DE 1955**

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N.º — 1955**

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, a 25 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção de um prédio destinado a Agência Postal Telegráfica de Mulungu, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parecer**

**N.º 585, de 1955**

Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 105, de 1953.*

**RELATOR:** Sr. Heitor Medeiros

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 105, de 1953, originário da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite, Presidente.* — *Heitor Medeiros, Relator.* — *Alô Guimarães.* — *Saulo Ramos.*

**ANEXO AO PARECER N.º 585**

*Redação final do projeto de DE 1955*

*Decreto Legislativo n.º 105, de 1953, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e a Nicarágua.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1955**

Art. 1.º E' aprovado o Convênio Cultural entre o Brasil e a Nicarágua, firmado no Rio de Janeiro a 12 de janeiro de 1953.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parecer**

**N.º 586, de 1955**

Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 66, de 1954.*

**RELATOR:** Sr. Alô Guimarães

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 66, de 1954 de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite, Presidente.* — *Alô Guimarães, Relator.* — *Saulo Ramos.* — *Heitor Medeiros.*

**ANEXO AO PARECER N.º 586, DE 1955**

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 66, de 1954, que*

*aprova o acôrdo comercial firmado entre o Brasil e o Uruguai.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 66, inciso I da Constituição Federal, e eu

**DECRETO LEGISLATIVO N.º — 1955**

Art. 1.º E' aprovado o acôrdo comercial firmado na cidade de Montevideu, a 18 de dezembro de 1953, entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parecer**

**N.º 587, de 1955**

Comissão de Redação  
*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 79, de 1954.*

**RELATOR:** Sr. Alô Guimarães

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 79, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Julio Leite, Presidente.* — *Alô Guimarães, Relator.* — *Heitor Medeiros.* — *Saulo Ramos.*

**ANEXO AO PARECER N.º 587, DE 1955**

*Redação final de Projeto de Decreto Legislativo n.º 79, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão e Cia.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N.º — 1955**

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, a 25 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão e Cia. Ltda., para a construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pareceres**

**Ns. 588, 589 e 590, de 1955**

N.º 588, de 1955

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1954, que modifica o Decreto-lei n.º 9.735, de 4 de setembro de 1946, que consolida a legislação relativa ao Instituto de Resseguros do Brasil e dá outras providências.*

**Relator:** Sr. Gomes de Oliveira.

1. O projeto, de autoria do Senador Abelardo Jurema, tem por objetivo modificar o Decreto-lei n.º 9.735, de 4 de setembro de 1946, que consolida a legislação relativa ao Instituto de Resseguro do Brasil.

Inspirou-se o seu autor no propósito de retirar do governo o direito exclusivo de nomear os representantes dos Institutos de Previdência e das Sociedades de Seguros Privados no Conselho Técnico do Instituto de Resseguros, achando que, por ser mais democrático, os representantes das entidades particulares devem ser pelas mesmas escolhidos.

Aliás, até 1946, ao governo sómente cabia designar os representantes dos Institutos, reconhecendo-se às empresas de seguros o direito de ele-

gerem os seus, mas, pelo citado decreto-lei n.º 9.735, daquele ano, a situação modificou-se, passando todas as nomeações a serem feitas unicamente pelo governo.

O autor da proposição considera injusto o critério vigente, entre outros motivos porque o Instituto de Resseguros é uma sociedade de economia mista, pelo que, no projeto em estado, pretende restaurar a situação anterior.

O exame do mérito da Proposição é da alçada da Comissão de Serviço Público; quanto ao seu aspecto constitucional, que é sobre que deve falar esta Comissão, nada há a objetar.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 9 de dezembro de 1954. — *Dario Cardoso, Presidente.* — *Gomes de Oliveira, Relator.* — *Joaquim Pires.* — *Flavio Guimarães.* — *Luiz Tinoco.* — *Atilio Vivacqua.* — *Aloysio de Carvalho.* — *Nestor Massena.* — *Ferreira de Souza.*

N.º 589, de 1955

*Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1954.*

**Relator:** Sr. Euclides Vieira.

O Projeto visa compor o Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil, considerando o seu autor conveniente que as entidades particulares nele tenham representantes seus. Esse Conselho, antes de 1946, tinha sua composição, como Sociedade de Economia Mista, com representações do Governo da República e outros eleitos pelas entidades particulares.

O assunto é de maior interesse e da alçada da Comissão de Serviço Público.

Nada temos a opôr ao Projeto.

Sala das Comissões, em 13 de janeiro de 1955. — *Pereira Pinto, Presidente.* — *Euclides Vieira, Relator.* — *Plínio Pompeu.* — *Nestor Massena.* — *Gomes de Oliveira.*

N.º 590, de 1955

*Da Comissão de Serviço Público Civil — sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-1954.*

**Relator:** Sr. Heitor Medeiros.

O Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1954, tem por escopo em síntese, a revogação do Decreto-Lei n.º 9.735, de 4-9-1946, no que diz respeito à administração do Instituto de Resseguros do Brasil.

Ao ser criado o Instituto de Resseguros do Brasil pelo Decreto-lei número 1.186, de 3-4-1939, foi estabelecido em seu artigo 11 que a administração caberia a um presidente assistido por um Conselho Técnico. Este Conselho, composto de 9 membros, teria 3 deles nomeados livremente pelo Presidente da República e os outros 3 eleitos pelas sociedades possuidoras de ações de capital do Instituto.

Considerando, posteriormente, a legislação referente ao Instituto de Resseguros do Brasil o Decreto-lei número 9.735, de 4-9-1946 estabeleceu que os membros do Conselho Técnico, representantes das sociedades que possuem ações de capital do I. R. B. não mais seriam simplesmente eleitos pelas referidas sociedades, mas nomeados pelo Presidente da República dentro de lista triplíce de nomes indicados, mediante eleição, pelas mencionadas sociedades.

O Projeto visa precisamente, através de nova redação dos artigos 12 e 13 do Decreto-lei n.º 9.735, fazer voltar o antigo sistema da eleição da metade do Conselho Técnico do I. R. B. independentemente da escolha do Presidente da República.

A maioria da Comissão de Serviço Público Civil, porém, não entendeu ser razoável o retorno ao antigo regime do Decreto-lei n.º 1.186, de eleição simples da metade dos membros

do Conselho Técnico pelas sociedades que possuem ações de capital do Instituto de Resseguros do Brasil.

E assim entendeu porque a eleição simples da metade dos membros do Conselho Técnico pelas companhias que possuem ações de capital do I. R. B., sem a interferência ou manifestação do Governo, poderia vir a colocar esse órgão de assistência técnica da Presidência do Instituto em conflito com sua direção e mesmo com o rumo que o Governo pretendesse imprimir, através do Instituto, aos negócios de seguros no País.

A prática já revelara esse inconveniente, razão por que, ao consolidar a legislação referente ao I. R. B. o Decreto-lei n.º 9.735, embora conservando a representação das sociedades que possuem ações de capital do Instituto e na mesma proporção, dispôs que a nomeação, desse representantes se fizesse por ato do Presidente da República dentre os nomes constantes de lista triplíce eleita pelas mesmas sociedades.

Com isso desapareceu o inconveniente apontado e, em mais de 8 anos de prática do sistema em vigor, as sociedades não deixaram de ter sempre resguardados os seus direitos pelo pronunciamento de seus representantes do Conselho Técnico do Instituto e afastada ficou a possibilidade de conflitos entre esse órgão e as normas adotadas pelo Governo nos negócios de seguros do País.

Assim, a maioria da Comissão de Serviço Público Civil não vê no Projeto motivos bastantes que o justifiquem, opinando, por isso, pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 28 de Maio de 1955. — *Kerginaldo Cavalcanti, Presidente.* — *Heitor Medeiros, Relator.* — *Ary Viana.* — *Neves da Rocha.* — *Vivaldo Lima, vencido com voto em separado.*

1 O Decreto n.º 1.186, de 3 de abril de 1939, que criou o Instituto de Resseguros do Brasil, prescrevia no artigo 11 que a sua administração seria exercida por um Conselho Técnico de seis (6) membros, três dos quais eleitos pelas sociedades possuidoras de ações da mencionada autarquia, sendo os restantes indicados pelo Presidente da República.

Tal dispositivo foi posteriormente modificado pelo Decreto-lei n.º 9.735, de 4 de setembro de 1946, o qual, ao consolidar a legislação atinente ao I.R.B., modificou, do mesmo passo, o critério de escolha dos membros do Conselho Técnico. Assim, os integrantes desse órgão passaram a ser indicados pelo Presidente da República, mesmo aqueles representantes das empresas, os quais integrariam lista triplíce submetida ao alvedrio do Chefe do Governo.

O presente projeto visa a revigorar o disposto no art. 11 do primitivo Decreto-lei n.º 1.186, restabelecendo o critério da indicação de três membros do Conselho Técnico por parte das empresas de seguros.

2 A proposição em exame tem toda procedência. Conforme acentua seu ilustro autor, o Instituto de Resseguros é uma sociedade de economia mista, com 50% de seu capital formado pela contribuição dos institutos de previdência. A outros metade decorre da participação das sociedade de seguro privado. Estas devem ter, por isso, a necessária liberdade de indicar, por eleição — conforme preconiza o projeto — os seus representantes no Conselho Técnico. Era esse, de resto, o regime do diploma legal anterior ao atual e que ora se pretende restabelecer.

Transferir ao Presidente da República a competência para indicar também os representantes das companhias seguradoras importa em cometer-lhe a totalidade da composição do Conselho Técnico, negando representação legítima, sem interferência do Governo, a ponderável parte do capital do Instituto.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto com a seguinte

#### EMENDA N.º 1-C

Ao art. 1.º onde se diz (art. 12):  
... "que exerçam cargo de Diretor ou de Gerente na administração central das sociedades";

Diga-se:

... "que exerçam cargos de direção ou técnicos na administração das sociedades.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 1955. — Vivaldo Lima.

#### Parceres

Ns. 591 e 592, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 69-54, que autoriza o Poder Executivo a assinar o convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para execução do seu Plano Geral de Eletrificação.

Relator: Senador Daniel Krieger.

O projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Estado do Rio de Janeiro, para execução do seu Plano Geral de Eletrificação.

Trata-se de uma proposição que merece, decisivo amparo, posto que o País carece de energia elétrica para seu desenvolvimento.

A obra parcialmente realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul, beneficiado com um convênio semelhante constitui uma positiva demonstração da real utilidade das medidas dessa natureza e finalidade.

Na Comissão de Finanças, o Senador Alvaro Adolfo, em seu parecer, pôs em relevo o significado do empreendimento.

As atribuições desta Comissão restringem-se ao exame da constitucionalidade do Projeto, e, sob este aspecto, nada há que objetar.

Somos, assim, pela constitucionalidade da proposição.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Jurbas Maranhão. — Lourival Fontes. — Argeniro Figueiredo. — Gilberto Marinho. — Kerginaldo Cavalcanti.

(N.º 592, de 1955)

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1954.

Relator: Sr. Neves da Rocha.

Temos em mãos para relatar o Projeto de Lei da Câmara Federal, n.º 69-54 que autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para execução do seu Plano Geral de Eletrificação.

Seja-nos lícito fazer de início um ligeiro histórico do assunto que deu origem ao Projeto em tela.

Em 1953 o ilustre parlamentar Celso Peganha apresentou na Câmara dos Deputados Projeto que ali tomou o n.º 2.634, pelo qual ficava o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 100.000.000 para atender ao aproveitamento do potencial hidráulico do Rio Ribeirão dos Quartéis, com o desvio do rio Bonito para o Rio Macaé, e deste para o Ribeirão dos Quartéis, no Município de Silva Jardim, no Estado do Rio de Janeiro.

Na sua justificação ressaltava o autor do projeto que o aproveitamento do potencial hidráulico dos rios acima mencionados produziria 110.000 HP, capaz de suprir de energia elétrica vasta região do Estado do Rio, compreendendo vários municípios da zona conhecida sob a denominação de Baixada Fluminense.

Esse aproveitamento permitiria a construção de importante usina hidro-elétrica em Quartéis, que constituiria

o vértice da triangulação do sistema elétrico da rede estadual.

A sua vasta zona de operação não se limitaria apenas aos municípios enquadrados na "Baixada Fluminense" mas, a todo o sistema elétrico do Estado, a que supria como alimentadora, em conexão com o Sistema Macabú-Tombos, não fugindo esse aproveitamento aos planos oficiais do Estado, no que tange ao seu programa de eletrificação, por se enquadrar, como os da União, no esquema dos grandes aproveitamentos estatais, facilitando ao Governo do Estado e efetiva conquista do interior fluminense, alimentando e desenvolvendo numerosas indústrias essenciais e básicas.

Enviado o projeto à Comissão de Finanças, em face de acurado exame do palpitante assunto, desejosos os seus membros de estabelecer uma fórmula mais viável à consecução da finalidade em mira, acentuando mesmo não se poder prever de logo, o constante das despesas a caber ao Estado do Rio, que, talvez não estivesse em condições de arcar com tais ônus, esta Comissão opinou que a União ficasse autorizada a efetuar um convênio com o Estado do Rio de Janeiro, análogo ao que vinha sendo executado com o Estado do Rio Grande do Sul para execução do seu Plano de Eletrificação.

Assim, foi apresentado um substitutivo ao projeto primitivo, transformando-o no atual projeto, que logrou aprovação na Câmara Federal e ora se acha em tramitação neste Senado, à com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

Evidentemente o assunto é digno de toda a atenção e interesse, tal a extensão dos benefícios que prestará ao Estado do Rio e, quiçá, à economia nacional.

Nesta hora em que toda a Nação se debate numa das maiores crises econômico-financeiras da sua história, não nos é lícito cercear nem retardar providências julgadas necessárias ao desenvolvimento de fontes naturais de energia—especialmente aquelas, a nosso ver, consideradas fatores decisivos para a industrialização do País, como sejam o petróleo e a hulha branca.

O Brasil é considerado o País detentor da maior bacia fluvial do mundo, mas, para tristeza nossa, figurando nas estatísticas a ocupar ainda o 4.º lugar entre as nações mais ricas em potencial hidráulico superado pela Rússia, Estados Unidos e Canadá.

A nossa força disponível está ainda calculada em cerca de 20 milhões de K. W.

Não obstante as nossas reservas de potencial hidráulico o consumo de energia elétrica per capita no País, nos assegura apenas o vigésimo lugar entre os demais Países do Universo.

Diante de tais fatos não podemos deixar de incentivar todas as iniciativas que visem o aproveitamento do nosso potencial hidráulico para transformá-lo em energia vital, em benefício do nosso desenvolvimento econômico-financeiro.

Ai estão as nossas portentosas quedas d'água, espalhadas pelo vastíssimo território nacional, a desafiar o esforço e a boa vontade de elemento humano, para transformá-las em fator de industrialização e de progresso. Podem ser citadas, preferencialmente, Gaiara ou Salto das Sete Quedas; os Saltos de Iguapé ou Santa Maria, no Paraná; o Salto Urubu Pungá, no rio Paraná (limite de São Paulo com Mato Grosso) e a célebre Cachoeira de Maribundo no Rio Grande (limite do Estado de São Paulo com Minas Gerais) para falar apenas das principais.

Felizmente os brados lançados ao espaço anos a fio, pela Cachoeira de Paulo Afonso, acabam de ser ouvidos e, em parte atendidos, não se podendo mais citar aquela célebre frase do escritor nordestino:

"Paulo Afonso está ficando rouca de tanto clamar aos engenheiros do país por seu aproveitamento.

Sendo São Paulo considerado o maior centro industrial do país (e não o seria sem o auxílio preponderante da força motriz, criada pela energia elétrica) o segundo lugar é ocupado pelo Estado do Rio de Janeiro, que nem por isso deve se descuidar da intensificação do fator-energia, básico para atender ao extraordinário desenvolvimento industrial, função das necessidades que se apresentam em ritmo acelerado com o vertiginoso progresso dos últimos anos.

E vejamos, à luz dos dados estatísticos o que vem se processando, no particular, no maior Estado da Federação:

Em 1952 o total da potência em São Paulo era de 860.233 K. W., representando 43,50 por cento (43,50%) de todo o país.

Em face, porém, da expansão havida nos dois últimos anos a potência instalada aumentou de 245.000 K. W. elevando-se desta maneira a sua capacidade para 1.103.223 K. W.

Para isso contribuíram a usina Piratininga com 200.000 K. W. a Companhia Luz e Força de Americana com 10.000 K. W., a do Jaguarí com 5.000 K. W. e a usina termo-elétrica de Carioba com 30.000 K. W.

Para o corrente ano prevê-se um suprimento adicional de 470.000 K. W. da usina Peixoto, no Rio Grande, elevando-se, assim, o potencial a .... 1.575.233 K. W.

Existe ainda programação dentro do Plano Quadriênal em andamento para a construção de várias usinas hidro-elétricas com 17 novas centrais num total de 1.763.200 K. W. ou seja, em 1956, o dôbr da capacidade atual.

Se acha também em vias de conclusão um Plano de Eletrificação elaborado pela Companhia Brasileira de Engenharia para aproveitamento de recursos da bacia do Tieté e do Paraíba, que darão mais de milhões de Cavalos-Vapor.

Como se vê não devem ser poucados esforços no sentido do aumento da capacidade de produção de energia elétrica no Estado do Rio, em face das suas necessidades crescentes, quando temos conhecimento, através de dados estatísticos que São Paulo tudo vem fazendo para manter o primeiro lugar na classificação anteriormente citada.

Julgamos, no entanto, de bom aviso levar em consideração que foi recentemente enviada ao Congresso Mensagem Presidencial encaminhando projeto sobre o Plano Nacional de Eletrificação, aliás, a terceira proposição das enunciadas pelo Poder Executivo a fim de solucionar o problema de fornecimento de energia elétrica ao território nacional.

A primeira, já transformada em lei, criou o imposto único sobre o consumo de energia elétrica e o seu rateio entre a União e os Estados.

A segunda, já em segunda discussão na Câmara Federal, é a que prevê a criação da "Eletrobras", que será o órgão executor do Plano de Eletrificação e de aplicação dos recursos oriundos do aludido imposto único.

A proposição ultimamente apresentada consta de duas partes principais: regulamentação do assunto, quanto à modalidade de ciclagem, de tensão, etc., e o Plano de Eletrificação propriamente dito, elaborado para um decênio, abrangendo todo o território nacional, prevendo a possibilidade de Convênios de Participação financeira entre a União e os Estados, Distrito Federal e Municípios, recomendando aos Estados organizações semelhantes à "Eletrobras" e obrigando-os a que tenham pelo menos organismos específicos para a regularização de obras refe-

rentes aos sistemas isolados e serviços locais.

Definindo o objetivo do Plano enviado diz textualmente a sua memória:

"O Plano Nacional de Eletrificação visa, simultaneamente, a superar a presente crise de energia elétrica e a lançar as bases de uma edificação capaz de oferecer solução hábil e duradoura para esse difícil problema de que tanto depende o ulterior desenvolvimento da economia nacional.

Trata-se do projeto de Lei n.º... 4.277-34 acompanhando o Plano Nacional de Eletrificação.

Em face do que vimos de expôr e considerando que essa lei tem por finalidade regular, em todo o território nacional, o importante assunto da eletrificação, criando normas e princípios obrigatórios a serem respeitados nas relações entre os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, lei já em tramitação na Câmara Federal, pareceu-nos aconselhável e prudente que o projeto de que vimos nos ocupando fôsse enquadrado dentro das normas estabelecidas no Plano Nacional de Eletrificação.

Todavia, como não nos é dado prever quando poderá ser pôsto em execução o projeto em tramitação na Câmara Federal que regulariza a matéria e, em face de julgarmos premente a solução ao problema considerado no projeto que estamos a relatar, somos pela sua aprovação.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955.

Novais Filho. — Presidente

Neves da Rocha. — Relator.

Coimbra Bueno.

Ary Vianna.

#### Parceres

Ns. 593, 594, 595 e 596, de 1955

N.º 593, DE 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1954, que regula o plano de Valorização Econômica do Vale do Piraquê-Assu e do aproveitamento do pôrt de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

Ao projeto acima referido cuja inconstitucionalidade era manifesta ex-vi do que dispõe o art. 67, § 1.º da Lei Magna, reconhecida por esta Comissão em parecer que subscreveu, foi, quando levado a Plenário, emendado por um substitutivo ao art. 4.º, inculminado, apresentado pelo eminente Senador Luiz Tinoco.

O referido substitutivo sana o projeto da eiva de inconstitucionalidade que o maculava, de vez que afasta da competência do Senado a iniciativa da matéria financeira que o art. 4.º autorizava.

Como a Constituição Federal só permite fixação de despesas em leis orçamentárias para execução de serviços anteriormente criados, scilicet, por lei; a emenda transfere o custeio das despesas necessárias à execução das obras indicadas no projeto para dotações orçamentárias, a serem, com esse fim, votadas oportunamente.

Assim se justifica plenamente a aprovação do projeto em apreço à sua constitucionalidade.

Em tempo chamamos a atenção da Comissão de Redação para a feitura do projeto, atentatória da técnica legislativa, bastando apontar a numeração dos artigos feitos com algarismos romanos, o que é permitido na numeração dos itens, para significar, "igualmente, também, como, por consequente."

Finalmente competindo a esta Comissão dizer tão somente sobre a constitucionalidade do projeto, somos, sob

este aspecto, depois da correção feita pela emenda, pela sua aprovação.

Sala Ruy Barbosa, em 5 de janeiro de 1955. — *Dario Cardoso*, Presidente. *Joaquim Pires*, Relator. — *Anísio Jobim*. — *Luiz Tinoco*. — *Ferreira de Souza*. — *Gomes de Oliveira*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Nestor Massena*. — *Mozart Lago*. — *Attilio Vivacqua*. Aceito a emenda pela conveniência, a que visa, de ser a verba constante do art. 4.º fixadas na lei orçamentária. Rejeito, de acordo com o ponto de vista desta Comissão o fundamento de que a Emenda viria corrigir uma inconstitucionalidade, eis que esta não existe.

N.º 594, DE 1955

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 61-54.

Relator: Sr. Alô Guimarães.

A consideração do Senado da República, de autoria do ilustre Senador Attilio Vivacqua, é encaminhado o projeto de lei que regula o plano de valorização econômica do Vale do Piraquê-Assu e do aproveitamento do porto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, agora sofrendo a análise perecuciente da Comissão de Economia, desta Casa do Parlamento.

Visa o projeto restabelecer o destino histórico e econômico de antiga e tradicional região do território capichaba situada à margem do rio Piraquê-Assu e provida de fácil acesso ao mar, por intermédio de ancoradouro capaz de servir à construção de cais, para embarque e desembarque, preciosa faixa de terra onde fixou a natureza o excelente porto de Santa Cruz e que já fôra anteriormente revelada ao Brasil e ao mundo através de concessão para a exploração de jazidas de minérios outorgada a Itabira Iron Ore Company, Limited, em virtude do Decreto n.º 14.160, de 11 de maio de 1920, pelo plano de instalação nesse lugar de organização portuária capaz de dar vassalagem ao minério extraído da velha e rica cidade mineira.

Relegada ao esquecimento, por força da caducidade do decreto acima referido, ocorrida em 1939, não ficaram, porém, de todo malogradas as esperanças, alimentadas pelo povo dessa rica zona do território nacional, na incorporação do valioso patrimônio econômico nêle existente ao nosso cabedal de riquezas, pelo encontro de iniciativas categorizadas, particulares ou de caráter governamental, que viessem extrair-las do solo para efetivação do nosso desenvolvimento e do nosso progresso.

Inspirado neste argumento positivo e de alto sentido patriótico foi que se desenvolveu a tese finalmente substanciada no projeto de lei ora em estudo, por intermédio do qual se visa a instituição dos meios financeiros e legais indispensáveis à valorização dessa extensa zona, pelo encontro e descoberta das riquezas nela existentes e pela utilização do magnífico porto que a ela serve.

Admite o plano de lei a abertura de um crédito orçamentário, no valor de dez milhões de cruzeiros, para atender às despesas com a instalação da Comissão, formada pelo Governo Federal com a participação do Governo do Espírito Santo, encarregada de realizar os estudos dos recursos econômicos da região, bem como das condições de vida de sua população, reconhecendo a natureza do terreno, o potencial das jazidas minerais nêle contidas, as condições da viabilidade de utilização da formação portuária, a possibilidade de existência de lençóis petrolíferos, além de uma série enorme de diligências que ficariam contidas no plano de Desenvolvimento Econômico do Vale do Piraquê-Assu.

O projeto em curso teve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, depois de modificado o seu artigo 4.º por emenda saneadora, que atribuiu a dotações orça-

mentárias o montante das despesas para a sua execução.

Não há como encarecer o mérito e a repercussão de um projeto de lei que visa estimular as fontes da nossa produção e o aproveitamento das nossas riquezas latentes, além de propiciar nova abertura de escoadouro próprio e legítimo aos produtos da nossa economia, que se destinam à exportação. Não há como encarecer o valor e o sentido prático dessa proposição, que pretende estimular e criar novas fontes para o nosso desenvolvimento econômico, buscar nos esconderijos naturais das camadas geológicas novas forças enérgicas, capazes de colocar o País no caminho certo da sua destinação.

É provável que os Ministérios da Agricultura e da Viação e Obras Públicas, pelos seus órgãos especializados, já sejam portadores de estudos preiurios feitos sobre o solo, as culturas, as condições geológicas e climáticas, as disposições portuárias e seu aproveitamento comercial, a estrutura do terreno e a possibilidade de existência de lençóis petrolíferos, de jazidas minerais ou de riquezas outras, que permitissem a concretização deste formidável planejamento, capaz de merecer a aprovação de todos que almejam o nosso progresso.

É com este pensamento, bem nutrido das melhores disposições de encontrar pelas iniciativas bem ordenadas, pelos empreendimentos sinceros e de envergadura que visem engrandecer a nação, o princípio salutar da nossa emancipação econômica, que damos a nossa participação ao presente projeto de lei, recomendando-o à aprovação, ao assentimento e ao amparo dessa Comissão.

É o nosso voto, entregue à análise dos ilustres membros que compõem este órgão do Senado da República.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1955. — *Juracy Magalhães*, Vice-Presidente na ausência do Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Lima Teixeira*. — *Tarcisio Miranda*.

N.º 595, DE 1955

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o projeto de lei do Senado, n.º 61-54.

Relator — Sr. Ary Vianna.

De autoria do nobre senador Attilio Vivacqua é apresentado ao Senado o projeto de lei autorizando a União, em colaboração com o Estado do Espírito Santo, a organizar e executar o plano de utilização do porto marítimo de Santa Cruz e de valorização econômica do Vale do Piraquê-Assu e regiões circunvizinhas, naquele Estado.

O projeto prevê a criação de uma comissão, com autonomia técnica e administrativa, constituída de um representante do governo do Estado do Espírito Santo, um dos municípios de Aracruz e um da Petrobrás, com a competência de realizar os estudos dos recursos econômicos da região e das condições de vida de sua população e elaborar o plano definitivo do desenvolvimento econômico previsto pela proposição, dentro de 6 meses, abrangendo: obras de aparelhamento do porto de Santa Cruz e de portos fluviais, pesquisas geológicas, estudos agrológicos, pesquisas para aproveitamento de recursos energéticos, projetos de armazéns frigoríficos, planos de reflorestamento, estudo das condições geoclimáticas e sociais, industrialização local, saneamento, desenvolvimento e modernização do sistema de transportes. A Comissão poderá, ainda, contratar pessoal técnico e especializado e requisitar, mediante autorização do Presidente da República, servidores públicos ou autárquicos federais ou estaduais, estes em entendimento com os governos estaduais respectivos, para o bom desempenho da realização de pesquisas e perfeita elaboração de seus planos.

O projeto permite, ainda, a participação de capitais privados na constituição de sociedades para exploração de indústrias consideradas fundamentais, desde que fique assegurada o controle do Estado sobre essas sociedades, e abre o crédito de dez milhões de cruzeiros para atender as despesas com o estudo, a elaboração e execução dos planos pela Comissão, no seu primeiro ano de funcionamento.

O porto de Santa Cruz, situado no foz do Piraquê-Assu e do Piraquê-Mirim, no Estado do Espírito Santo, poderá ser, ainda, de grande importância comercial não só para aquele Estado, em particular, mas, para todo o País, se, na realidade — e como bem acentua a justificação do projeto — houver a valorização econômica da região abrangida pelo vale daqueles dois rios capichabas, com os indispensáveis investimentos aplicados no desenvolvimento de sua agricultura e pecuária e na exploração das riquezas de seu subsolo, em decorrência de um plano geral, técnico e cientificamente elaborado.

Quem conhece a região, principalmente quem a palmilhou inúmeras vezes, pode julgar da importância que ela representaria para o País, se aproveitada economicamente.

De uma fertilidade assombrosa, nos tempos coloniais e do Império, com o braço escravo alimentava quase toda a província, graças à facilidade dos transportes fluviais permitida pela navegabilidade no Piraquê-Assu até ao porto de Santa Cruz. Daí a sua prodigiosa produção, principalmente o açúcar e os cereais e a madeira, nas grandes canoas, barcaças e pequenos navios à vela, demandavam, pelo litoral, o norte e o sul da província do Espírito Santo.

Santa Cruz, até a terceira década deste século, foi um dos principais portos naturais do Espírito Santo, com uma navegação de pequena cabotagem, mas, constante e ativa.

Com o desenvolvimento da política rodoviária naquele Estado, aos poucos foi aquela via natural de escoamento da produção do Vale do Piraquê-Assu e regiões circunvizinhas sendo relegada ao esquecimento até o seu completo abandono na atualidade.

Hoje, Santa Cruz é, apenas, um relicário de tradições, como se o nobre autor do projeto. É a própria cidade que dá nome ao porto é uma das inúmeras cidades mortas do litoral brasileiro.

Porém, o que é mais importante, é que toda a região do Vale do Piraquê-Assu, uma das mais férteis da alébia capichaba, está sendo completamente devastada e as suas matas transformadas em carvão vegetal pela pequena usina Ferro e Aço de Vitória, para alimentação de seus fornos siderúrgicos de ferro gusa. De um Vale ubérrimo no passado o Piraquê-Assu está se tornando um simples produtor de carvão vegetal para uma siderurgia ineficiente e deficitária. Em consequência disso, a erosão e a perda de milhares de hectares de terras férteis pelo seu abandono com o êxodo da população rural.

A recuperação das terras, o seu aproveitamento racional e o do porto de Santa Cruz, é uma obra de patriotismo que o projeto visa realizar. Daí a sua oportunidade e ao qual damos o nosso apoio, permitindo-nos, todavia, oferecer ao mesmo um substitutivo, visando escoimá-las das pequenas imperfeições conspícuas de seu texto, umas notadas pela Comissão de Constituição e Justiça, outras corrigidas pela emenda saneadora n.º 1 e ainda outras notadas por esta Comissão no decorrer dos estudos a que procedeu, como se seguem: I) o art. 1.º deverá se referir, também, ao Município de Aracruz, do projeto, hoje Santa Cruz, por lei do Estado do Espírito Santo, porque, da colaboração na organização e execução do plano deverá par-

ticipar, também, o Município, como, aliás, está definido no art. 2.º do próprio projeto; II) o § 1.º do artigo 1.º, deverá ser parágrafo único do art. 2.º, onde ficará corretamente colocado; III) a Comissão de que trata o art. 2.º deverá ser constituída por representantes da União, do Estado e do Município, apenas. Dela o projeto não deve obrigar a Petrobrás, que é uma sociedade anônima, regida por lei própria, com atribuições específicas de âmbito geral. Isso não impedirá que, tanto a Petrobrás, como outras entidades de economia mixta (Cia. Vale do Rio Doce — diretamente interessada no porto de Santa Cruz — Eletrobrás, em organização, etc.) participem das pesquisas e da elaboração dos planos da Comissão, mediante acordos, solicitações ou contratos; IV) elaborado o planejamento, no prazo estabelecido no artigo 7.º, que deverá ser entregue, também, ao Estado e ao município participantes da Comissão, deverá o projeto estabelecer a norma para a fase de sua execução, num artigo especial fixando as responsabilidades financeiras nos investimentos da valorização econômica da região.

Com estas considerações, apresentamos o seguinte substitutivo ao projeto:

EMENDA 2-C

(Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar e executar, em colaboração com o Estado do Espírito Santo e o Município de Santa Cruz, no mesmo Estado, o plano de utilização do porto de Santa Cruz e de valorização econômica do vale do Piraquê-Assu e regiões circunvizinhas que julgar conveniente incluir no mesmo plano, situado naquele Estado.

Art. 2.º Para execução do exposto no art. 1.º, será criada uma Comissão, de que participarão um representante da União, um do Estado do Espírito Santo e um do município de Santa Cruz, nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A Comissão terá autonomia técnica e administrativa e sua sede será, de preferência, em Vitória, capital do Estado do Espírito Santo.

Art. 3.º Compete à Comissão realizar os estudos dos recursos econômicos da região e das condições de vida de sua população, elaborando o Plano de Desenvolvimento Econômico, o qual abrangerá:

a) Obras necessárias ao aparelhamento do referido porto e dos portos fluviais, para atender as suas finalidades regionais;

b) pesquisas geológicas para reconhecimento da natureza e potencial das jazidas e depósitos minerais;

c) estudo agrológico, objetivando a racionalização das culturas existentes e a introdução de novas espécies; combate à erosão e trabalhos de irrigação;

d) pesquisas visando o conhecimento e aproveitamento dos recursos energéticos;

e) construção de armazéns e frigoríficos;

f) reflorestamento, conservação do solo e irrigação;

g) estudo das condições geoclimáticas e sociais, para a criação de condições agrícolas;

h) industrialização local, de beneficiamento e transformação produtos de origem animal e vegetal;

i) saneamento e correção do regime fluvial;

j) desenvolvimento e modernização do sistema de transtes.

Art. 4.º Aprovado o plano pelo União, o Estado e o município, a sua execução será financiada pela União, através de verba orçamentária própria e na proporção que lhe couber

nos acordos que forem afirmados previamente com o Estado do Espírito Santo e o município de Santa Cruz.

Art. 5.º Para a realização de pesquisas e elaboração de seus planos, a Comissão poderá contratar o pessoal técnico e especializado, que se fizer necessário.

Art. 6.º A Comissão poderá, tendo em vista as necessidades de seus estudos, requisitar, mediante autorização do Presidente da República, servidores públicos ou autárquicos federais ou estaduais, estes em entendimento com os governos estaduais respectivos.

Art. 7.º A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses para concluir e entregar ao Presidente da República, ao Governador do Estado do Espírito Santo e ao Prefeito do Município de Santa Cruz, o plano previsto nesta lei.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor, após a sua regulamentação, que deverá ser feita dentro de noventa dias contados da data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1955. — *Novaes Filho*, Presidente. — *Ary Viana*, Relator. — *Neves da Rocha*. — *Coimbra Bueno*. — *Filinto Müller*.

N.º 596, DE 1955

Da Comissão de Serviço Público Civil — sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1954.

Relator: Senhor Neves da Rocha

O projeto em tela de autoria do nobre Senador Atilio Vivacqua contém matéria de real importância para o desenvolvimento econômico da vasta região do Estado do Espírito Santo.

Somos, em princípio, entusiastas de quaisquer medidas que visem o aproveitamento e desenvolvimento econômico dos grandes vales dos principais cursos d'água que enriquecem o território nacional. Assim pensamos em referência ao grande Plano de Desenvolvimento Econômico na Amazônia, em execução e, também quanto ao Plano Geral de Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco, ultimamente em discussão nesta Casa.

O autor do projeto ressalta os principais pontos a serem focalizados no sentido de atingir os objetivos visados.

Enviado o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, foi sugerido pela mesma a modificação do seu artigo 4.º Com o fim de não ser inquirido de inconstitucional, segundo a interpretação que é dada ao parágrafo 1.º do artigo 67 da Constituição.

A douda Comissão de Economia, após uma série de considerações de ordem econômico-financeira, apresentou parecer favorável, aprovando a modificação sugerida.

Finalmente, a Comissão de Transportes e Obras Públicas, após acurado exame de tão palpitante assunto, oferecendo judiciosas e brilhantes considerações, sugeriu um substituto pelo qual, a rosso ver, o projeto atenderá melhor às finalidades em mira.

E' este o substituto:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 61-54

Que regula o plano de Valorização Econômico do Vale do Piraguê-Assú e do aproveitamento do porto de Santa Cruz no Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar e executar, em colaboração com o Estado do Espírito Santo e o município de Santa Cruz, no mesmo Estado, o plano de utilização do porto de Santa Cruz e de valorização econômica do Vale do Piraguê-Assú e regiões circunvizinhas que julgar conveniente incluir no mesmo plano situado naquele Estado.

Art. 2.º Para execução do exposto no art. 1.º, será criada uma Comissão,

de que participarão um representante da União, um do Estado do Espírito Santo e um do município de Santa Cruz, nomeados pelo presidente da República.

Parágrafo único — A Comissão terá autonomia técnica e administrativa e sua sede será, de preferência, em Vitória, capital do Estado do Espírito Santo.

Art. 3.º Compete à Comissão realizar os estudos dos recursos econômicos da região e das condições de vida de sua população, elaborando o Plano de Desenvolvimento Econômico, o qual abrangerá:

a) Obras necessárias ao aparelhamento do referido porto e dos portos fluviais, para atender as suas finalidades regionais;

b) pesquisas geológicas para reconhecimento da natureza e potencial das jazidas e depósitos minerais;

c) estudo agrológico, objetivando a racionalização das culturas existentes e a introdução de novas espécies; combate à erosão e trabalhos de irrigação;

d) pesquisas visando o conhecimento e aproveitamento dos recursos energéticos;

e) construção de armazéns e frigoríficos;

f) reflorestamento, conservação do solo e irrigação;

g) estudo das condições geoclimáticas e sociais, para a criação de colônias agrícolas;

h) industrialização local, de beneficiamento e transformação de produtos de origem animal e vegetal;

i) saneamento e correção do regime fluvial;

j) desenvolvimento e modernização do sistema de transtes.

Art. 4.º Aprovado o plano pela União, o Estado e o município, a sua execução será financiada pela União, através de verba orçamentária própria e na proporção que lhe couber nos acordos que forem firmados previamente com o Estado do Espírito Santo e o município de Santa Cruz.

Art. 5.º Para a realização de pesquisas e elaboração de seus planos, a Comissão poderá contratar o pessoal técnico e especializado, que se fizer necessário.

Art. 6.º A Comissão poderá, tendo em vista as necessidades de seus estudos, requisitar, mediante autorização do Presidente da República, servidores públicos ou autárquicos federais ou estaduais, estes em entendimento com os governos estaduais respectivos.

Art. 7.º A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses para concluir e entregar ao Presidente da República, ao Governador do Estado do Espírito Santo e ao Prefeito do Município de Santa Cruz, o plano previsto nesta lei.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor, após a sua regulamentação, que deverá ser feita dentro de noventa dias contados da data de sua publicação.

Nestas condições, a Comissão de Serviço Público Civil do Senado, manifesta-se favorável à aprovação do projeto em causa, com o substitutivo apresentado pela douda Comissão de Viação, Transportes e Obras Públicas.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1955. — *Kerginaldo Cavalcanti*, Presidente. — *Neres da Rocha*, Relator. — *Ary Viana*. — *Heitor Medeiros*. — *Vivaldo Lima*.

EMENDA A QUE SE REFERE OS PARECERES ACIMA.

N.º 1

Modifique-se, nestes termos, o artigo 4.º do Projeto:

"Art. 4.º As despesas para a execução desta Lei constarão de despesas orçamentárias".

Pareceres

Ns. 597 e 598, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da

Câmara n.º 186-54 faculta, para efeito de aposentadoria, a contagem do tempo de serviço de qualquer atividade profissional exercida.

Relator: Sr. Anísio Jobim

1. O Projeto de Lei, a que se refere a ementa, provém da Câmara dos Deputados, onde recebeu o número 2.649-B, de 1952, e é de autoria do nobre Deputado Sr. Pedroso Junior.

2. Disciplina a aludida proposição a atividade profissional do trabalhador, assegurando-lhe direitos e vantagens que não tem, e cumpre outorgar-lhe.

Neste sentido estabelece condições, que preenchidas, lhe facultam a aposentadoria.

3. Ouvida a douda Comissão de Legislação Social daquele ramo do Congresso, isto é, a Câmara dos Deputados, por seus dignos componentes, deu apoio integral.

"A atividade profissional do trabalhador é a consagração de um prêmio ao fim de sua jornada na vida, amparando-o na velhice ou na invalidez, quando de sua morte, aos membros de sua família através do Seguro Social".

O disposto no art. 1.º compreende também o tempo de serviço prestado à União, Estado ou Município.

4. Constitucionalmente, nada a opor, mas o Projeto deve ser rejeitado por contrariar o regime previdenciário vigente.

Sala Ruy Barbosa, em 24 de novembro de 1954. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Anísio Jobim*, Relator. — *Luiz Tinoco*. — *Flávio Guimarães*. — *Nestor Massena*. — *Joaquim Pires*.

N.º 598, de 1955

Da Comissão de Legislação Social — ao projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1954.

Relator: Sr. Ruy Carneiro

O Projeto de Lei da Câmara número 186, de 1954, já cebera, na última legislatura, parecer do Senador Cicero de Vasconcelos, neste órgão técnico. Seu pronunciamento não foi apreciado, razão por que o processo recebeu nova distribuição. Incumbido de estudar o mesmo, li o brilhante parecer do representante do Estado de Alagoas, concordando plenamente com as suas conclusões. Em vista disto e querendo homenagear o trabalho excelente de um ex-membro deste órgão, resolvi adotá-lo. É o que passo a ler:

"O objetivo do Projeto de Lei número 186, de 1954, oriundo da Câmara dos Deputados, está esclarecido no seu artigo 1.º, assim redigido: "É facultada a contagem de tempo de serviço de qualquer atividade profissional exercida por segurado de instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, a requerimento do interessado, para os efeitos de aposentadoria".

As atividades profissionais devem ser consideradas em conjunto, pois quaisquer que sejam as épocas em que tenham sido exercidas, elas se incorporam à personalidade, que, de certo modo, integram e constituem.

A aposentadoria deve coroar os esforços dispendidos no decorrer de toda a existência, e não apenas a última fase das atividades.

A mudança de profissão, determinando a transferência de Instituto ou Caixa, não deve seccionar a totalidade do trabalho exercido, que reclama sejam assegurados os direitos do trabalhador.

É uma bela e justa aspiração, que o projeto procura amparar com as medidas que sugere.

Não se trata de impor encargos ao último empregador, tornando-o responsável pelas atividades dispendidas pelo empregado em toda a sua vida, mas de obrigar o Instituto ou Caixa de aposentadoria e Pensões, a contar o tempo de serviço dos seus se-

gurados atendendo às atividades por eles exercidas anteriormente.

Os Institutos e Caixas foram fundadas precisamente para assegurar ao trabalhador a mais ampla garantia, principalmente na velhice e invalidez.

Os outros dispositivos do projeto se destinam a tornar possível ao último Instituto ou Caixa a que venha a pertencer o trabalhador, o cumprimento dos encargos que impõe, determinando que o segurado que obtiver contagem de tempo de serviço sem ter anteriormente contribuído para instituição de previdência social seja obrigado ao recolhimento das contribuições devidas, mediante desconto compulsório na folha de pagamento de salário, aposentadoria ou pensão, e esclarecendo a maneira de calcular esta dívida.

As alterações que o projeto vem introduzir no regime previdenciário, parecem justificadas.

Sou pela aprovação do projeto".

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Lino de Matos*. — *Guilherme Malaquias*.

Pareceres

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 67-54, que dispõe sobre a eficácia, no tempo dos dissídios coletivos de trabalho.

Relator: Sr. Atilio Vivacqua.

O presente projeto 67-54, oriundo da Câmara dos Deputados, tem em vista fixar prazo para a entrada em vigor das sentenças que homologarem novas condições de trabalho, quando de dissídios coletivos, estabelecendo que isso só se verificará depois da decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

O autor do projeto, o nobre deputado Antônio Horácio, diz justificando-o, que seu objetivo foi evitar efeitos retroativos às decisões, com obrigação de pagamento de salários atrasados o que ocasiona graves danos às empresas empregadoras.

Parece realmente como observa, ainda, aquele parlamentar, que "se novas condições de trabalho são reguladas é justo que só entrem em vigor depois de dada a última palavra da Justiça, de modo que os empregadores possam preparar-se para acudir aos novos encargos".

Quanto ao aspecto constitucional, nada vamos que obste à aprovação do projeto.

Entretanto, entende a Comissão, que o projeto deve ser rejeitado por contrariar a sistemática da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala Ruy Barbosa, em 14 de junho de 1954. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Atilio Vivacqua*, Relator. — *Aloisio de Carvalho*. — *Gomes de Oliveira*. — *Camilo Mércio*. — *Joaquim Pires*. — *Flávio Guimarães*.

Ns. 599 e 600, de 1955

Da Comissão de Legislação Social sobre o projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1954.

Relator — Sr. Lino de Matos.

Apresentado na Câmara dos Deputados em 1-9-53, pelo Sr. Antonio Horácio, sob o n.º 3.538, foi o projeto aprovado naquela Casa do Congresso a 16 de fevereiro de 1954.

II. Manifestando-se sobre o projeto, opinou a Comissão de Constituição e Justiça pela sua rejeição, embora nenhuma objeção houvesse quanto ao aspecto constitucional.

III. Preliminarmente, pergunta-se: não devem os dissídios coletivos ser instaurados perante o Tribunal Regional? Então o projeto é uma superfeição, porque diz:

"a sentença que homologar novas condições de trabalho só entrará em vigor depois da decisão do Tribunal".

como se fosse isso possível anteriormente.

Como poderão vigorar novas condições de trabalho em processo de dissídio, sem que haja decisão do Tribunal nesse sentido? A redação final do projeto não deixou bem claro o pensamento do legislador, cuja intenção fôra evitar os efeitos eventualmentecoletivos, acarretando pesados ônus do Trabalho proferidas em dissídios te retroativos das decisões da Justiça para os empregadores: é o que se deduz da justificação feita pelo autor do projeto.

IV. Entretanto, como bem acentuou a Comissão de Constituição e Justiça vem o projeto contrariar a sistemática da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943). Assim é que, pelo artigo 895, da citada Consolidação, "Cabe recurso ordinário para a instância superior:

a) das decisões definitivas das juntas e juízos, não previstas no artigo anterior, no prazo de dez dias;

b) das decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de dez dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos". (O grifo é nosso).

Estabelece o projeto em exame, com a redação que lhe foi dada pela Comissão, que a sentença de homologação só terá vigência depois da decisão do Tribunal Regional do Trabalho. Ocorre, porém, que a instauração da instância, nos dissídios coletivos, somente se dá, atualmente, perante o Tribunal, não havendo sentença anterior, conforme dispõe o art. 856, da C.L.T.

Ademais, nos termos do art. 872, da citada C.L.T., "celebrado o acordo ou transitada em julgado a decisão, seguir-se-á o seu cumprimento, sob as penas estabelecidas neste Título" o que demonstra, à saciedade, a inoportunidade do projeto.

Assim, somente a contar da decisão homologatória, com trânsito em julgado é proferida em instância originária pelo Tribunal, é que poderão entrar em vigor as novas condições de trabalho.

Ora, como o art. 895, acima reproduzido, prevê na alínea b que, nos dissídios coletivos ou seja, em processo de competência originária do Tribunal Regional, caberá recurso, no prazo de dez dias, para a instância superior, entendemos que o assunto já está regulado por lei específica.

V. Uma vez que a Justiça do Trabalho incumbe a solução dos dissídios coletivos, não se deve revogar, sem quebra de harmonia e independência dos poderes, o art. 871, da C.L.T., assim redigido:

"Sempre que o Tribunal estender a decisão, marcará a data em que a extensão deve entrar em vigor".

Pelo texto, acima, que figura no Capítulo relativo à extensão das decisões, compete ao Tribunal resolver sobre a data em que devem vigorar as novas condições de trabalho, de acordo aliás, com o disposto no artigo 868 parágrafo único, da citada C.L.T.

Não se deve retirar à Justiça do Trabalho o seu poder de decisão, normativo ou regulamentar, por isso que, nos dissídios coletivos, é sempre declaratória a decisão do Tribunal, reconhecendo direitos às vezes já existentes, pelo que os seus efeitos podem ser retroativos.

VI. Em tais condições, opinamos pela rejeição do projeto, por nos parecer contrário à sistemática da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1955. — Lima Teixeira, Presidente. — Lino de Mattos, Relator. — Ruy Carneiro. — Guilherme Malaquias.

## COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES

Prisco dos Santos. — Mathias Olympio. — Georgino Avelino. — João Arruda. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Bernardes Filho. — Moura Andrade. — Othon Mader. — Aló Guimarães. — Saulo Ramos.

## DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES

Sebastião Archer. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Tarcisio Miranda. — Pedro Ludovico. — Moisés Lupion. — Daniel Krieger.

### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, inscrito em primeiro lugar.

### O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber, neste momento, telegrama do Sr. José Veiga, seringueirista na região de Benjamin Constant, em apelo às declarações que aqui fiz, a respeito do problema de plantio da seringueira. E, mais do que isso, trazendo novas informações sobre a invasão do território nacional por bandoleiros peruanos que chefiam grupos de índios daquela nacionalidade.

Como vê o Senado, é de suma gravidade o assunto e para que as autoridades do país possam dar-lhe o relevo que merece, vou ler o citado telegrama. Em parêntesis, o Sr. José Veiga é meu adversário político, mas o reconheço cidadão de coragem e defensor, a toda prova, dos interesses da região.

O telegrama está concebido nos seguintes termos:

"Acabo de ler, na imprensa local, seu discurso referente a ataques de índios, chefiados por bandoleiros peruanos, no município de Benjamin Constant. Apraz-me agradecer-lhe, como filho daquele rincão e seringueirista nele radicado, sua louvável e oportuna atitude pedindo providências. Por coincidência, seu discurso focalizou também o problema da borracha, defendendo tese patriótica e acertada de prevalência do critério da vocação econômica da região amazônica para o plano do plantio intensivo da hevea no nosso Estado, através de financiamento adequado e imprescindível assistência técnica, praticamente inexistentes. Peço vênha para sugerir ao nobre parlamentar volte a ocupar a tribuna do Senado para informar seus dignos pares e alertar as autoridades da República que, se enérgicas e imediatas providências não forem tomadas sobre assunto dos ataques a mão armada na fronteira oeste, a produção da borracha será desfalcada, porquanto a r. ac, castigada pelos bandoleiros, é constituída de seringais tuaismente explorados. Informo, outrossim, que os seringueiros, justamente alarmados, já iniciaram debandada, abandonando suas colocações no alto rio Javari e seu afluente, o rio Curucá, dada a falta de segurança que correm suas vidas desde o início dos ataques criminosos que vêm perdurando há quase um ano. Notícias recentes, recebidas de Benjamin Constant, dão conta que mais de duzentas famílias de seringueiros já se deslocaram, deixando aberta e desguarnecida aquela extensa linha fronteira, que, para vergonha nossa, nunca mereceu atenções dos supremos poderes da República, já que só teve, até hoje, como únicos guardiães da nossa soberania humildes e sacrificados seringueiros. Sigo de avião no próximo dia 27 para Benjamin Cons-

tant, onde estarei pronto a prestar quaisquer informações que deseje solicitar. Saudações cordiais. (a.) José Veiga".

Devo ressaltar, nesta oportunidade, que o Sr. José Veiga promete voltar ao município de Benjamin Constant e, lá, se incorporar aos seus concidadãos para resolverem o problema, já que as autoridades não tomam qualquer medida.

Mas o assunto principal, para o qual me inscrevi, é referente ao plano que aqui apresentei, instituindo o fundo nacional de fomento à extração e plantio da corraça.

Cumpr-me declarar — e agora não veio à memória — que a questão referente às continuadas investidas de estrangeiros ao nosso país datam do Tratado de Petrópolis quando pequena faixa separando os dois países era a única região de terra firme. Daí a constância com que brasileiros e peruanos pretendem retomá-la. Por informação que tenho, o próprio Quartel de Tabatinga está situado numa região que alaga, fadada a desaparecer. No tratado de Petrópolis há referência ao curso navegável do Rio Javari, que serve de fronteira entre o Brasil e o Peru. Ocorre, entretanto, que no Amazonas, principalmente a região de navegação, o rio se modifica de ano para ano. Assim, a embocadura, que pelo Tratado de Petrópolis seria o curso navegável do rio, fica situada, hoje, em lugar diferente. A fronteira do Brasil passou a ter direito à terra firme. Originase daí a constante disputa entre os dois povos.

A posse de fronteira móvel é interessante porque esta se regula, exatamente, pelo curso navegável do rio Javari.

O Tratado de Petrópolis, como é do conhecimento do Senado, trouxe a Amazonas esta grave irregularidade: a linha geodésica não firmou o limite entre os dois países.

Sr. Presidente, focalizarei, ainda uma vez o problema do plantio da borracha no Estado que aqui, modestamente, represento. (Não apoiados).

Em carta dirigida ao "Correio da Manhã", que a publicou em sua edição de 23 de maio, o vice-presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, Sr. Cássio Fonseca, negou veracidade à notícia de que fora liberada a importação da borracha estrangeira, assunto que nos trouxe a esta tribuna, em virtude de haver sido veiculado em telegrama contendo declarações do Diretor do Instituto Agrônomo do Norte, um órgão insuspeito do Governo, e comentado pela imprensa da região amazônica e do sul do País.

Eis os termos do comunicado telegráfico a que fizemos referência:

"Belém, 14 (C.E.) — A Comissão de Defesa da Borracha, liberando a importação de latex, veio causar séria dificuldade para a Amazônia, pois o produto estrangeiro chegará a São Paulo por um terço do produto amazônico, embora gastando preciosas divisas do Brasil. Além disso, haverá uma paralização dos trabalhadores de Belterra, sob a direção do Instituto Agrônomo do Norte, deixando na inatividade cerca de 1.604 pessoas. O Sr. Archimar Baleeiro, Diretor do I.A.N., falando à imprensa, disse:

"Creio que segurei o timão na hora da borrasca, pois não vejo razão para importar o latex, quando Belterra pode duplicar a produção e abastecer o mercado nacional. Ademais, o latex não é matéria de primeira que exija rapidez para entrega". O Senhor Archimar Baleeiro vai ao Rio tratar do assunto "que terá funestas consequências para a Amazônia, se não ficar imediatamente resolvido".

Revela-se mais que a investida será tramada em surdina, sem consultar os produtores".

Sr. Presidente, esse o telegrama que deu margem às minhas palavras, em discurso anterior.

Dispensando-nos de acentuar a autoridade da fonte de informação, digna de crédito, e suficiente para determinar pronunciamentos como o nosso, desta tribuna, quer-nos parecer que nada se nos oferece digno de retificação em nossa oportuna e vigilante intervenção.

A notícia de que seria liberada a importação da borracha estrangeira foi veiculada. Essa medida era e é contrária aos interesses nacionais, e, particularmente, aos interesses da economia do Estado que temos a honra de representar.

Impunha-se, nestas condições, protestar contra a medida, imediatamente, inclusive para que o noticiário, sobrepairando como um balão de ensaio, não viesse a criar condições favoráveis à aceitação da medida.

Cumprimos nesse dever, e é bastanteprobador que a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, por seu vice-presidente, haja rompido seu silêncio para declarar, entre outras coisas, que "não teria sentido, adotar a estrúcula e inoportuna medida liberatória".

Há, porém, alguns reparos a fazer na longa carta objeto deste novo pronunciamento.

O ilustre vice-presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, história às atividades deste organismo com uma linguagem e uma conexão de fatos que correspondem, não aos interesses da borracha como matéria-prima, e sim aos interesses da indústria de artefatos de borracha; não aos interesses do aumento da produção da borracha e da melhora das condições de vida e de trabalho dos seringueiros, e sim aos interesses do aumento da produção industrial e da multiplicação dos lucros dos Srs. industriais.

S. S. tem a comovente candura de emprestar à Comissão Executiva de Defesa da Borracha o "mérito" de haver dado aplicação industrial, dentro de nosso País, à produção da borracha de nossos seringueiros. É com indistarcável ufanismo que nos informa a respeito da "capacidade de consumo" do que chama de "mercado interno", e que não é outra coisa senão a manufatura da borracha, em função do capital alienígena.

Ultrapassa, Senhor Presidente, Senhores Senadores, os limites da irrisão, a vanglória de que se faz também participante o Vice-Presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, quando aponta as atribuições desse organismo — "criar e organizar o mercado da borracha nacional" — e acrescenta: "cumprindo a legislação; estimulamos o consumo, que passou de 15.284 toneladas peso-seco em 1947 para 37.500 toneladas em 1954, e 47/50.000 toneladas peso-seco em 1955".

Não seria diferente a alegria com que se manifestaria sobre o assunto um gerente de uma das empresas fabricantes de artefatos de borracha.

Chegamos, Senhor Presidente, a esta anomalia bem característica dos tempos: a Comissão Executiva de Defesa da Borracha emprega a palavra "consumo" em vez de "manufatura" para ter o direito de congregar-se com o desenvolvimento industrial das companhias manufatureiras de artefatos de borracha.

Enquanto isso, nenhuma providência em defesa da produção dos seringueiros, nenhuma ação para amenizar a miséria das populações da região amazônica. Exatamente na medida em que se desenvolveu a indústria de artefatos de borracha, na medida em que se "estimulou o consumo" e em que o quilo da borracha subiu de Cr\$ 7,00 em 1939 para Cr\$ 54,89 em 1955, nessa medida os seringueiros heróicos da minha terra passaram a viver ainda mais miseravelmente.

Sr. Presidente:

A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, pela boca de seu Vice-Presidente, é mais realista do que o rei ao travestir-se da glória de proporcionar a produção da borracha "mercado certo e preço estável" e abdicar com pompa ao passado das "crises de borracha".

Ora, Sr. Presidente, o desenvolvimento da indústria de artefatos de borracha em nossa Pátria, e que veio pôr termo às crises do produto ou seja, aos preços vis e à falta de mercado, nada mais é do que uma consequência da situação político-revolucionária deste após-guerra, nos países asiáticos, onde o mercado chinês foi perdido e os vastos seringueiros de cultura pertencentes aos norte-americanos passaram a ficar amacalhados, forçando-os a ampliar seu campo de exploração em nosso País.

Devemos esclarecer que, neste passo, nesta conjuntura, não nos move nenhuma animosidade contra os nossos bons vizinhos do setentrão do continente americano e que também não confundimos interesses de alguns industriais e comerciantes norte-americanos com o Governo e com o povo da pátria de Lincoln.

Quanto aos primeiros — os industriais — a nossa colaboração deve ser dada com as restrições acatadoras dos nossos interesses; ao Governo e ao Povo Americano, a mais irrestrita solidariedade.

É infantil que a Comissão Executiva de Borracha atribua à própria inocuidade, efeitos produzidos por essas internacionais.

Afirma o Sr. Vice-Presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha: "Mesmo depois que o consumo ultrapassou a produção desde 50, o que é tranquilizador para esta, completa-se o suprimento com o produto alienígena até que se tenha o tanto em grande escala, mediante as previstas periodicamente, que respondem ao déficit apurado, nem mereço atendendo aos "respeitáveis" sejas das companhias manufatureiras, quando nos parecem exagerados".

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.<sup>a</sup> dá-nos para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Esses órgãos, dados aqui no Rio, para defesa da indústria da borracha, têm-se transformado em verdadeiros algozes da ferida indústria.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Diz isto bem V. Ex.<sup>a</sup>, que, com a autoridade de homem da região, conhece profundamente de seus problemas, veio fazer ao meu discurso um pouco do lho que me falta.

O Sr. Cunha Mello — O discurso V. Ex.<sup>a</sup> tem o brilho da verdade encerra defesa de que o Amazonas precisa.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito ligado ao Ilustre colega. Como se vê, Senhor Presidente, na portação da borracha — estrangeira (engenho), a pretexto de cobrir o déficit da nossa produção, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha fessa que "os respeitáveis desejos das companhias manufatureiras" são, às vezes "exagerados".

Vamos, assim, de direito, mais do que o dever, de exigir que a Comissão Executiva de Defesa da Borracha venha a público explicar que e em que casos esses desejos exagerados, notadamente em razão do consumo de divisas provocado por essas importações "exageradas" que, às vezes, são atendidas, tanto que o hor Cássio Fonseca escreve "em sempre atendendo" — em vez "não atendendo".

Sr. Presidente:

resposta do Vice-Presidente da D.B. gira, toda ela, em torno da pretensão de haver organizado o caso da borracha.

O conteúdo de nosso discurso entrou a questão do plantio de seringueiras, que é a forma racional de obter e aumentar a produção da aça.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muita satisfação.

O Senhor Apolônio Sales — Admiro e acompanho com muito prazer a atividade de V. Excia., em defesa da Amazônia e com o desejo de intensificar o cultivo da hevea em clima apropriado, como é o de sua terra, a uma lavoura de tão alto interesse para o país. Confesso que uma das coisas que realmente me chocam é ver empresas industriais da borracha, auferindo lucros não fabulosos, mas indiscutivelmente extraordinários, não procurarem desviar nenhuma parcela delas para cooperar no desenvolvimento da que tem sido a base da sua prosperidade. Enquanto se negaceiam ou se negam pequenos aumentos ao preço da borracha, nunca se deixa de atender às empresas manufatureiras. O seringueiro, entretanto, e o próprio seringueiro participam muito pouco dos pretensos sacrifícios do consumidor do Sul do país quando há elevação dos preços dos produtos da borracha.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Foi go me registrar o aparte de V. Excia., já por ser renomado técnico em agricultura, já porque, como Ministro daquela pasta, deixou traços indelevelis em sua administração.

O Sr. Apolônio Sales — Obrigado a V. Excia.

O SENHOR MOURÃO VIEIRA — Quando Prefeito da cidade de Manaus, em plena guerra, recebi a visita confortadora de V. Excia., que me auxiliou, de alguma forma, a enfrentar o terrível problema com que, já naquela época, me defrontava.

O Sr. Apolônio Sales — Já então, eu admirava a atividade de V. Excia.

O SENHOR MOURÃO VIEIRA — O nobre colega situou com propriedade o problema. É incrível que as empresas manufatureiras, canalizando, — como se verifica do meu discurso — num decênio, 9 bilhões e 600 milhões de cruzeiros de lucros, ainda se neguem a cumprir o decreto baixado pelo eminente Presidente Getúlio Vargas. Esse decreto vigorou durante ano e meio, sendo anulado por outro, de maneira tão dissimulada que o próprio Presidente da Associação de Seringueiros da Amazonas, diretamente ligado ao problema a desconhece, como isto se deu, a ponto de pedir-me cópia do decreto, para verificar desde quando ficaram tais empresas isentas da contribuição.

O Sr. Apolônio Sales — Lamento que essas empresas espontaneamente não invertam parte de seus recursos, para criar-se, no solo da Amazônia a uniforme e racional cultura da borracha. Discutível poderá ser a constitucionalidade de lei como essa, mas, indiscutível é a conveniência, para os interesses das empresas, que fazem da Amazônia um novo Eldorado para a borracha brasileira.

O SENHOR MOURÃO VIEIRA — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência, sempre cheio de autoridade. A constitucionalidade é discutível; todavia, já existe parecer do Procurador Geral da República reconhecendo como constitucional o Decreto-lei n.º 30.694. Foi, portanto, por simples ameaça anulado um Decreto-lei do Presidente da República.

Declaro, a Casa, sem ênfase nem vaidade, que o fato ocorreu porque não houve vigilância. Senadores e Deputados do Amazonas deveriam ter-se insurgido contra a anulação do decreto, que levou as populações do interior, mais uma vez, ao desenganho em que estão mergulhadas.

A intenção do Decreto-lei n.º 30.694 era a melhor possível; tiravam-se de lucros fabulosos, que atingiam a 9 bilhões e 600 milhões de cruzeiros em decênios, 20% para o plantio racional de seringueiras. Não foi possível executá-lo; houve até ameaça de mandado de segurança e ação

judiciária. O certo é que o decreto-lei foi revogado que em tanto importou a lavratura de outro arrebatando ao Governo a ação total, para lhe dar uma ação conexa ou lateral.

Tive oportunidade de declarar nesta Casa, ressaltando a coragem cívica do ex-Ministro da Agricultura que o Sr. Costa Pôrto, em resposta a pedido de informações meu, confirmara, uma por uma, as palavras que acabei de dizer. S. Excia. bem compreendeu o problema e, na sua resposta, publicada no Diário do Congresso, revelou as razões subterâneas por que foi sustado o decreto que era, realmente, a salvação da região. Não estamos aqui lutando por nós; não temos um palmo de terra no Amazonas; não somos seringueiros, nem temos parentes seringueiros. Estamos lutando pela Amazônia daqui a 18 anos.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excia. dá licença para um aparte?

O SENHOR MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Nenhum de nós precisa ter um palmo de terra no Amazonas para defender um direito daquela terra, daquela gente que a conquistou à custa de sacrifícios imensos e até não reconhecidos devidamente.

O Sr. Apolônio Sales — Muito bem.

O SENHOR MOURÃO VIEIRA — Diz V. Excia. muito bem, velho e combativo parlamentar que por lá, também, já andou; não é preciso ter nascido naquela terra, nem esquecer, como se diz no meu Estado, um armador de rédes em seringueira barriguda, para defender a Amazônia, principalmente, a sua borracha, porque lá reside, realmente, a salvação econômica da região e talvez do próprio país.

Enquanto o Vice-Presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha alega que esse organismo resolveu, em 6 anos, 32.900 casos de licenciamento de importação e exportação, nós perguntamos por que não examinou a anulação do Decreto-lei n.º 30.694, substituído pelo de número 35.371, favorável às companhias e contrário à economia amazônica e brasileira, para o fim patriótico de levantar o seu protesto.

Sr. Presidente, é preciso distinguir os fatos: o que eu preconizo e aquilo por que me bato, é pelo plantio da seringueira. O resto é cortina de fumaça para tirar ao debate, realmente, a essência do que desejamos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Excia. novo aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não devemos nos bater pelo plantio da seringueira, mas, sobretudo, por que seja ele feito nas condições adequadas, pois até hoje, a começar pelo grande Ford, foi realizado sem ordem e em desacordo com a ecologia, de forma a medrar convenientemente.

O plantio de Belterra e Fordlândia foi feito exatamente no pior terreno do Amazonas, nas terras menos sujeitas a chuvas, naquelas em que se não devia haver tentado plantar seringueiros. A zona mais pluviosa é a que vai de Fonte Boa até o Acre, e deveria ter sido a escolhida. Houve um erro tremendo de Ford, e, por isso, se deu o *debacle* daquela empresa, que poderia ter sido grandiosa para o Brasil.

O SR. MOURÃO FILHO — Vossa Excelência tem toda razão. Mais uma vez reconheço a autoridade de Vossa Excelência no assunto.

Realmente, a zona pluviosa do Solimões, no Município de Fonte Boa, que é o de maior índice pluviométrico da Bacia, seria o *habitat* verdadeiro da seringueira. Todavia não deve entrar nesse capítulo da história da Fordlândia, porque teria assunto não para um discurso mas para vários. A meu ver, escolheram Fordlândia de propósito para não produzir resul-

tados. Se for possível, tratarei do assunto em outra oportunidade.

Sr. Presidente, volto a dizer: enquanto o Vice-Presidente da Comissão Executiva de Defesa da Borracha alega que esse organismo resolveu, em 6 anos, 32.900 casos de licenciamento de importação e exportação, nós perguntamos por que não examinou a anulação do Decreto-lei n.º 30.694, substituído pelo de n.º 35.371, favorável às companhias e contrário à economia amazônica e brasileira, para o fim patriótico de levantar o seu protesto.

Sim, Sr. Presidente, e Srs. Senadores: não basta ter resolvido 32.900 casos de importação. Era preciso que fosse encarado mais um caso; e o caso que faltou era realmente a redefinição da região.

Cabe, neste momento, Sr. Presidente, pôr de relêvo, mais uma vez, o documento do ex-Ministro da Agricultura, Sr. Costa Pôrto, a respeito de poderosas influências estranhas, intervindo na anulação daquele patriótico decreto, que visava a reaver 20% dos fabulosos lucros — 9 bilhões e 600 milhões em menos de um decênio — auferidos por aquelas empresas, e destiná-los ao plantio de seringueiras.

Aproveitando o ensejo deste novo pronunciamento a respeito de tão palpitante assunto — agora, creio eu, com o apoio geral do próprio Senado — apelamos para o alto espírito de patriotismo dos Srs. Senadores no sentido de aprovarem o projeto de nossa modesta iniciativa, que institui o Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha, o qual, inclusive, nos reabilita da interferência denunciada pelo ex-Ministro da Agricultura.

Sr. Presidente, esse projeto deve receber emendas; ser alterado, corrigido, a fim de apresentar-se o mais perfeito possível; o que o Senado não deve é entrar a sua marcha pelas Comissões. Precisamos desde já instituir medida definitiva, a fim de que o plantio da seringueira se intensifique, nas condições previstas pelo Senador Fernandes Távora, e venha a produzir, na Amazônia, no mais breve tempo possível, os seus bons efeitos, libertando a região e o Brasil das influências estranhas. (Muito bem; muito bem, Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias; segundo orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nos últimos dias da semana passada, fui procurado por uma Comissão de funcionários civis da Fábrica do Andaraí, portadores de um ofício do Sr. Lício Hauer, Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, no qual me eram relatados graves fatos que estavam ocorrendo naquele estabelecimento militar. Esses fatos eram de tal monta e feriam tão de frente a Constituição, que não quis veiculá-los desta tribuna sem, inicialmente, buscar em outras fontes a confirmação do que me era relatado pelo referido Senhor.

Sr. Presidente, na Fábrica Andaraí — estabelecimento militar com servidores civis — está se processando um inquérito policial-militar, presidido pelo Sr. Coronel Roberto Osório. Não sei bem quais as finalidades do mesmo, motivo por que apresentei ontem, à Mesa, requerimento de informações ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra. Entretanto, por mais elevados que sejam os objetivos desse inquérito, por mais patrióticos que sejam seus fins, a maneira por que se desenvolveu e os questionamentos formulados trouxeram-me à tribuna do Senado, a fim de explicar aos

Srs. Senadores e à Nação os motivos do meu pedido de informações.

Os serventuários civis da Fábrica Andaraí são intimados a depor, depois de identificados.

As perguntas, das quais tenho comigo, cópia, são de tal molde que fogem a tudo quanto até hoje se estabelecem em nossa Legislação.

Inicialmente, indaga-se do serventuário a que partido político pertence, se está filiado a alguma agremiação dessa natureza; posteriormente, quais os candidatos em que votou nas últimas eleições para Senador, Deputado e Vereador.

Sr. Presidente, se a Constituição institui o sigilo do voto e está em curso no Congresso um projeto de lei eleitoral para garantir, inclusive, esse objetivo, base de honestidade política — como obriga o Sr. Coronel Roberval Osório os trabalhadores da fábrica a declarar em quem votaram no último pleito?

Se respondem que votaram num candidato do Partido Trabalhista Brasileiro, do Partido Social Progressista ou de outro menor, são censurados pelo Sr. Coronel, que lhes declara viverem esses partidos de orientação trabalhista com apoio dos comunistas de nossa terra, sendo, conseqüentemente, suspeitos de comunistas os que a eles pertencerem.

Um operário de um grupo de 20, ouvido por mim à frente de duas testemunhas, informou-me que, no inquérito, declarou ter votado no General Caiado de Castro. Pois bem: nem por ser um superior hierárquico do Coronel Roberval Osório deixou o nobre General Caiado de Castro de sofrer restrições por parte do presidente do inquérito. Inquiriu S. S. se o operário não sabia que o General Caiado de Castro obtivera o apoio dos comunistas do Distrito Federal. Se assim fôra e se o operário votara no General, ele era comunista.

Sr. Presidente, parece incrível que aconteça na Capital da República fato desta natureza!

Depois de indagar do serventuário qual o partido que frequenta, quem para ele o levou, por que o adotou e votou em determinados candidatos, o Presidente do inquérito faz outras perguntas capciosas, com um cunho de coação, de intimidação para os empregados do estabelecimento.

Interpela se o trabalhador é filiado a alguma associação de classe; se, como servidor público, faz parte da União Nacional dos Servidores Públicos, agremiação que considera ilegal e francamente comunista. Se o empregado dela faz parte, S. S. conclui que é adepto do credo russo.

Mais adiante, pergunta o Coronel Roberval Osório quais os jornais de predileção do serventuário. Se este afirma que o jornal de sua predileção é do tipo popular — o que é natural dado o seu preço acessível à classe desfavorecida e mesmo ao estilo da linguagem mais de acordo com o nível intelectual do leitor — é censurado, porquanto considera comunistas jornais como "O Dia", ao qual tem ogeriza toda especial, o "Radical", a "Luta Democrática", a "Imprensa Popular", e a "Gazeta de Notícias".

S. S. se restringe a um só, ainda seriam aceitáveis suas razões. Mas um servidor, que disse haver votado no Deputado Chagas Freitas e ser leitor de "O Dia", recebeu a mesma censura, isto é, de que este jornal era comunista e o Deputado Chagas Freitas tinha orientação francamente da esquerda.

Sr. Presidente, custa-me a acreditar que, na Capital da República, num período pré-eleitoral, num período em que a liberdade deve ser, cada vez mais, ampla, sejam feitas semelhantes perguntas dentro de um estabelecimento oficial.

Compreendo que, se realmente tem o Governo razões — e penso que as deve ter — para instaurar inquérito

naquela fábrica, pois faço justiça ao General Angelo Mendes de Moraes, Diretor do Departamento de Produção do Exército, ao qual está subordinado aquele estabelecimento, político do Distrito Federal e ex-prefeito, não está S. Excia. a par dos quesitos formulados no inquérito.

Sr. Presidente, se há razões para um inquérito; se há suspeita de que, naquela fábrica, estejam sendo arqui-tetadas atividades comunistas; se algum dos seus servidores leva a suspeição de não corresponder, de maneira correta, às suas obrigações; se a direção do estabelecimento julga que há, de certo modo, uma resistência passiva dentro da fábrica, é muito justo seja instaurado inquérito para descobrir os responsáveis, que deverão ser punidos porque ninguém aceitará, de boa fé, seja permitido um movimento de resistência passiva, um movimento subversivo, num movimento que venha prejudicar a produção, principalmente dentro de um estabelecimento militar.

Mas, Sr. Presidente, para se chegar a esse fim, não consegui, até agora, entender, por que razão precisa o Senhor Coronel Roberval Osório saber quais os jornais de predileção do operário, quais os seus candidatos, ou qual o partido a que está filiado. E se o operário, dizendo a verdade ou mentindo, afirma que o seu candidato é do Partido Trabalhista Brasileiro e que lê um jornal qualquer de preço mais acessível, a gravidade ainda é maior porque o Sr. Coronel declara, na frente dos outros operários da fábrica, que o Partido Trabalhista Brasileiro é agremiação de atividades comunistas e os jornais populares são veículos de idéias anti-democráticas.

Sr. Presidente, o fato me parece de gravidade extrema, principalmente nas proximidades de um pleito presidencial, porque o Sr. Coronel Roberval Osório, mesmo que tal não seja seu intuito, está exercendo uma coação, está intimidando os serventuários daquela fábrica com suas insinuações e restrições a candidatos, a partidos e a jornais.

Sr. Presidente, espero que as informações requeridas ao Sr. Ministro de Guerra — que todos reconhecemos rigoroso cumpridor das leis e da Constituição, do que tem dado provas sobejas — sejam respondidas, de maneira cabal, e tome S. S. as providências necessárias a fim de cessarem esses atos irregulares, atentatórios ao mais comezinho direito dos cidadãos, a liberdade de pensamento e o sigilo do voto. (*Muito bem; muito bem*).

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador.

#### O SR. GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, quarto orador inscrito.

O SR. CUNHA MELLO — Senhor Presidente, quando combati, da tribuna do Senado, a emenda ao Projeto de criação do Serviço Social Rural com a qual se procurava ainda isentar o SESI, o SESC, o SENAI e o SENAC, da obrigação de prestar contas dos dinheiros que, compulsoriamente, arrecadam para serviços públicos e sociais era meu propósito voltar o assunto com diversos pedidos de informações sobre as verbas da receita e despesa do SESI.

Já agora, esse meu propósito terá a fortalecê-lo dois atos de maior expressão, para que eu possa confiar que as informações por mim desejadas, sejam trazidas ao Senado com a

maior fidelidade e sejam muito úteis ao êxito da minha atuação nesse caso do SESI; começada como imperativo de minhas funções no Tribunal de Contas, e, aqui, continuada, ali e aqui, em defesa da moralidade administrativa do país.

Li, nos jornais, que o Presidente Caf é Filho, num ato feliz, nomeou o Sr. Helvídio Martins, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria. Trata-se de um antigo servidor do SESI, a quem se incumbiu da organização de suas delegacias, nos Estados.

Conhece esse funcionário do SESI as finalidades dessa instituição e descortos e desonestidades de sua execução.

Também li nos jornais, uma outra notícia:

"Foi escolhido para dirigir o Setor de Estudos Legislativos da Confederação Nacional de Indústria, o ex-Senador e líder da U.D.N., o nobre e operoso professor Ferreira de Souza".

Foi S. Ex.ª, nesta Casa, um dos líderes da campanha de moralidade, no sentido de obrigar o SESI a prestar contas.

Ademais, Sr. Presidente tendo a honra de pertencer à bancada do P. T. B. nesta Casa, tenho como programa do meu partido, como imperativo do meu mandato, defender os dinheiros destinados à assistência e previdência social das classes trabalhadoras, continuando a protestar contra os desvios desses dinheiros de suas humanas finalidades para toda a sorte de aplicações estranhas a essas finalidades e à moral administrativa.

Com essas palavras, passo às mãos de V. Ex.ª devidamente justificados, cinco requerimentos de informação sobre o orçamento do SESI, em 1954; sobre as verbas de suas receitas, sobre as despesas, no setor parlamentar e sobre os empréstimos contraídos pelo SESI no Instituto dos Industriários. (*Muito bem, muito bem*).

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

#### SÃO LIDOS E DEFERIDOS OS SEQUINTE REQUERIMENTOS:

#### Requerimento nº 234, de 1955

Considerando ser ponto pacífico, ser modesto o conhecimento de nosso subsolo;

Considerando que a crise econômico-financeira que ora atravessamos prova que é necessário e urgente procurarmos descobrir novas riquezas nacionais ou expandir a produção das existentes, inclusive as do subsolo;

Considerando que a salvação do Nordeste está na direta dependência de suas riquezas do subsolo;

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Ex.ª solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, relativamente às considerações acima, as seguintes informações:

#### Departamento Nacional da Produção Mineral

1) Qual a verba orçamentária anual de que dispõe para pesquisas geológicas no País;

2) Qual o equipamento que possui e sua distribuição, Estado por Estado, indicando o tipo de pesquisas em andamento;

3) Qual o número de engenheiros e técnicos do quadro;

4) Qual a verba mínima e necessária, para desenvolver os estudos geológicos, no País, dentro das condições consideradas tecnicamente capazes de controle pelo Departamento, com a cooperação eficiente de técnicos do quadro ou contratados nacionais ou estrangeiros;

5) Qual o equipamento que seria necessário e de que países, de prefe-

rência de moeda fraca, poderiam ser adquiridos:

a) Indicar o equipamento;

b) Seus valores em moeda estrangeira;

6) Quais os estudos os pesquisas até hoje realizados nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará:

a) Indicá-los;

b) Enviar cópias dos Estudos e atas/conclusões.

7) Quais os resultados práticos destes estudos ou pesquisas nos referidos Estados:

a) Indicar se estão sendo aproveitados;

b) Como estão sendo aproveitados;

c) Qual a possibilidade de expansão destas atividades.

8) Quais as verbas atribuídas a estudos e pesquisas nos últimos 5 anos, Estado por Estado, inclusive as de 1955.

a) De quanto, Estado por Estado, deveriam ser majoradas;

b) Quais as perspectivas de caráter técnico e prático (imediatas consequências de melhoria econômica). Se incluídas no Orçamento para 1956 e se colocadas à disposição do Departamento pelo Executivo, as verbas pelo mesmo consideradas mínimas e necessárias ao seu máximo desempenho técnico.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1955. — José de Mendonça Clark.

#### Requerimento nº 235, de 1955

Considerando ser indispensável o Governo Federal e os Órgãos sob o seu controle ativar a cobrança de suas dívidas;

Considerando que a falta desta cobrança cria uma situação discriminatória entre aqueles que cumpriram o seu dever para com o Governo e aqueles que até hoje, salvo justas razões, deixaram de fazê-lo;

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Excia. solicitar ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, relativamente às considerações acima, as seguintes informações:

1) Quando e como espera o Governo Federal pagar a sua quota parte aos Institutos de Previdência Social;

2) Qual o montante desta dívida e desde quando ela existe (indicar separadamente o débito do Governo Federal para com cada Instituto de Previdência);

3) Qual a dívida dos Institutos de Previdência Social para com o SESI, SENAI, SESC, SENAC e outras organizações semelhantes (indicar separadamente o débito para com cada órgão acima citado);

4) Qual o critério a ser adotado pelo Governo e os Institutos na liquidação desta dívida considerando que ela constitui um débito por apropriação indevida, lado muito delicado da questão, e que se atrasada a sua liquidação por mais tempo prejudicará diretamente à todas as classes trabalhadoras, privadas de receber, na proporção que têm direito, os auxílios de assistência médica e de recreação social prestados pelos referidos serviços sociais.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1955. — Mendonça Clark.

#### Requerimento nº 236, de 1955

Considerando a absoluta necessidade do amparo à lavoura e o rápido aumento da produção de gêneros alimentícios nos Estados atingidos pelos flagelos das secas ou enchentes;

Considerando a corajosa ação do Governo Getúlio Vargas mandando criar patrulhas mecanizadas para o fim acima indicado;

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Excia. solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, relativamente às considerações acima expostas, as seguintes informações:

1) Qual o Órgão do Ministério da Agricultura que controla a ação das patrulhas mecanizadas;

2) Qual a maquinaria, indicar tipo e número, adquirida para a formação das patrulhas;

3) Qual a distribuição destas patrulhas, indicar o nome do Estado, a Zona ou Município que tem sede e o plano de ação do trabalho executado;

4) Quais os resultados colhidos do aumento de produção e conclusões extraídas pelos técnicos do Ministério, do trabalho destas patrulhas.

a) A área destacada.

b) A área plantada.

c) A produção obtida.

d) O custo do hectare trabalhado.

5) Qual o estado atual da maquinaria, quantas máquinas, das originalmente adquiridas estão trabalhando; estão paradas; ou inutilizadas;

6) Qual a opinião dominante sobre o trabalho destas patrulhas;

a) Se vão continuar operando, qual o programa de ação para 1955;

b) Se não vão continuar operando, qual o programa que vão executar;

7) Qual a verba orçamentária ou extraordinária de que dispõe o Ministério da Agricultura para operar as patrulhas mecanizadas;

8) Qual o pessoal técnico do Ministério da Agricultura encarregado de cada patrulha, (indicar por categoria — o seu número).

Sala das Sessões, 31 de maio de 1955. — *Mendonça Clark.*

### Requerimento nº 237, de 1955

Considerando que o Brasil atravessa, neste momento, uma grave crise econômico-financeira, causada principalmente pela sua reduzida receita cambial de exportação;

Considerando que, em paralelo, os Orçamentos Estaduais sofrem duramente a diminuição de saldos orçamentários capazes de permitir vitais melhoramentos públicos;

Considerando que cabe ao Poder Executivo tomar medidas capazes de moralizar as atividades econômicas e dar facilidades para permitir as exportações normais e lícitas;

Requeiro, na forma do Regimento, se digne V. Excia. solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em face das considerações acima, as seguintes informações:

1) Qual a origem, Estado por Estado, da produção nacional de diamantes e outras pedras preciosas;

2) Qual o valor, em cruzeiros, Estado por Estado, desta produção, nos anos de 1940 até 1954;

3) Qual o volume e valor dos diamantes e outras pedras preciosas utilizadas para atender a indústria e o comércio nacionais, para uso interno;

4) Qual o valor oficial da exportação nacional de diamantes e outras pedras preciosas de 1940 à 1954;

5) Se no curto período em que o Governo Federal decidiu permitir as exportações ao câmbio livre foram ou não exportadas oficialmente partidas de diamantes e outras pedras preciosas;

6) Como encarna o Governo a situação evidente de manter o sistema atual e perder a receita enorme de divisas de que tanto o país necessita ou se após providências provisórias, pretende voltar ao regime de câmbio livre nas exportações de pedras preciosas e recolher uma receita de milhões de dólares, por ano?

Sala das Sessões, 31 de maio de 1955. — *Mendonça Clark.*

### Requerimento nº 238, de 1955

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitada ao Sr. Presidente da República, na íntegra, o "Parecer" n.º 53, de 26 de abril de 1955, da Comissão de Contas do Serviço Social da Indústria (SESI), relativas ao exercício de 1954, daquela entidade.

a) Quais as providências tomadas

pelos Representantes do Governo, recursos com a designação dos seus beneficiários.

b) Após o conhecimento daquele "Parecer" e do "Voto" do representante da Federação do Distrito Federal, quais as providências que pretende adotar o Governo, na defesa da moralidade administrativa?

#### Justificação

Veda a moralidade administrativa a aprovação de contas sem descer à análise dos seus comprovantes, como se verifica no caso em apreço.

Exige a dignidade do regime que o Governo, que tem primado pela moralidade administrativa, determine ao Presidente do Conselho do SESI, que é de sua livre nomeação, tome as medidas que se fazem mister para apurar o que houve em relação as contas do Departamento Nacional do SESI, relativas ao exercício de 1954, descendo ao exame dos documentos que as acompanham na defesa dos interesses da instituição.

Sala das Sessões, em 31-5-55. — *Cunha Mello.*

### Requerimento nº 239, de 1955

Requeiro, nos termos do Regimento, que a Mesa do Senado solicite ao Governo informar, após audiência do Presidente do Conselho do Serviço Social da Indústria (SESI):

a) quais os termos da Resolução n.º 152, de 10-11-1954, daquele Conselho;

b) qual o montante do empréstimo do SESI realizado com o I. A. P. I. e suas finalidades;

c) qual a aplicação daquele empréstimo, devidamente comprovada.

#### Justificação

O SESI obteve do IAPI, em meados de 1954, vultoso empréstimo e, até a presente data o diretor do Departamento Nacional daquela entidade de nenhuma satisfação deu aos seus pares da aplicação dos dinheiros recebidos sendo do conhecimento do público que os milhões, então, recebidos, foram aplicados criminosamente, em despesa de natureza eleitoral.

Sala das Sessões, em 31-5-55. — *Cunha Mello.*

### Requerimento nº 240, de 1955

Requeiro, por intermédio da Mesa, nos termos do Regimento, que seja o Diretor do Departamento Regional do SESI convidado a informar:

a) qual o verdadeiro significado da rubrica "Setor Parlamentar"; Constante da Resolução n.º 129, de 14-11-53, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, que aprovou a previsão orçamentária e a distribuição de fundos para o exercício de 1954, daquela entidade;

b) Quais as pessoas que receberam por aquela rubrica, montante dos recebimentos e serviços prestados;

c) no caso de prestação de serviços de natureza técnica, se o SESI não dispõe, em seu quadro funcional, de elementos capazes de assistir a sua Diretoria na prestação de trabalhos de que carece na defesa de seus interesses.

#### Justificação

Tratando-se de uma entidade que vive de recursos provenientes de arrecadação compulsória, amparada em lei, é líquido o direito do Senado de conhecer o seu funcionamento, máximo no caso em tela quando a designação da rubrica fere o próprio decóro Parlamentar, como bem acentuou o ilustre Senador Lourival Fontes na discussão do projeto do Serviço Social Rural.

A fim de que nenhuma dúvida pese sobre a dignidade do Parlamento, impõe-se o conhecimento exato daquela rubrica e a aplicação precisa de seus

Sala das Sessões, em 31-5-55. — *Cunha Mello.*

### Requerimento nº 241, de 1955

Requeiro, nos termos do Regimento, que a Mesa do Senado, através do Diretor do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria as seguintes informações:

a) qual a natureza dos "Serviços Contratados" constantes da Resolução n.º 129, de 14-11-53, do Conselho Nacional do SESI, que aprovou a previsão orçamentária e a distribuição de rendas para o exercício de 1954, daquela entidade;

b) com quem mantém o SESI contratos para aquele fim e quais os termos dos mesmos, anexando, para a devida apreciação, cópia autêntica dos aludidos atos;

c) que é, exatamente, "Setor Industrial" (Assistência Federativa) e como enquadrá-lo nas finalidades do SESI;

d) explicar o significado preciso de "Setor Econômico" (D. E. C. E.); "Trabalho Social" (DOT), anexando balancetes das despesas realizadas por aquelas rubricas, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

#### Justificação

Constituindo finalidade precluída do Serviço Social da Indústria "a prestação de assistência direta e indireta aos empregados na indústria e seus dependentes" art. 2.º do Regulamento do SESI, aprovado pela Portaria n.º 113, de 20-7-46, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como admitir a existência daquelas rubricas orçamentárias que, tudo indica, fogem aos princípios da entidade.

O SESI, criado para assistir ao operário e seus dependentes, jamais poderá financiar "Setor industrial" ou órgãos sindicais patronais, como atualmente, acontece.

Sala das Sessões, em 31-5-55. — *Cunha Mello.*

### Requerimento nº 242, de 1955

Requeiro nos termos do Regimento, que a Mesa do Senado convide o Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (SESI) a prestar as seguintes informações:

a) quais os termos exatos da Resolução n.º 142, de 20-4-54, daquele Conselho, determinando ao Departamento Nacional do SESI a transferência para a Confederação Nacional da Indústria da propriedade dos prédios localizados à rua Sta. Luzia ns. 685 e 735, bem como autorizando ao mesmo órgão a "alienação do Resto do patrimônio do SESI", no Distrito Federal?

b) quais as providências tomadas em virtude daquela determinação;

c) se ainda vigora aquele dispositivo e, em caso afirmativo que medidas pretende tomar a Presidência do Conselho do SESI, na defesa do patrimônio da entidade?

#### Justificação

Nos termos do Regulamento do SESI, aprovado pela portaria do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 113, de 20-7-46:

"Constituem objetivos principais do Serviço Social da Indústria a prestação de assistência direta e indireta aos empregados na indústria e seus dependentes" ...

Esta, pois, a finalidade do SESI. Para isto, o Decreto-lei n.º 9.403, de 25-6-46, determinou aos estabelecimentos industriais enquadrados na Confederação Nacional da Indústria (art. 577 do Decreto-lei n.º 5.452, de -5-43), bem como aqueles referentes

aos transportes, as comunicações e à pesca a obrigatoriedade do pagamento de uma contribuição mensal (2% sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados) ao SESI para a realização de seus fins.

Constituiu-se, assim, vultoso patrimônio capaz de assegurar a execução das finalidades colimadas pela nável instituição: esse o sonho de Roberto Simonsen, o idealizador do SESI.

Acontece que o parágrafo único do art. 6.º do aludido Regulamento determinou que,

"na hipótese de dissolução do Serviço Social da Indústria, reverterá o seu patrimônio à Confederação Nacional da Indústria".

Assim estava aberta a porta para o abuso: o dirigente do SESI, que é o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, passou, logo, a cuidar de organizar considerável patrimônio imobiliário, adquirido pelos cofres do SESI para a CNI, antes da dissolução daquela entidade.

Trata-se de verdadeira aberração jurídica e daí a posterior Resolução citada do Conselho do SESI, nula de pleno direito.

A alienação do patrimônio de uma instituição ou de parte do mesmo, na vigência daquela, só se pode dar para assegurar o exercício de suas finalidades. No caso em espécie, porém, há um assalto ao patrimônio do SESI em benefício de um órgão sindical patronal a CNI.

Sala das Sessões, em 31-5-55. — *Cunha Mello.*

#### O SR. PRESIDENTE:

— Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Pedro Ludovico. *E' lido e sem debates aprovado o seguinte*

### REQUERIMENTO N.º 243, DE 1955

Nos termos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requeiro licença, a fim de conservar-me afastado dos trabalhos do Senado pelo prazo de 150 dias.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1955. — *Pedro Ludovico.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Será convocado o Suplente de Sua Excelência, logo após publicada a licença.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 13-54, que dispõe sobre o salário dos médicos e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 229-55, do Sr. Senador Guilherme Malaquias, aprovado na sessão de 24-5-1955), tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (ns. 428-54 e 795-54) pela juridicidade do projeto e pela constitucionalidade da emenda; da Comissão de Legislação Social (n.º 429-54 e número 796-54) favorável ao projeto e contrário à emenda; da Comissão de Economia (n.º 1.042-54) contrário ao Projeto e à emenda; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça (requerido em plenário) sobre o aspecto constitucional do projeto.*

#### O SR. PRESIDENTE:

— Ontem, ao votar-se o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido da inconstitucionalidade da proposição, foi solicitada verificação da votação, que acusou falta de número.

Vai-se, pois, renovar a votação do parecer.

Os Senhores Senadores que votarem no sentido da inconstitucionalidade do projeto, tal como opinou a Comissão de Constituição e Justiça, ficarão sentados, devendo levantar-se os favoráveis à constitucionalidade (Pausa).

O projeto foi considerado constitucional.

Quanto ao mérito do projeto há uma emenda que manda suprimir o § 1.º do art. 14 e que recebeu parecer contrário da Comissão. De acordo com o Regulamento, a emenda deve ser votada em primeiro lugar.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

E' aprovada a seguinte

**EMENDA**

N.º 1

Ao art. 14, § 1.º: Suprima-se

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

Aprovado.

**O SR. APOLÔNIO SALES:**

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE:**

Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Apolônio Sales.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovaram o projeto. — (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que votaram a favor do projeto e levantar-se os que votam contra. (Pausa).

Votaram a favor do projeto 25 Senhores Senadores e contra, 17.

Está confirmada a aprovação do projeto.

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**

N.º 13, de 1954

Dispõe sobre o salário mínimo dos médicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A remuneração devida a aqueles que, com o caráter de emprego, trabalham em serviços médicos de natureza privada ou em tarefas auxiliares, classificados na presente lei, não será inferior aos níveis mínimos previstos nas tabelas que a acompanham.

Art. 2.º A classificação de atividades ou tarefas, desdobrando-se por funções, dentro do grupo respectivo, será a seguinte:

- a) grupo médico (seja qual for a especialidade);
- b) auxiliares (auxiliar de laboratorista, auxiliar de radiologista e interno).

Art. 3.º Não se compreende na classificação de atividades ou tarefas, previstas nesta lei, obrigando o pagamento de remuneração, o estágio efetuado para especialização ou melhoria de tirocínio, desde que não exceda ao prazo máximo de seis (6) meses e permita a sucessão regular no quadro de beneficiandos.

Art. 4.º A duração normal do trabalho, salvo acordo escrito, será:

- a) para o grupo médico — no mínimo de duas (2) horas e no máximo de quatro (4) horas diárias;
- b) para os auxiliares — será de quatro (4) horas diárias.

§ 1.º Aos médicos e auxiliares que contratarem com mais de um empregador, é vedado o trabalho além de seis horas diárias.

§ 2.º Mediante acordo escrito, ou por motivo de força maior, pode a ser o horário normal acrescido de horas suplementares, em número não excedente de duas.

§ 3.º A remuneração da hora suplementar não será nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) a hora normal.

Art. 5.º O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

Art. 6.º O profissional, designado para servir fora da cidade ou vila para a qual tenha sido contratado, não poderá:

- a) perceber importância inferior à do nível mínimo de remuneração que vigore naquela localidade;
- b) sofrer redução, caso se observe nível inferior.

Art. 7.º Para os efeitos da presente lei as localidades do território nacional são classificadas nas seguintes categorias:

- 1) Localidades que contam mais de 500.000 habitantes.
- 2) Localidades que contam mais de 50.000 habitantes.
- 3) Localidades que contam mais de 15.000 habitantes.
- 4) Localidades que contam mais de 5.000 habitantes.
- 5) Localidades que contam até 5.000 habitantes.

§ 1.º O Poder Executivo, na regulamentação da presente lei, promoverá o enquadramento correspondente.

§ 2.º O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante requerimento do sindicato competente e ouvido o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, poderá, atendendo aos índices de padrão de vida, determinar as alterações que julgar necessárias na classificação das localidades previstas neste artigo.

Art. 8.º Na hipótese do ajuste ou contrato de trabalho ser concluído à base-hora, o total da remuneração devida não poderá perfazer quantia inferior a vinte e cinco (25) vezes o valor da soma das duas (2) primeiras horas, conforme o valor-horário calculado para a respectiva localidade.

Art. 9.º A aplicação da presente lei não poderá ser motivo de redução do salário, nem prejudicará a situação de direito adquirido.

Art. 10. As tabelas que acompanham a presente lei vigorarão pelo prazo de cinco (5) anos, suscetível de prorrogação por igual período.

Parágrafo único. Aplica-se na alteração dessas tabelas, no que couber, o prescrito pela Consolidação das Leis do Trabalho em relação ao salário-mínimo.

Art. 11. A partir da vigência da presente lei, o valor das indenizações estatuídas na Consolidação das Leis do Trabalho que venham a ser devidas será desde logo calculado e pago de conformidade com os níveis de remuneração nela fixados.

Art. 12. Para os fins de previdência social, os médicos que não sejam contribuintes obrigatórios dos Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões serão considerados contribuintes facultativos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Art. 13. Aos médicos que exerçam a profissão como empregados de mais de um empregador é permitido contribuir cumulativamente na base dos salários efetivamente recebidos nos diversos empregos, até o máximo de dez vezes o maior salário-mínimo geral vigente para os trabalhadores não abrangidos por esta lei, cabendo aos respectivos empregadores recolher as suas cotas, na proporção dos salários pagos.

Art. 14. As instituições de fins exclusivamente caritativos, cujos meios de manutenção não comportem o pagamento dos níveis mínimos de salários, constantes das tabelas que acompanham a presente lei, será facultado

requerer ao Conselho Nacional do Serviço Social isenção total ou redução na aplicação das mesmas tabelas por prazo não excedente a dois (2) anos, suscetível de prorrogação mediante novo requerimento.

§ 1.º A isenção para ser concedida deve subordinar-se.

- a) à audiência do órgão sindical e da Associação Médica Brasileira, por intermédio de sua federada regional, e, bem assim, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;
- b) à circunstância de não manter pessoal remunerado acima do salário-mínimo local.

§ 2.º A isenção poderá ser declarada em cada caso na fase de execução da sentença proferida em litígio trabalhista, pelo Juiz ou Tribunal competente, podendo, contudo, a execução ser reaberta independentemente de qualquer prazo prescricional, sempre que o interessado prove alteração superveniente das condições econômicas da instituição.

Art. 15. Os benefícios desta lei estendem-se aos profissionais da medicina e seus auxiliares que trabalham ou venham a trabalhar em organizações industriais e agrícolas, localizadas em zonas urbanas ou rurais.

§ 1.º As empresas que já tenham serviço médico-social organizado conservarão seus médicos e auxiliares com as vantagens decorrentes desta lei, levando-se em consideração o tempo de serviço, as distâncias e outros fatores que possam influir na organização do horário, de acordo com as necessidades do serviço.

§ 2.º Para efeito de remuneração, prevalecerão as tabelas de categoria da região onde existirem as empresas ou sociedades organizadas para a exploração industrial e agrícola.

Art. 16. São automaticamente nulos todos os contratos de trabalho que de qualquer forma, visem a elidir a presente lei.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NÍVEIS MÍNIMOS DA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS**

Tabela I — Grupo médico (seja qual for a especialidade)

Categoria	Remuneração horária	Total diário (4 horas)	Remuneração mensal
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Primeira . . . . .	84,00	336,00	8.400,00
Segunda . . . . .	70,00	280,00	7.000,00
Terceira . . . . .	60,00	240,00	6.000,00
Quarta . . . . .	50,00	200,00	5.000,00

Tabela II — Auxiliares (Aux. de laboratório, aux. de radiologia e interno)

Categoria	Remuneração horária	Total diário (4 horas)	Remuneração mensal
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Primeira . . . . .	28,00	112,00	2.800,00
Segunda . . . . .	24,00	96,00	2.400,00
Terceira . . . . .	21,00	84,00	2.100,00
Quarta . . . . .	19,00	76,00	1.900,00
Quinta . . . . .	17,00	68,00	1.700,00

**SEM DEBATES E EM DISCUSSÃO ÚNICA, SÃO APROVADAS AS REDAÇÕES FINAIS CONSTANTES DOS SEGUINTE PARECERES.**

**PARECER**

N.º 505, de 1955

Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1954.

Relator: Sr. João Villasbóas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão de Redação, em 12 de maio de 1955. — Julio Leite, Presidente. — João Villasbóas, Relator. — Pedro Ludovico.

**ANEXO AO PARECER N.º 505, DE 1955**

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil S. A. Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo

77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

N.º ..., de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 24 de agosto de 1951, entre o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil S. A., para execução do serviço de pagamento dos cupões de juros de apólices, obrigações e títulos de renda federais.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

**PARECER**

N.º 506, de 1955

Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1954.

Relator: Sr. João Villasbóas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1954, originário da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão de Redação, em

12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *João Villasboas*, Relator. — *Pedro Ludovico*.

ANEXO AO PARECER N.º 506, DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo 77, § da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º ..., de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, a 13 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz, para construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Apucarana, Estado do Paraná, na importância de Cr\$ 2.702.426,80 (dois milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

PARECER

N.º 507, de 1955

*Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1954.*

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

ANEXO AO PARECER N.º 507, DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1954, que aprova a Emenda à Constituição, Organização Internacional do Trabalho.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º ..., de 1955

Art. 1.º E' aprovada a Emenda à Constituição, da Organização Internacional do Trabalho, concluída na XXXVI Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, a 25 de junho, do ano de 1953.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

PARECER

N.º 509, de 1955

*Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de 1954.*

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão de Redação, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

ANEXO AO PARECER

N.º 509, de 1955

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de*

1954, que aprova o registro da aposentadoria do funcionário Rubens Franklin.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo 77, item III, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º ..., de 1955

Art. 1.º E' aprovado o registro da aposentadoria do funcionário Rubens Franklin, concedida por ato do Presidente da República, de 10 de novembro de 1950, com os vencimentos anuais de Cr\$ 16.512,00 (dezesseis mil quinhentos e doze cruzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

PARECER

N.º 510, de 1955

*Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1954.*

Relator: Sr. João Villasboas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão de Redação, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *João Villasboas*, Relator. — *Pedro Ludovico*.

ANEXO AO PARECER N.º 510, DE 1955

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e a firma Armando Basilio.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º ..., de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 4 de novembro de 1953, entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a firma Armando Basilio, para fornecimento do material de consumo destinado aos trabalhos de execução do abono familiar, de que trata o artigo 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 9 de abril de 1941.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

PARECER

N.º 511, de 1955

*Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1954.*

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

ANEXO AO PARECER N.º 511, DE 1955

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo

77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º ..., de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 23 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção da Agência Postal-Telegráfica de Baixo no Estado do Ceará, de acordo com os artigos 12 e 14 do Decreto-lei número 8.308, de 6 de novembro de 1945.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

PARECER

N.º 512, de 1955

*Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 75, de 1954.*

Relator: Sr. João Villasboas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 75, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão de Redação, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *João Villasboas*, Relator. — *Pedro Ludovico*.

ANEXO AO PARECER N.º 512, DE 1955

*Redação Final do Projeto de*

*Decreto Legislativo n.º 75, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, e a Empresa Poligráfica Lambert Ltda.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º ..., de 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 12 de novembro de 1953, entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a Empresa Poligráfica Lambert Ltda, para o fornecimento de material permanente destinado a execução dos trabalhos pertinentes ao abono familiar de que trata o artigo 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

PARECER

N.º 514, de 1955

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1954.*

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1954, originário da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

ANEXO AO PARECER N.º 514, DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do artigo

77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º ..., de 1955

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado a 24 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Saboeiro, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

PARECER

N.º 516, de 1955

*Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951.*

Relator: Sr. Pedro Ludovico. A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

ANEXO AO PARECER N.º 516, DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e os Estados Unidos.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º ..., de 1955

Art. 1.º E' aprovado o texto do Convênio Cultural entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte, firmado em Washington, a 17 de outubro de 1950.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

PARECER

N.º 518, de 1955

*COMISSÃO DE REDAÇÃO*

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1954.*

Relator: Sr. João Villasboas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *João Villasboas*, Relator. — *Pedro Ludovico*.

ANEXO AO PARECER N.º 518, DE 1955

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1954, que aprova o Acordo Básico para Concessão de Assistência Técnica entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas.*

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO DE 1955

Art. 1.º E' aprovado o Acordo Básico para Concessão de Assistência Técnica entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas assinado em Nova York, a 11 de setembro de 1952.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## A promulgação.

## PARECER

N.º 519, DE 1955

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1955.

Relator: Sr. João Villasboas.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 8, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *João Villasboas*, Relator. — *Pedro Ludovico*.

## ANEXO AO PARECER.

N.º 519, DE 1955

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público o crédito suplementar de Cr\$ 2.650.000,00, para o fim que especifica.

Ao art. 1.º

Substitua-se este artigo pelo seguinte:

“Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, o crédito especial de Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à regularização de despesas relativas ao exercício de 1954, sendo Cr\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) para “funções gratificadas” Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para “substituições” e Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para “salário-família”.

## PARECER

N.º 508, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, de 1954.

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

## ANEXO AO PARECER

N.º 508, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, e a Sociedade Rodolfo Fierz & Cia. Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO DE 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 5 de outubro de 1953 entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e Rodolfo Fierz & Cia. Ltda. para fornecimento de material de consumo de equipamento Adrema, destinado à execução do abono familiar, de que trata o art. 29, do Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

## PARECER

N.º 515, DE 1955

Da Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1954.

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Oferece a Comissão emenda de redação para retificar, no texto aprovado, o nome da localidade beneficiada pelo projeto.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

## ANEXO AO PARECER

N.º 515, DE 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO DE 1955

Art. 1.º E' aprovado o termo do contrato celebrado a 23 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Jucás, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

## PARECER

N.º 520, DE 1955

Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 127, de 1953.

Relator: Sr. João Villasboas.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 127, de 1953, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *João Villasboas*, Relator. — *Pedro Ludovico*.

## ANEXO AO PARECER

N.º 520, DE 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 127, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO DE 1955

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 29 de dezembro de 1951, denegou registro ao contrato de locação celebrado a 19 de março do mesmo ano, entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União — como locatária, e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — como locador, de 6 (seis) salas do 10.º (décimo) pavimento do Edifício-sede da Delegacia do mesmo Instituto, sita à rua Visconde de Itaboraí n.º 513, em Niterói, Estado do Rio.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

## PARECER

N.º 513, DE 1955

Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1954.

Relator: Sr. João Villasboas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1954, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *João Villasboas*, Relator. — *Pedro Ludovico*.

ANEXO AO PARECER N.º 513, DE 1955

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Limitada.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 28 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda. para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, na importância de Cr\$ 839.750,00 (oitocentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A promulgação.

## PARECER

N.º 517, DE 1955

Comissão de Redação — Redação final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 327, de 1952.

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Substituto do Senado ao Projeto de Lei número 327, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, o que volta a Comissão, para ser novamente apreciado, por terem sido omitidas, no art. 5.º, palavras do texto aprovado. Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

ANEXO AO PARECER N.º 517, DE 1955

Redação Final do Substituto ao Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 327, de 1952, que autoriza o Governo a encampar a Estrada de Ferro Nazaré, no Estado da Bahia.

Ao Projeto:

Substitua-se pelo seguinte:

“Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a receber do Governo do Estado da Bahia, por cessão gratuita, todo o acervo da Estrada de Ferro de Nazaré.

Art. 2.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) para reaparelhamento da Estrada de Ferro de Nazaré.

Art. 3.º O acervo da Estrada de Ferro de Nazaré abrangerá todos os bens móveis, imóveis e semoventes necessários ao funcionamento normal dessa ferrovia.

Art. 4.º Dentro do prazo de seis meses, do ato de transferência da

Estrada de Ferro de Nazaré ao Patrimônio da União, será feita a reestruturação dos quadros do seu pessoal, respeitados os direitos adquiridos e nas mesmas bases dos ferroviários da “Viação Férrea Federal do Leste Brasileiro”.

Art. 5.º Incorporada a Estrada de Ferro de Nazaré à rede ferroviária federal e concluídas as ligações de Ubaitaba e Jequié e Cruz das Almas a Santo Antônio de Jesus, o Poder Executivo providenciará a unificação de todo o sistema ferroviário federal na Bahia, sob o nome de “Viação Férrea Federal do Leste Brasileiro” com sede em Salvador, Capital do Estado da Bahia e abrangendo a atual Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, a Estrada de Ferro de Nazaré e a Estrada de Ferro Ilhéus-Conquista.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Câmara dos Deputados.

## PARECER

N.º 521, DE 1955

Comissão de Redação — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954.

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 5, de 1954, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

ANEXO AO PARECER N.º 521, DE 1955

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes do I. A. P. e C. A. P. aposentados por lepra, independente do número de contribuições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Será concedida aposentadoria integral, independente do número de contribuições pagas à Instituição de Previdência a que se achar vinculado, ao enfermo de lepra que estiver com situação regularizada perante o serviço de saúde pública competente.

Art. 2.º Após a alta definitiva concedida pelos Serviços Oficiais, de acordo com a legislação em vigor, o aposentado poderá reverter à atividade, sendo anulada a aposentadoria concedida.

Parágrafo único. Este artigo não será aplicado aos que, tendo obtido alta sob o ponto de vista sanitário, possuam estigmas ou sequelas que impeçam o normal exercício de suas atividades.

Art. 3.º Os benefícios desta lei serão, também, aplicadas aos já aposentados, ficando revogadas as disposições em contrário.

A Câmara dos Deputados.

## PARECER

N.º 522, de 1955

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1954.

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

A Comissão apresenta redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei número 83, de 1954, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator. — *João Villasboas*.

ANEXO AO PARECER N.º 522, DE 1955

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1954, que revoga o art. 2.º da Lei número 2.266, de 12 de julho de

1954 e a letra "e" do item I do art. 6.º, da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São revogados o art. 2.º da Lei n.º 2.266, de 12 de julho de 1954 e a letra "e", do item I, do artigo 6.º da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara dos Deputados.

*Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 119, de 1953, originário da Câmara aos Deputados, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Campos, para início e prosseguimento das obras do aeroporto na mesma cidade, no Estado do Rio de Janeiro, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 526, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob número 527, de 1955.*

### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador usando da palavra, dou por encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

*E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 119, DE 1953

*Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Campos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantido o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 31 de agosto de 1950, entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para construção do Campo de Pouso nessa cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Congresso Nacional decreta:

*Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 81, de 1954 originário da Câmara dos Deputados que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviços Técnicos S.A. — Instituto de Organização Racional e Controle para execução de serviços especializados na mecanização da Divisão do Pessoal, Divisão de Orçamento e Divisão de Material, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 528, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 529, de 1955.*

### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

*E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 81, DE 1954

(N.º 4.354-A-54, na Câmara)

*Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Educação*

*e Cultura e a firma Serviços Técnicos S.A. — Instituto de Organização Racional e Controle.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 12 de novembro de 1953, entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviços Técnicos S.A. — Instituto de Organização Racional e Controle, para execução de serviços especializados de mecanização da Divisão do Pessoal, Divisão de Orçamento e da Divisão do Material.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.950.000,00, para regularizar despesas do Conselho Técnico de Economia e Finanças, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 532, de 1955.*

### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

*Aprovado, vai à sanção o seguinte*

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 59, DE 1955

(N.º 4.804-B-1954, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.950.000,00, para regularizar despesas do Conselho Técnico de Economia e Finanças.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinqüenta mil cruzeiros), para regularizar despesas do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

Art. 2.º O crédito especial de que trata esta lei será automaticamente registrado e distribuído, pelo Tribunal de Contas, ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Regimento Comum, designo os Srs. Senadores Reginaldo Fernandes e Juracy Magalhães para, na Câmara dos Deputados, acompanharem o estudo das redações finais de que tratam os Pareceres números 519 e 517, respectivamente, agora, aprovadas.

Esgotada a matéria da ordem do dia, tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, inscrito para esta oportunidade.

### O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente. Srs. Senadores, a República tem vivido, nos últimos tempos, uma era de irresponsabilidade e desentendimento de que não temos exemplo na História, trazendo, como consequência, a intranquilidade na opinião pública.

Dentre os fatores que não concorrido para a situação, sobrelevam, entre outros, a absoluta inconstância na orientação política do Sr. Presidente da República, a ausência de harmonia entre o Poder Executivo e o Legislativo do país e a luta e o entrelaçamento entre os diversos órgãos da administração pública.

No que importa a falta de orientação política do Chefe da Nação, não

seria necessário recordasse eu ao Sênado que o seu governo, nascido num período de agitação da opinião pública, em condições as mais difíceis, — somos os primeiros a reconhecer — se tenha fixado, inicialmente e pautado seus atos e declarações públicas, repetidamente feitas, de permanecer ausente do problema político propriamente dito, para, logo a seguir, nele ingressar, de forma canhestra, pretendendo, com infelicidade difícil de ser superada, fazer-se intérprete apressado do pronunciamento de alguns chefes militares de sua imediata confiança. Mais tarde, recua dessa posição, pelo repúdio encontrado na opinião democrática do povo brasileiro, enveredando, pela intromissão direta no problema político, através de entendimentos com o chefe de uma das unidades federadas, através de trocas de posição, que seriam, desde logo, repudiadas pelos próprios beneficiários, que os apontaram à Nação como veronhosa barganha.

Agora, S. Ex.ª ainda inconstante na sua posição se situa, mais uma vez, como elemento de neutralidade absoluta, segundo declara, em face do problema sucessório.

Tais tergiversações do Chefe do Governo influem, como não podia deixar de ser, na intranquilidade reinante no país e, ainda mais, nas relações do Poder Executivo com o Legislativo. Também S. Ex.ª se mostra inconstante, sem rumos sequer traçados para seu governo, e o exemplo mais frisante dessa situação nos encontramos, a cada passo, nos vetos que se sucedem e são encaminhados ao nosso exame, pela ausência de liderança do governo nas duas Casas do Congresso.

Mas, entre os fatores a que fiz referência, merece ser citada a falta absoluta de coordenação dos diversos órgãos da administração pública federal, e ainda agora estamos assistindo, no momento em que se debate o problema do aumento no preço das passagens das empresas concessionárias do transporte de passageiros e cargas na Baía de Guanabara, mais uma demonstração da falta de entendimento entre os diversos órgãos da administração pública.

Anotei, e trago para conhecimento do Senado, como se desenvolveram os entendimentos e as demarques dos diversos órgãos da administração federal, no que tangue a esse aumento.

Os preços cobrados pelas empresas concessionárias eram de três cruzeiros para os passageiros que se transportassem na Frota Carioca ou na Cia. Cantareira de Viação, e foram mantidos nessa base graças a uma subvenção concedida pelo Ministério da Fazenda, segundo estudos então procedidos pela Comissão de Marinha Mercante.

A lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, no art. 9.º, parágrafo único, estatui:

os aumentos das tarifas dos serviços de utilidade pública explorados por concessão, autorização ou permissão, pela União, Estados ou Municípios ou entidades autárquicas ficam condicionados à prévia aprovação por um dos seguintes órgãos: a) da COFAP, quando o serviço for federal ou interestadual; b) da COAP, quando o serviço for estadual ou intermunicipal; c) da COMAP, quando o serviço for municipal ou local.

Como vemos, o preço de Cr\$ 3,00 foi fixado pela COFAP e era mantido graças à subvenção concedida àquelas empresas por determinação do Ministério da Fazenda. Em 31 de dezembro de 1954, o então Ministro da Fazenda, Sr. Eugênio Gudin, suspendeu a sem prévia audiência da Comissão Federal de Abastecimento e Preços e da Comissão de Marinha Mercante. Daí, haver esta submetido à homologação da COFAP a pro-

posta de aumento das tarifas que, em virtude da ausência de auxílio por parte do Ministério da Fazenda seria de três, para quatro cruzeiros e cinquenta centavos, nas lanchas, e de um cruzeiro e cinquenta centavos para dois cruzeiros, nas barcas.

Após vários dias de debate resolveu o Conselho Superior da COFAP criar uma comissão interministerial integrada pelos órgãos responsáveis pela fixação de tarifas e pelo representante do governo do Estado do Rio de Janeiro.

Estabeleceu, ainda, a COFAP naquela ocasião, através de contrato firmado em Cartório com as empresas concessionárias, que os preços antigos seriam mantidos pelo espaço de 60 dias, mediante a contribuição de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros por parte do Ministério da Fazenda até que se procedesse a exame na escrituração das mesmas. Inesperadamente, antes que a Comissão Interministerial concluisse seu trabalho, o Ministro da Viação, através de Aviso de 23 do corrente, determinou à Comissão de Marinha Mercante autorizasse o aumento, embora em caráter provisório. E que se verificasse dos termos da resolução adotada pela referida Comissão:

"De acordo com o Aviso número 157-GM, de 23 de maio corrente, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, fica adotada, a título precário pelo prazo restrito de 120 dias, a nova tabela de passagens para as embarcações que fazem o tráfego da Baía de Guanabara e em conformidade com os estudos efetuados, devendo, dentro do prazo acima, ser ultimada a análise econômico-financeira, que está sendo procedida nas empresas: Companhia Cantareira e Viação Fluminense, Frota Carioca S.A. e Frota Barreto.

Infringiu, assim, o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas dispositivo da Lei n.º 1.522, que criou a COFAP; desautorou, além disso, a Comissão Interministerial que não concluiu seu parecer e da qual participava, a convite especial, o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Ignoro qual será a reação da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, por essa intromissão indevida do Ministro da Viação e Obras Públicas. A do Governo fluminense foi a constante de nota oficial, dada a conhecimento da Imprensa, nos últimos dias:

"O Governo do Estado do Rio de Janeiro tomou conhecimento, pelo noticiário dos matutinos do dia 25 do corrente, de que o Ministério da Viação e Obras Públicas, acolhendo alvite da Comissão de Marinha Mercante, autorizara o aumento provisório do preço dos transportes entre esta e a Capital Federal e por isso, sente-se no imperioso dever de manifestar a sua discordância em relação a essa medida, que considera altamente prejudicial aos interesses do povo. Desde o início dessa questão, o pensamento do governo fluminense se fixou no sentido de que o encarecimento dos aludidos transportes só deveria ser admitido como medida extrema, isto é, depois de comprovada suficientemente a sua irrecusável e irremovível necessidade, mediante exame detalhado da situação de absoluto desequilíbrio financeiro das empresas concessionárias. Entretanto, a majoração agora autorizada não poderia deixar de ser recebida, pelo Governo do Estado, senão como uma desagradável surpresa tanto mais quando fora ele convidado a se fazer representar uma Comissão "Interministerial", constituída para o fim especial de estudar a situação financeira das referidas empresas e, ao que se saiba, tal comissão não chegou a ultimar os seus trabalhos, inclu-

sive por dificuldades criadas pela própria empresa dificultando o conhecimento de sua situação bem como nem foi ouvida a respeito da decisão agora tornada pública. Em face dessas circunstâncias o Governo do Estado acaba de dirigir-se às autoridades federais manifestando-lhes sua discordância em relação ao aumento dos preços das passagens no transporte Rio-Niterói e, ao mesmo tempo, fazendo-lhes um apelo no sentido de ser suspensa a execução desse aumento, até que a Comissão Interministerial opine sobre o assunto.

Sem dúvida, a solução adotada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas é das mais bizarras, pois com essa atitude desprestigia um órgão, que lhe é diretamente subordinado a Comissão de Marinha Mercante; desconsidera o Governo do Estado do Rio de Janeiro que dispunha de representante junto à mesma Comissão; desautoriza a Comissão Federal de Abastecimento e Preços, subordinada diretamente a outro Ministério, no caso, o do Trabalho, Indústria e Comércio.

Finalmente: a decisão do Ministério da Viação e Obras Públicas fere a economia popular.

Admitamos que, decorrido o prazo de 120 dias, chegue a Comissão de Marinha Mercante à conclusão de que as passagens majoradas não estão de acordo com o custo dos transportes e resolva reduzi-las. O povo já as terá pago, pelo espaço de quatro meses, o que atingirá profundamente a bolsa popular pois, Cr\$ 4,50 por passagem, na Baía de Guanabara, corresponde à despesa diária de Cr\$ 9,00. Para os operários que se utilizam desse transporte representa muito, pois são mais de Cr\$ 200,00 no fim do mês.

A solução, portanto, — que, aliás, não é solução mas interferência do Governo Federal em assunto que já vinha sendo examinado pelos órgãos competentes — revela, acima de tudo, falta de entendimento nas altas esferas governamentais que, em vez de tranquilizar o País, só pode arrear o sentido de insegurança do povo. Já tão assoberbado de dificuldades. (Muito bem. Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Paulo Fernandes, o Sr. Nereu Ramos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gomes de Oliveira.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, orador inscrito.

#### O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, vez por outra, embora raramente, costume visitar o Professor Cândido da Mota Filho, Ministro da Educação e Cultura.

Conversamos então sobre as dificuldades da instrução em nosso país. Dificuldades que não se atenuam e, antes, se agravam — porque, para desgraça de todos nós, ainda não nos convencemos da sua decisiva significação para o progresso de nossa Pátria.

O ensino primário, como aliás, o ensino em geral no Brasil, está numa situação tão precária, que seria de passar-se, por acaso, nos detivéssemos no exame a frio da realidade.

A escola desambientada, cada vez mais se distancia, cada vez mais se alheia, dos problemas da vida. Os resultados se refletem de modo constante na inquietude e na insatisfação social, criadora de distúrbios orgânicos que ameaçam levar de roldão os sentimentos conservadores que constituem o princípio basilar da nossa vida institucional.

Conversar com o Professor Cândido Mota Filho é, realmente, receber ali-

guma coisa, ainda que nada lhe dê, porque é espírito lúcido e brilhante, versando, com grande propriedade, assuntos de natureza seja jurídica, seja educacional, reveladores do aprimoramento de sua inteligência e dos seus largos conhecimentos.

Não fuge S. Ex.<sup>a</sup> de manifestar pontos de vista críticos acerca da situação em que nos debatemos, apresentando-nos quadros da nossa vida política e social, para um exame, a que somos levados irresistivelmente, pelo fascínio de suas palavras; daí resultando ensinamentos que muito nos servem e nos possibilitam o conhecimento do que convencionou chamar "a realidade brasileira".

Com efeito, em seu discurso pronunciado em São Paulo no dia 20 do corrente — cuja leitura efetuei a fim de que conste dos Anais — existem tópicos de significação excepcional, que bem mereciam meditados, pois retratam aspectos sociais e políticos aplicáveis ao momento que vivemos.

A crise de caráter e a inflexão de sentimentos, ora reveladas e que constituem sintomas dos mais alarmantes da nossa existência política e social, refletem-se nessa oração, convidando-nos à meditação e a retirar daí lições imprescindíveis, para que melhormente nos possamos nortear.

Declarando o jurista eminente, o *causeur* cingilante, que é o Prof. Cândido Mota Filho, que recebia a homenagem honrada e comovido, ofereceu aos amigos, naquele ensêjo, as tintas vivas de um quadro, em que a paisagem nacional ressalta como flagrância extraordinária.

Sr. Presidente, certas passagens desse discurso notável parecem dirigir-se, com alvo direto, aos homens do momento, constituindo um retrato em que muitos de nós nos revemos, nos aspectos construtivos ou negativos de nossa personalidade. Nem por isso, entretanto, deixam de merecer considerações especialíssimas, capazes, sobretudo, de retificação ou de um reajustamento, que nos conduza, nos dias futuros, por estrada mais segura.

Disse o Professor Cândido Mota Filho, dirigindo-se aos seus amigos:

"A eles posso dizer que o meu temor maior não vem da ameaça de ideologias estranhas em nossa terra, o que mais temo é, precisamente, a falta de ideologia. É a funesta ausência de convicções, é a sustentação equívoca ou maliciosa de princípios; é o programa de fachada; é democracia sem democracia; é república sem repúblicas; federalistas, que anseiam pela intervenção federal; autonomistas, que decidem da política municipal com as promessas do poder da União; dos que querem eleições livres, mas submissas ao poder do dinheiro e a sugestão da demagogia; dos que almejam a felicidade do homem do povo, à custa de maiores encargos para o povo.

Para quem apelar, entretanto, se não para vós, homens de cultura, mestres e alunos, políticos e homens do trabalho?"

Sr. Presidente, advertia eu, antecedentemente, que a oração proferida pelo Professor Cândido Mota Filho, era, ainda, que ele não o quisesse ou pretendesse, crítica contundente não só aos homens, como aos nossos costumes políticos.

Não há interesse; o ideal aparentemente está morto; as convicções como que se alheiam; os caminhos não se formam pelas caudais do pensamento unificado, mas convergem à força de interesses que nem sempre são justificáveis, traduzindo-se numa ambiência política de inquietações, em que sobressai, talvez, como o seu maior fundamento, a insinceridade dos homens públicos.

Nada mais expressivo do que o tópico que acabei de ler, para o co-

nhecimento do Senado, destacando-o deste discurso, que, realmente, é uma peça notável sob qualquer aspecto.

Examinando a condição do nosso povo no interior, a incultura que ainda campeia de modo assustador nos longínquos rincões de nossa Pátria, assim se pronunciou o Ministro da Educação:

"A medida que penetramos nos sertões brasileiros, com populações insuladas, algumas ainda com perto de trezentos anos de atraso — sentimos que a educação se vai rarefazendo ou se mostrando superficial e ridícula, para enfrentar uma natureza áspera e agressiva. E vamos encontrando o que encontrou Mérazé como um propósito ameaçador — três laçadões diferentes para o Brasil! O fascínio da cidade se exerce sobre essas populações primitivas, que correm para a aventura urbana, como que alistados, num país desprevenido e pobre, para a visível e imprevisível rebelião da ignorância."

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tenho muita satisfação em ouvi-lo.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em ler trechos desse discurso para o Senado, por que certamente, teve oportunidade de avistar-se com o Ministro da Educação. O mais espantoso, em matéria de instrução, no Brasil, é que, numa população de quatro ou cinco milhões que ingressa, anualmente, nas escolas primárias — não sei se V. Ex.<sup>a</sup> e o Senado o sabem — chegam de fato ao fim do curso primário nos de 70 mil alunos. Isto brada aos céus; e inacreditável.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desgraçadamente, a situação do Brasil é esta, e a crise é oriunda mais da nossa falta de cultura política, porque não haver cultura política num país onde a instrução primária não se completa, sequer em 2% da população. É preciso, porém, dizer-se que a culpa não é do Poder Público, mas dos pais. Muitas vezes, mal aprende o aluno a assinar o nome, deixa a escola para trabalhar, e o reflexo disto na formação moral e cultural é tão gritante, tão triste, que temos de encarar o problema seriamente, para evitar a repetição desses fatos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito feito pelo Regimento.

O Sr. Gilberto Marinho — Secun-

O Sr. Gilberto Marinho — Secundando as palavras do Senador Bernardes Filho, permita-me o orador lembrar que, de uma feita, falando com dados fornecidos pelo próprio Ministro da Educação, o brilhante Professor Omta Filho, assinalei que, desses 70 mil alunos que concluem o curso primário, apenas 10%, matriculados no curso secundário conseguem chegar à última série — o que evidencia a pobreza da elite do Brasil.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.<sup>a</sup> permite outro aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Quero dar, em relação ao ensino profissional e depoimento do Ministro da Educação. Quem ingressa no ensino profissional mal sabe usar o fôlego, julga-se logo marceneiro, embora não tenha terminado o curso, e os que realmente o concluem, — não o posso afirmar com certeza com o fiz em relação ao Curso Primário — São em número proporcional ao do primeiro caso.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — A culpa é dos professores, que não querem ir para o interior, devido aos baixos sa-

lários. Assim, os que ministram ensinamentos fora das capitais procuram vir para as cidades, deixando o campo no abandono. Os que vão para o interior, buscam, tanto quanto possível, ausentar-se da profissão; permanecendo às vezes, uma semana no município à espera de transporte fácil para a Cidade. Isto ocorre em todos os Estados da Federação Brasileira. Se houvesse dedicação, interesse pelo ensino, não estaríamos assistindo ao que agora tão bem relata o Ministro da Educação e que é a pura verdade. Quanto aos pais, que não permitem aos filhos prosseguirem nos estudos, agem levados pela crise econômica. Muitos deles não homens pobres, que, para melhor viverem, lançam a prole muito cedo no trabalho. Se houvesse, por parte do Governo, maior interesse pelo ensino, não estaríamos na situação a que V. Ex.<sup>a</sup> alude.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, os apartes que me foram gentilmente oferecidos pelos eminentes colegas elucidaram perfeitamente a matéria. As divergências são mais de detalhe do que de fundo. Entretanto, num aspecto, para desgraça nossa, quantos se manifestaram estão acordos em que a nossa instrução primária encontra-se na pior das situações possíveis.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte. O Sr. Clemente Mariani foi, realmente, um ministro proficiente, capaz, realizador; criou em vários Estados, tanto quanto lhe foi possível, as escolas rurais. V. Ex.<sup>a</sup> fique certo, se demandar o interior do Estado da Bahia, encontrará em cada município uma escola rural; mas a decepção vir-lhe-á logo aos olhos; muitas delas encontram-se fechadas, pois os professores não querem permanecer em seus postos. Assim em vez de se converterem em meio de aprimoramento da instrução, ficam ao desprezo, ao abandono. Todavia, o fato não ocorre apenas na Bahia, mas em muitos outros Estados onde essas realizações foram levadas a cabo, no campo das construções, dos melhoramentos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, recebo os apartes dos meus eminentes pares como contribuição, valiosa não só para o meu raciocínio como, também, para o meu discernimento. Não posso aceitar em que pese ao meu querido amigo, Senador Bernardes Filho, sua alegação de que não há responsabilidade do Poder Público nessa situação.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E vou dizer por que me permito de oferecer ligeira contestação ao seu ponto de vista.

O Sr. Bernardes Filho — Perdoo-me V. Ex.<sup>a</sup> eu quis dizer que não cabia exclusivamente ao Poder Público a responsabilidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Assim estarei de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>

No Senado — há mais de seis anos que sou senador — só uma vez tive ocasião de fazer discurso lido. Foi, no mefeito, no início do governo do preclaro e saudoso Presidente Getúlio Vargas. Essa oração aos menos avisados, há de ter parecido uma peça de oposição, quando, de fato, era de ponderada colaboração com o governo. Criticava eu, naquele momento, a assertiva à Imprensa oferecida pelos ministros da Viação, da Educação e da Agricultura, sobretudo destes dois últimos, com referência a uma redução de verbas nos respectivos ministérios. Apresentavam SAs. Exas. o ato com odigno de louvores e de imitação, quando a mim me parecia um grave erro, que reverteria contra o bem estar do país.

Realmente, quando se proclama que somos um país eminentemente agrícola, não é compreensível restrição ta-

como é o da Agricultura, porque dá resultado a limitação de serviços, com sacrifício, portanto, de um fomento que qualquer governo bem inspirado deveria propiciar, porque básico para o progresso do Brasil.

O Sr. Lima Teixeira — V. Excelência dá licença para mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Excia. muito me honra.

O Sr. Lima Teixeira — Tem muita razão V. Excia. O ensino que se deveria quanto antes promover, seria o da técnica agrícola.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Perfeitamente.

O Sr. Lima Teixeira — A criança aprenderia as primeiras letras, a ler e escrever, mas também receberia ensinamentos quanto a maneira de viver no campo, de realizar em proveito da produção, de se encaminhar tanto quanto possível, no sentido da ambientação ao meio rural em que vive. Nada disso tem havido. As escolas rurais, como declarei há pouco, existem, mas não tem havido ensino rural.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O mesmo ocorre, Sr. Presidente, no setor da educação, se bem que, posteriormente, como acentuou o nobre Senador pela Bahia, no particular, haja feito o Dr. Clemente Mariani um esforço notável.

O Sr. Lima Teixeira — Não há dúvida alguma.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Mas, vejamos como as coisas se passam em nosso país. Uma iniciativa, ainda que benemerita, está fadada ao fracasso pela descontinuidade e pelo desinteresse com que os governos, que se sucedem, se pronunciam ou deixam de pronunciar-se sobre a mesma.

De fato, é alarmantíssimo o que sucede no Ministério da Educação, não obstante os esforços patrióticos do atual titular.

O Sr. Bernardes Filho — Se o nobre orador permite, vou corroborar suas afirmações: há, em escolas superiores no Distrito Federal, professores catedráticos que passam mais de ano sem dar aulas, estas são ministradas pelos assistentes. Entretanto, meu caro colega, todos ali comparecem, no fim do mês, para receber os vencimentos. É possível que o Brasil continue assim? Não parece a V. Excia. que precisamos legislar a respeito?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pior que isso: estamos a criar faculdades de direito, de medicina, de engenharia em todas as capitais brasileiras; e muito breve as criaremos em qualquer cidade de alguma importância. Enquanto assim se faz, o ensino técnico não avança; estamos a retrogradando nesse sentido, o que é bastante desagradável para os destinos do país.

O Sr. Lima Teixeira — Não há devoção pelo ensino. E isto ainda mais se agrava porque o professor recebe salário de fome. Raro é o Estado que pode pagar dois mil cruzeiros. O professor é removido para municípios distantes, onde tudo lhe falta. Habitua-se a viver na cidade, pois comumente os que se diplomam são os cidadãos, não se acostumam à vida do campo e, assim, não permanecem muito tempo nesses lugares.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há dúvida.

O Sr. Lima Teixeira — Retornam logo ao centro urbano, sobretudo porque o salário é minguaço, parco, e não encontram no interior as oportunidades que oferecem os núcleos mais adiantados.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o aparte do meu distinto colega e retorno às ponderações que estava fazendo sobre a situação do Ministério da Educação neste momento.

Sr. Presidente, nas verbas destinadas a esse Ministério, os cortes estão sendo tão profundos que tenho a impressão de que ele, neste instante, já não dispõe, talvez, de 20% dessas mesmas verbas para utilização conveniente.

Ao terminar o exercício fiscal, parece-me que o Ministério da Educação, compelido pelos cortes constantes, não aplicará 50% da verba a ele destinada.

Como exigir que o Ministério da Educação realize obra profícua, se o governo a que pertence — não sei as razões por que — insinua cortes desse montante e sacrificia, afinal de contas, o ensino no que ele tem de fundamental, ou seja o próprio ensino elementar?

Sr. Presidente, não é uma crítica da má vontade que dirijo contra o Governo. Não me anima nenhum propósito nesse sentido. Pelo contrário, eu desejaria render aplausos à Administração se, realmente, ela fizesse sacrifício noutros setores, deixando a coberto, porém, o que se refere à agricultura e à educação, por serem, como são, básicos para a grandeza da nação.

O Sr. Lima Teixeira — V. Excelência tem razão. Não há Ministério da Agricultura que não alegue, para justificar a não realização de administração proveitosa, que o Ministério não dispôs de verbas suficientes e que estas às vezes são cortadas no Congresso. Tive exemplo desse fato há pouco tempo, quando conversava com o ex-Ministro Costa Pinto. Perguntei-lhe por que não levava ao homem do campo os meios com os quais poderia trabalhar a terra, através das patrulhas mecanizadas. Seria um auxílio do próprio Ministério, pelo qual se pagaria pequena contribuição por área de terra removida. Respondeu-me S. Excia. que seria medida necessária e urgente, mas que nada podia fazer, por faltarem ao Ministério da Agricultura verbas para as realizações tão úteis como as que V. Excia. se está referindo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pior do que isso, distinto colega, é o que vem ocorrendo. O Congresso concedeu essas verbas; elas constam do Orçamento. O Governo, porém, não oferece os suprimentos indispensáveis ao Ministério, constantes das verbas votadas e aprovadas pelo Poder Legislativo e sancionadas pelo Executivo.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Apolônio Sales — Devo trazer a V. Excia. a modesta contribuição que minha experiência...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Excia. muito me honra com ela.

O Sr. Apolônio Sales — ... me vem indicando no setor do Ministério da Agricultura. Na verdade, o Congresso, de 1946 a esta data, tem procurado corresponder às necessidades do país, dotando o Ministério da Agricultura com verbas crescentes. Não direito que são suficientes, mas são crescentes, dentro das possibilidades do aumento das verbas destinadas àquele Ministério. O que está entrando a atuação ministerial, muito mais que a relativa escassez de verbas, é o processo através do qual são colocadas essas verbas à disposição do Ministério para a devida aplicação. Se Vossa Excelência tivesse ensejo de verificar como realmente são difíceis os trâmites a percorrer, para que uma verba seja aplicada no interior do país, ficaria escandalizado. Não dependem apenas do Ministério da Agricultura. Depois de tantos "autorizo", não sei qual deles vale mais, se o do Ministro, que deveria ser a última instância, ou se o da repartição fazendária, que "solta" as verbas, segundo

a expressão usual como se as verbas fossem coisas prisioneiras...

O Sr. Gilberto Marinho — O depoimento do nobre Senador Apolônio Sales é tanto mais elucidativo para o Senado, quando S. Exa., sem desprimor aos seus sucessores, foi um dos mais notáveis Ministros da Agricultura de todos os tempos.

O Sr. Apolônio Sales — Agradeço a V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, realmente esse é outro aspecto do problema. A tramitação burocrática dessas verbas, é uma coisa...

O Sr. Apolônio Sales — Tremenda. O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — ...tremenda, conforme dá testemunho autorizadamente o nobre Senador Apolônio Sales, ex-Ministro da Agricultura, cujo elogio me dispense de fazer, porque foi precisamente feito pelo nobre colega, Senador Gilberto Marinho.

Sr. Presidente, a denúncia que trago ao conhecimento do Senado, e que desafia contestação quanto antes do poder público, e de que as verbas destinadas ao Ministério da Educação estão sendo de tal forma podadas que o nobre Ministro Sr. Cândido da Mota Filho ficou tolhido e como que impossibilitado de exercer as suas verdadeiras atribuições, de cumprir o seu dever para com a nação, que é o de dotá-la dos meios indispensáveis para o desenvolvimento de nosso ensino.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Aliás, temos-nos batido aqui para que o Ministério tenha realmente as verbas necessárias à consecução de um plano, capaz de beneficiar a agricultura nacional.

A oportunidade não se fará tardar, e, em breve, teremos os meios para demonstrar ao Ministro da Agricultura que o Congresso não ficará apático diante de seus apelos e lhe concederá os meios indispensáveis à realização de um programa proveitoso em favor da agricultura nacional.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Exa. segue linha inspirada do seu discurso, quando ressaltava a responsabilidade do brilhante Ministro Candido da Mota Filho, de fato, um docente dos mais ilustres da Faculdade de Direito de São Paulo, conhecedor de todas as modalidades do ensino. Se mais não te mfeito, com sua dedicação e abnegação, pelo problema do ensino, que chegou a uma situação calamitosa, é porque o Governo não lhe propicia os meios necessários à execução dos planos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, com efeito desta minha oração é conexo o que se refere ao Ministério da Agricultura.

Não pretendo, frontalmente, abordar as dificuldades com que luta o titular dessa Pasta para atender às mínimas exigências nacionais. Estou, por ora, encarando mais objetivamente a situação do ensino primário, pedindo a meditação do Senado para o fato que nos conturba, nos desassossegos e nos inquietas, como seja o da incapacidade, em face da restrição de verbas, para atender — já não sei como exprimir em palavras — ao mínimo como que se poderia observar as dificuldades do ensino primário.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O grande educador Anísio Teixeira, que foi Secretário da Educação no Estado da Bahia, teve oportunidade de, certa feita, enviar Mensagem à Assembléia Legislativa do meu Estado, através do Executivo, solicitando melhoria de salário para os professores primários. Alegava, entre outras razões,

que o meio de fixar os professores no interior seria dar-lhes melhor salário que o percebido nas cidades. Não fora esta circunstância, dificilmente se poderia conseguir este objetivo, pois quase todos desejavam vir para as capitais. Grande era a dificuldade em evitar essa tendência, até porque cerca de 70% dos professores se encontravam na capital.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É um fato, Sr. Presidente. Mas o Senado deve ponderar o que significa, na realidade, este decréscimo da população escolar entre a nessa infância.

Decorre de fatores múltiplos, dentre os quais o de menos responsabilidade — e neste ponto de vista estou de acordo com o Senador Lima Teixeira — é o que se poderia atribuir à ação dos pais.

Sr. Presidente, sabemos que no interior o menino, a partir de 8 anos de idade, representa uma unidade econômica indispensável à família.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente. O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E se na escola, para onde ele vai — muitas vezes situada a quilômetros de distância — não encontra sequer uma merenda, passa a considerá-la desagradável, inconveniente e, até mesmo, inimiga. Seus pais, compreendendo essa situação particularíssima; acabam por se convencer de que a utilidade não pode sobrepor-se à necessidade.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — A consequência é a retirada do aluno da escola primária.

O Sr. Lima Teixeira — Posso dar exemplo a V. Exa. do que ocorre com os de lavoura. Na da cana de açúcar, quando os meninos alcançam a idade de 8 anos, os pais, carreiros, utilizam-nos como guias.

Quando o adulto percebe salário de Cr\$ 20,00, o menino ganha Cr\$ 14,00. Ora, ele não vai manter o filho na escola, porque precisa da sua colaboração para subsistência da família. De sorte que às vezes a criança é obrigada a faltar à aula, a fim de auxiliar o pai na tarefa diária. Na lavoura de fumo — chamada dos pobres, porque requer trato constante — a família do rendeiro ou trabalhador que se dedica ao plantio do fumo e sua colheita, tem que estar sempre vigilante. Em vez de mandar os filhos à escola, os agricultores preferem deixá-los em casa, trabalhando a própria terra, cultivando o fumo ou procurando meios de acautelar-se, a fim de que a plantação não se perca. Também na lavoura de cacau a contribuição das crianças não é menor, em virtude da situação econômica dos pais. Daí porque, como declarei a V. Exa. de início, a culpa não cabe aos pais e sim aos Poderes Públicos. Possam eles vigilantes e proporcionassem meios de manter professores no interior, dando possibilidades e meios de vida aos que se dedicam à terra, a situação seria diferente.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Terei o prazer de ouvi-lo.

O Sr. Mourão Vieira — Está nas nossas cogitações de parlamentar ligar o problema da educação ao florestal, estudando a instalação de internatos nas zonas florestais. Professor secundário, com alguma experiência de administração escolar, cheguei à conclusão de que na Amazônia só os internatos florestais resolveriam o assunto. A educação nos moldes que estamos sonhando, só seria possível se fundássemos nessa região quatro internatos, mantidos pelo Governo Federal, evidentemente sob fiscalização imediata de uma direção administrativo-pedagógica. Fora disso enquanto os pais tiverem a iniciativa de mandar os filhos à escola, principalmente na Amazônia, o problema será inexequível. Basta dizer que a criança para se dirigir à escola caminha três, quatro e mais horas. Assim,

na região que represento, e talvez em outras semelhantes, somente o internato solucionará o assunto. Esta é a minha opinião. Está nas minhas cogitações de parlamentar estudar o assunto e submetê-lo à consideração de meus ilustres pares.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço a exposição que V. Exa. acaba de fazer e que expressa de maneira o que ocorre nessa região distante.

O Sr. Lima Teixeira — Nesses locais a solução será a fundação de patronatos agrícolas, mantidos pelo Ministério da Agricultura.

O Sr. Mourão Vieira — Não falei em patronatos, como alude o nobre Senador Lima Teixeira, porque estou, como V. Exa. considerando o problema da educação primária.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Vou passar, ainda que respondendo prazerosamente aos apertes que recebi, a proferir algumas palavras sobre o professor primário.

Sr. Presidente, no funcionalismo dos Estados e da União o professor primário é ainda desgraçadamente um pária. Ninguém tem maiores responsabilidades para com o país, porém ninguém é mais miseravelmente pago. Hoje que já se cogita de salário compreensível e determinado para o camponês e quando o operário citado é assalariado em base legal que corresponde potencialmente as suas necessidades mínimas, ainda se ouve falar de professores que ganham 300, 400 e mesmo 500 cruzeiros, neste país de vida cara.

O ensino é função eminentemente psicológica. Como poderíamos esperar que um Professor extravase na alma de uma criança, aqueles sentimentos de confiança, de fé, aqueles sentimentos construtivos que seriam os alicerces da sociedade, se da amargura por que passam talvez respite inconscientemente uma série de complexos que atribuem as crianças.

E' mister volvamos, com decisão, as nossas vistas, para o grave problema, se não desejamos ser surpreendidos pelos acontecimentos futuros. Sempre que tinha oportunidade, em meu Estado natal, de conversar com professores de escolas primárias, resumava, da parte deles, o travo da amargura. Não era, de forma alguma, o agulhão que impele o ambicioso, porém, sim, o homem que, pelo desível em que se encontra, reconhece, talvez, no fundo, sua incapacidade para o exercício sagrado de u'a missão.

Dai por que, Sr. Presidente, ao ensejo de pedir ao Senador, com esta leitura, a transcrição do discurso do Professor Cândido da Mota Filho, quero manifestar minhas esperanças de que cuidemos com carinho do nosso professorado primário, posto à margem e sacrificado, momentaneamente, quando o Governo tem a balsa larza para a criação de Faculdades e Universidades, algumas das quais não representam senão uma pepineta de empresas, onde se cevam os interesses da politicagem regional.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tenho muito prazer em ouvi-lo.

O Sr. Lima Teixeira — Desejava esclarecer que, ao lado desses exemplos, encontramos, não raro, modelos de devoção. No ano passado, tive ensejo de averiguar que, no município de Santo Amaro, uma senhora pobre lecionava, gratuitamente, há cerca de trinta e cinco anos. Procurei o Secretário da Educação e fiz ver a S. Exa. que um desprendimento como o daquela senhora — a qual se dedicava, inteiramente, sem qualquer remuneração, a ensinar as crianças — merecia compensação. Sugi seu aproveitamento como professora do curso supletivo e obtive, com facilidade, aquela nomeação. Pois bem: com a verba de 350 cruzeiros mensais ela ampliou

a casa onde vivia, adquiriu bancos e continua ensinando aos meninos, agora em melhor situação. Este o exemplo de devoção que contraponho aos casos citados por V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Registro, com grande satisfação, o exemplo que me trás o nobre Senador pela Bahia. Mas, para desgraça nossa, não é o apostolado...  
O Sr. Lima Teixeira — As exceções não atingem a cinco por cento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... que nós pode servir de bússola no exame de questão delicada e difícil como esta.

O Sr. Mourão Vieira — Meu ponto de vista, como educador de orientação católica, é no sentido de que as subvenções concedidas às agremiações católicas dirigidas por padres, freiras, etc. — pelo menos na região que represento, são aplicadas com o máximo critério e aproveitamento, principalmente as orientadas por padres, que difundem a instrução e educam os índios do sertão brasileiro. Entendo, portanto, que, em qualquer plano de educação, as organizações religiosas têm de ser consideradas, como grandes fatores de progresso das regiões.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou de pleno acordo com o que V. Excia. acaba de expender. Tenho, por mais de uma vez, apresentado, ao Orçamento, emendas, concedendo subvenção a colégios religiosos, católicos, sobretudo porque somos uma Nação católica.

O catolicismo é fundamental neste País. Nascemos, realmente, sob o signo da Cruz.

Isso, porém, não me impede, embora seja católico, de apresentar emendas beneficiando outras instituições de crenças diferentes.

O Sr. Mourão Vieira — Fundamentei meu ponto de vista no fato de serem os educadores religiosos os mais tranquilos. Nas outras religiões, como sabemos, o educador não é apenas mestre; tem, forçosamente, que se dedicar a outros problemas naturais ao homem, à vida humana. Daí minha preferência pelos primeiros.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Respeitável, aliás.

O Sr. Mourão Vieira — Os religiosos, no entanto, vivem exclusivamente para o mister de educadores.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, desejava apenas, como declarei, obter a transcrição, nos Anais, do discurso do nobre professor Cândido Mota Filho. Mas, a bondade excelsa de alguns dos meus dignos pares, conduziu-me para muito além.

O Sr. Lima Teixeira — V. Excia. está abordando assunto transcendente, do maior interesse para a nação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço a todos essa nimia gentileza e uma coisa asseguro: qualquer medida que surja, com o objetivo de melhorar o ensino em nosso País, sobretudo o primário contará com meu apoio, o mais decidido. (Muito bem! muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI EM SEU DISCURSO

Discurso pronunciado pelo Ministro da Educação em São Paulo, no dia 21 de maio de 1955 por ocasião do banquete oferecido a Sua Excia. por amigos e admiradores.

Meus Senhores: Recebo, honrado e comovido, esta homenagem, através das palavras de seus nobres e fulgurantes intérpretes, como um estímulo da inteligência da minha terra. Compreendo-a na ressonância e calor de sua autoridade, para animar-me a prosseguir, esteja onde estiver, na luta pela educação no Brasil. Aceito-a, acima de tudo, para uma reafirmação de compromisso, em voz alta, de bem servir, como cidadão e homem público. E não vejo para o homem público

outro prêmio senão o de ter a consciência do dever cumprido.

Assumindo a espinhosa tarefa de movimentar os interesses da coletividade, o homem público se dispõe a suportar os encargos de sua posição, ao considerar que ela é eminentemente representativa. Levado, por isso, a medir sempre o alcance de seus gestos e de suas ações, ele não pode desconhecer as conseqüências práticas, quer no plano material, quer no plano moral, aquilo que faz ou deixa de fazer. E' nesse sentido que Lincoln dizia "ao assumir suas vitoriosas responsabilidades que o homem público, na sua missão difícil e de longo alcance, — é sempre um educador.

Tenho visto, no contato com o povo e como homem do povo, e no contato com o poder, em altos cargos do Governo — como é fecunda a ressonância do exemplo do homem público, na pureza de sua sinceridade, na coerência de seus propósitos ou no heroísmo de sua honra imaculada.

Aliás, quando se diz que a existência das elites é necessária, o que se afirma, na realidade, é que uma sociedade politicamente organizada não vive sem seus homens exemplares, os quais se revelam, com mais freqüência, na construção e manutenção de sua ordem e de sua dignidade política. Nem é outro sentido o que nos dá Karl Mannheim, quando, distinguindo as várias elites, acentua o papel da elite política, como energia integradora na sociedade, de maior soma de vontades individuais. E o que é essa integração senão um mister fundamentalmente educativo?

Sucedo o fracasso quando esse sistema de integração se desfaz pelo mau exemplo dos delegados do povo, dos representantes do povo, dos eleitos pelo povo.

O que ocorreu na Alemanha nazi, na Itália fascista ou na França da frente popular; — foi a submissão da política à loucura e à triste mediocridade dos políticos vitoriosos. Em face dos desacertos e dos pecados que, há mais de vinte anos, se vêm praticando em torno das nossas instituições republicanas — podemos dizer, como o Senador Nabuco, que os acontecimentos têm sido maiores do que os nossos homens.

Há, no meio das terríveis dificuldades dos nossos dias, uma geração que se formou na descrença quase completa nas vidas exemplares e que em contato com todas as subversões e aviltamentos, testemunha, por entre promessas ideológicas, o império da vacilação aventureira e transacionista.

Não há hoje quem não configure o perfil do político, senão como um corruptor, herdeiro solerte do maquiavelismo, e que, manipulando sucessos fáceis, faz do escândalo e do peccato, um hábito sem quaisquer escrúpulos.

Quando se realça a exemplaridade do homem público, o que se tem em vista é a plenitude de sua responsabilidade, para que se não diga, como Saint Just, na antevespera do bonapartismo, "que não há grandes homens e sim grandes conflitos".

Longe devemos estar daquele Mirabeau que Ortega y Gasset pintou como um grande político e um mau caráter. Mas devemos estar perto de todos aqueles que sentem, na atuação política, a necessidade premissória de ser, acima de tudo, homens de bem.

Mesmo porque a generalização, que revela um estado de espírito, arrastamos a injustiças. Ante uma visão de conjunto e ao sentirnos nos ombros o peso dos sofrimentos comuns, — esquecemos que, como Louve antes, há ainda hoje, com a coragem solitária e tenaz dos convictos, homens que não se perdem, não perdendo outrossim a fé na recomposição moral e material de nossa república.

Vejo, aqui, galhardamente repre-

sentados na sua disposição de luta, em todos os campos da atividade cultural e social, e é com eles que o Brasil conta para atravessar o período talvez mais difícil de sua história.

A eles posso dizer que o meu temor maior não vem da ameaça de ideologias estranhas, em nossa terra. O que mais temo é, precisamente, a falta de ideologia, é a funesta ausência de convicções, é a sustentação equivocada ou maliciosa de princípios; é o programa de fachada; é democracia sem democratas, é república sem republicanos; federalistas, que anseiam pela intervenção federal; autonomistas, que decidem da política municipal com as promessas do poder da União; dos que querem eleições livres, mas submissas ao poder do dinheiro e à sugestão da demagogia; dos que almejam a felicidade do homem do povo, à custa de maiores encargos para o povo.

Para quem apelar, entretanto, senão para vós, homens de cultura, mestres e alunos, políticos e homens de trabalho?

Se a política é, como atividade criadora da ordem, uma escola prática de educação; se a educação é a base e a garantia de uma verdadeira organização política, — façamos dela a razão de ser dos nossos entusiasmos, como se tivéssemos cuidando das raízes da vida nacional.

Rui Barbosa, cuja vida política foi um protesto contra as opressões disfarçadas e ostensivas, — depositou suas mais puras esperanças na educação.

Em seu famosíssimo relatório sobre o ensino primário, assinalou que a monarquia estava perdendo suas bases, porquanto evoluiu, com desapreço do ensino primário, que é o ensino comum do povo, vítima, como ele dizia, de uma "pedagogia desnaturada", acrescida do verbalismo, "que assumia as proporções de um vício universal de nossa instrução".

Mas o que ele afirmava em 1882, cabe muito bem em 1955. O que se aplicava a uma sociedade rural, retardada pelo braço escravo, ajusta-se à sociedade industrial de nossos dias, atropelada pelo avanço descomunal das massas.

A sociedade ruralizante de 1882 tinha, porém, seus horizontes visíveis e suas ambições limitadas. A de hoje, devido à operante e contínua influência da vida industrial, despertou maiores ambições, possibilitou o encaminhamento de novos interesses e, com isso, permitiu ao homem do povo decisiva participação na vida social e política. Não damos, entretanto, a ele, os meios de que necessitar para atuar, porque a escola primária é deficiente e é insuficiente. Do total de quatro milhões de alunos nela matriculados, chegam à última série somente quinze mil!

Rui Barbosa mostrava que, em 1868, estávamos abaixo das Ilhas Filipinas! E, hoje, onde estamos? E se assim é, para onde iremos?

A medida que penetramos nos sertões brasileiros, com populações insuladas, algumas ainda com parto de trezentos anos de estrato, — sentamos que a educação se vai rareando ou se mostrando superficial e ridícula, para enfrentar uma natureza áspera e agressiva. E vamos encontrando o que encontramos Meraze, como um despropósito ameaçador — três idades diferentes para o Brasil!

O fascínio da cidade se escreve sobre essas populações primitivas, que correm para aventura urbana, como que alistadas, num país desprezado e pobre, para a visível e imprevisível rebelião da ignorância.

Para problemas dessa envergadura, que confundem ou escondem ambições e planos estranhos, — não podemos ficar nas modestas aspirações do tempo da mocidade de Rui.

Agora, o primado da educação não é apenas somente afirmado e con-

uma consagração legal, dado que é, pela Constituição da República, um direito de todos.

Se é verdade que a Constituição assegura, isso não quer dizer, no entanto, que ministrar a educação seja um privilégio do Estado. Muito longe disso deve ser a sua posição, para que ela não se artificialize e não se desumanize, como será natural que aconteça, porque o Estado, mais ou menos como o rei Midas da lenda, burocratiza tudo aquilo que sofre o contato de suas mãos de mil dedos!

Se a escola deve formar para a vida o homem livre, ela não pode ossificar-se nas exigências do formalismo do Estado. E para que a ação do Estado se faça sentir, humana e compreensiva, — é preciso que tal ação se verifique ao contato da cooperação particular da sociedade, através de seus grupos orgânicos. Sem isso não haverá, como nós almejamos, uma educação para a democracia que é o regime que, dentro do respeito à justiça social, afiança os homens livres.

São Paulo, que esse engrandeceu com o mínimo de governo e o máximo de iniciativa privada, e que teve, por muito tempo, a glória de possuir uma instrução pública incomparável, pode e, por isso, deve reatar essa sua grande tradição.

Em São Paulo, ao dealbar da República, dizia Cesário Motta que a melhor maneira de servir ao povo era oferecer-lhe instrução.

Levo para a minha luta, com o orgulho de paulista, a certeza de que, pelo seu povo, por suas elites e pelo seu governo, São Paulo vai retomar seu antigo interesse e sua velha fé na redenção brasileira, porque, agora mais do que nunca, em meio dos males que nos assaltam, creio na sua inteligência objetiva e construtora, na sua vontade de antes quebrar que torcer, na sua vitória sem desdouros sobre a adversidade, e na sua confiança, cristã e generosa, na supremacia eterna do espírito.

E razão para crer assim, para assim confiar em São Paulo, além das que exibe a história épica de nossa terra, eu a tenho sobejante em todos os movimentos do civismo, da cultura e do espírito de beneficência dos paulistas, que faz vitoriosas as causas que patrocina.

Esta reunião, que em torno de mim se realiza, num gesto de fidelidade cordialidade, vem demonstrar que não morreu em São Paulo o velho espírito de solidariedade fraterna, quando o exige o nobre coração de nossa gente, e que São Paulo saberá convocar todas as suas forças, suas energias construtivas, suas virtudes recuperadoras em benefício do Brasil, quando lho pedir o patriotismo jamais desmentido dos paulistas.

Por isso, creio em São Paulo!

### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, orador inscrito.

### O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, senhores senadores: a reforma eleitoral que ora se processa na Câmara dos Deputados, irá, provavelmente, decidir do interesse do povo para o próximo pleito de 3 de outubro.

Pelas manifestações de inúmeros amigos do interior e da atual Capital da República, chegamos à conclusão de que, da manutenção das atuais cédulas individuais, resultará uma abstenção do eleitorado, talvez sem precedentes no Brasil. Daí o interesse e a insistência de inúmeros parlamentares, que, em diversos pontos do país, testemunharam os escândalos que tão dolorosamente feriram o espírito democrático do povo brasileiro, nas últimas eleições.

Julgamos que a instituição da cédula oficial constitui o ponto capital da reforma ora em discussão. Alimentamos, assim, a esperança de que seja votada tal medida, capaz de tranquilizar a opinião pública, e assegurar a evolução do regime.

Estamos, hoje, a 125 dias do pleito, e, mesmo assim, esperamos que a reforma seja decretada em tempo, para surtir os desejados e benéficos efeitos dela ansiosamente esperados.

Já tivemos a satisfação de ver, na última refusão da emenda, que cria a cédula oficial, além de outras salutaras inovações adotadas, as seguintes, por nós sugeridas:

— Adotar a sigla, ao lado do nome de cada partido, a ser impressa nas cédulas das eleições proporcionais;

— adotar, ao invés dos atuais, um só retângulo para o voto, mediante um (X) quando o eleitor quiser votar só em legenda, ou mediante um número, do seu candidato, quando quiser votar neste e também na legenda;

— adotar também as assinaturas dos mesários, (indicados por Partidos diversos) no verso das cédulas oficiais.

Lemos, a seguir, a referida emenda refundida, para facilitar o seu conhecimento por esta Casa, sendo a última apresentada na Câmara dos Deputados.

"Art. ...

E' instituída a cédula oficial de votação, de acordo com os modelos anexos, confeccionadas em papel opaco e em cores diferentes para cada eleição quando realizada mais de uma simultaneamente.

§ 1.º Para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Senadores e seus suplentes, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, conterão as cédulas além da designação da eleição, os nomes impressos dos candidatos registrados (Mod. I); e nas eleições para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, e Câmaras Municipais além da designação da eleição a relação de todos os Partidos políticos ou legendas partidárias concorrente ao pleito (Mod. II).

§ 2.º Os candidatos nas eleições a que se refere a segunda parte do parágrafo anterior, serão registrados por ordem numérica, mediante sorteio, para o efeito da votação (§ 3.º)

§ 3.º Recebendo do presidente da mesa receptora a cédula ou cédulas, por ele e pelos mesários rubricadas no ato, sob pena de nulidade e responsabilidade — (Cód. Eleitoral 175, n.º 21) — o eleitor passará à cabine indepassável, onde, à tinta, assinalará, no retângulo correspondente: a) nas eleições majoritárias, com uma cruz (X) o nome do candidato de sua escolha; b) nas eleições pelo sistema proporcional, de forma idêntica, o partido ou legenda de sua preferência, podendo substituir a cruz (X), pelo número de ordem do seu candidato, caso em que o voto será contado também, para o partido ou legenda. A seguir, dobrará e colocará a cédula, ou cédulas, e saindo da cabine as depositará na urna, depois de verificado pelo presidente da mesa, corresponderem, em número e cores, às que lhe forem entregues.

§ 4.º Serão nulas as cédulas em que tiver sido assinalada mais de uma legenda, ou mais de um candidato de partido diferente.

§ 5.º As cédulas oficiais serão enviadas, em invólucro fechado lacrado e rubricado pelo juiz, a ser aberto no início dos trabalhos, em número correspondente aos dos votantes da seção eleitoral; as não utilizadas ou inutilizadas por qualquer motivo, serão, pela mesma forma devolvidas pelo presidente da mesa, com os demais papéis da eleição, aplicando-se

de ofício por cédula não devolvida, a multa de mil cruzeiros, cobrada executivamente".

...EEETAOIN RF HM HM HMMF  
O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — O nobre colega, engenheiro dos mais notáveis...

O SR. COIMBRA BUENO — Muito obrigado.

O Sr. Mourão Vieira — ...facilmente compreenderá que o ideal da perfeição é a simplicidade. Assim sugiro que o § 1.º da emenda tenha a seguinte redação:

"Para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Senadores e seus suplentes, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, conterão as cédulas, além da designação da eleição, os nomes impressos dos candidatos registrados (Mod. I); e, nas eleições para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais a designação da eleição (Mod. II)".

Se a numeração for seguida, por exemplo, de um a doze partidos, e em cada legenda figurarem trinta candidatos, teremos, no total, 350 candidatos, em ordem crescente, claro está que não haverá necessidade da indicação do partido, bastando que o eleitor vote por exemplo, no número 56. Pela relação saberemos que o deputado corresponde ao Partido Social Democrático. Esta a sugestão que desejava apresentar, solicitando sua inclusão na emenda refundida. Quanto ao § 3.º, proponho seja a seguinte a sua redação:

"Recebendo do presidente da mesa receptora a cédula ou cédulas, por ele e pelos mesários rubricadas no ato, sob pena de nulidade e responsabilidade (Código Eleitoral, 175, n.º 21) — o eleitor passará à cabine indepassável, onde, à tinta, assinalará, no retângulo correspondente: a) nas eleições majoritárias, com uma cruz (X) o nome do candidato de sua escolha; b) nas eleições pelo sistema proporcional, de forma idêntica, o número de ordem do seu candidato, sendo que o voto será contado, também para o partido ou legenda correspondente. A seguir, dobrará e colocará a cédula, ou cédulas, e saindo da cabine as depositará na urna, depois de verificado pelo presidente da mesa, corresponderem, em número e cores, às que lhe forem entregues".

Relativamente ao § 4.º, ficaria assim concebido:

"§ 4.º Serão nulas as cédulas em que tiver sido assinalado mais de um candidato de partido diferente".

Penso que, assim, teremos simplificado, ainda mais, a cédula e atingido o objetivo desejado: a perfeição, pela simplicidade, bastando na cédula das eleições proporcionadas, constar apenas retângulo, para receber o número do candidato.

O SR. COIMBRA BUENO — E' com prazer que registro o aparte de V. Excia. Quanto à sugestão que acaba de fazer, esclareço que também elaborei uma cédula modelo, mas, terei a máxima satisfação em confeccionar outra, aproveitando o sugerido pelo nobre colega, no sentido louvável da simplificação do processo eleitoral. Assim, submeteremos à apreciação dos Srs. Deputados as duas sugestões: a que acabo de apresentar e a oferecida por V. Excia., a quem agradeço, imensamente.

Sr. Presidente, nossa presença, hoje, nesta tribuna, é para apresentarmos uma nova sugestão, que, julgamos, possa vir ao encontro dos esforços conjuntos e colaboração de muitos, pelo aprimoramento do processo eleitoral, a vigorar no próximo pleito.

Trata-se de adoção da cédula múltipla, que ora sugerimos.

Esta cédula, sem afetar nenhuma das cinco cédulas oficiais, previstas na Reforma em discussão, tem a virtude de reuni-las de preferência numa só folha, ou no máximo em duas, uma para as eleições majoritárias, outra para as proporcionais, oferecendo vantagens para a votação e sua fiscalização.

Ficam inalteradas as principais características das atuais cédulas oficiais, que são:

- serem opacas;
- abolirem os envelopes;
- serem coloridas;
- exigirem, praticamente, uma só cédula por eleitor;
- não exigirem onerosa distribuição pelos candidatos;
- serem padronizadas;
- facilitarem, com menor manuseio, a votação, a apuração e a fiscalização;
- dificultarem as nulidades, como baton, sinais propositados, má qualidade de papel, erros de impressão, voluntários ou não;
- eliminar a nefasta troca de cédulas, e conseqüente humilhação dos eleitores no dia do pleito.

As cédulas múltiplas, ao invés de quinze assinaturas de Presidente e Mesários em cinco cédulas, terão apenas três assinaturas autenticando o conjunto das eleições se englobado numa só folha ou seis se agrupados em 2 folhas; ao invés de cinco documentos a serem manipulados pelo eleitor, teremos apenas um ou no máximo dois, com indiscutíveis vantagens para a fiscalização e processamento geral da votação, desde a distribuição das "cédulas múltiplas" pelas incontáveis Mesas do País, e seu controle, — até a execução de cada uma das medidas e detalhes, de votação e apuração.

Esperamos, Sr. Presidente, que as discussões, o esforço e a boa vontade dos Srs. Deputados, os conduzam a uma solução feliz, capaz de harmonizar o Legislativo com os Poderes Executivo e Judiciário, que, propondo a atual reforma, esperam, do Congresso, medidas capazes de fazermos do próximo pleito uma parada de civismo e de progresso democrático do povo brasileiro.

E' difícil descrever as "cédulas múltiplas", mas já executamos alguns exemplares, manualmente, e julgamos que oferecem maiores facilidades de manipulação, pelas autoridades judiciárias, partidos, fiscais, eleitores e candidatos.

Esperamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores que a "cédula múltipla" possa constituir uma melhoria, e temos esperança de estarmos dando modesta contribuição para assunto tão grave.

Ao finalizar, vamos ler para o Senado os dois quadros abaixo, discriminativos das eleições, que ao contrário do que muitos afirmam, são para os majoritários apenas em número de uma para oito Estados, de duas para outros oito Estados e de três para os restantes cinco Estados.

Para as proporcionais, só existirão eleições para Vereadores, isto é, uma, e isto mesmo, apenas em seis Estados.

ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	ELEIÇÕES NO DIA 3					
	Presidenciais	Estaduais		Municipais		
	Presidente e Vice	Governador	Vice-Governador	Prefeito	Vice-Prefeito	Vereador
Amazonas .....	Outubro	-	*	Outubro	*	Outubro
Pará .....	Outubro	Outubro	*	-	*	-
Maranhão .....	Outubro	Outubro	Outubro	Outubro	Outubro	-
Piauí .....	Outubro	-	-	-	*	-
Ceará .....	Outubro	-	-	-	*	-
Rio Grande do Norte .....	Outubro	Outubro	Outubro	-	-	-
Paraíba .....	Outubro	Outubro	Outubro	Outubro	Outubro	Outubro
Pernambuco .....	Outubro	-	*	Outubro	*	Outubro
Alagoas .....	Outubro	Outubro	Outubro	Outubro	*	-
Sergipe .....	Outubro	-	-	-	*	-
Bahia .....	Outubro	-	*	-	*	-
Espírito Santo .....	Outubro	-	-	-	*	-
Rio de Janeiro .....	Outubro	-	-	-	*	-
Distrito Federal .....	Outubro	*	*	**	-	-
São Paulo .....	Outubro	-	-	Outubro	Outubro	Outubro
Paraná .....	Outubro	Outubro	*	Outubro	*	Outubro
Santa Catarina .....	Outubro	Outubro	*	Outubro	*	-
Rio Grande do Sul .....	Outubro	-	*	Outubro	Outubro	Outubro
Minas Gerais .....	Outubro	Outubro	Outubro	-	-	-
Mato Grosso .....	Outubro	Outubro	Outubro	-	*	-
Goiás .....	Outubro	-	-	-	*	-

\* Não existe a autoridade no Estado.

\*\* O Prefeito não é eleito

RESUMO DO QUADRO ACIMA

ESTADOS	Eleições em 3 de outubro de 1955	
	Majoritárias	Proporcionais (Só para Vereadores)
Amazonas .....	2 — PR e Pref.	1
Pará .....	2 — PR e Gov.	—
Maranhão .....	3 — PR, Gov., Pref.	—
Rio Grande do Norte .....	2 — PR e Gov.	—
Paraíba .....	3 — PR, Gov., Pref.	1
Pernambuco .....	2 — PR e Pref.	1
Alagoas .....	3 — PR, Gov., Pref.	—
São Paulo .....	2 — PR e Pref.	1
Paraná .....	3 — PR, Gov., Pref.	1
Santa Catarina .....	3 — PR, Gov., Pref.	—
Rio Grande do Sul .....	2 — PR e Pref.	1
Minas Gerais .....	2 — PR e Gov.	—
Mato Grosso .....	2 — PR e Gov.	—
Nos demais Estados .....	1 — PR	—

Eram estas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, as considerações que desejávamos a dizer nesta data, isto é, a 125 dias do pleito. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, tenho velhas ligações com os ferroviários do nordeste, por força de minha participação direta em defesa de reivindicações, em vários anos, da numerosa e laboriosa classe. Por esse motivo, acabo de receber várias mensagens de funcionários da Rede Ferroviária do Nordeste, nas quais solicitam minha interferência, junto aos órgãos competentes do Ministério da Viação, no sentido de que se fixe a inteligência do dispositivo referente ao pagamento do abono temporário especial.

Prefende-se, no Recife, computar, para efeito do pagamento desse abono, a gratificação adicional por tempo de serviço, isto é, deduzir-se do abono a importância assegurada pela gratificação adicional.

Realmente, é de estranhar que os Serviços de Pessoal e Contadoria da Rede Ferroviária do Nordeste, pretendam incidir em erro tão grosseiro na interpretação da lei. Há a considerar, desde logo, que as vantagens são absolutamente distintas. A concessão do abono decorre de medida do Legislativo no sentido de suprir, por assim dizer, as deficiências da moeda: é um abono temporário especial que se concede, de modo geral, a todas as classes de funcionários e trabalhadores do serviço público civil do país, enquanto se procede a um definitivo reajustamento de salários.

De outra parte, Sr. Presidente, a gratificação adicional pelo tempo de serviço é instituto inteiramente diferente do abono especial temporário; foi concedido ao funcionalismo público civil da União por força do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. Há de recordar V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, a grande luta que se travou no Congresso Nacional, quando se pretendeu extender ao funcionalismo do Poder Executivo um benefício que já era assegurado aos servidores do Poder Legislativo do país. A gratificação adicional é direito que decorre do tempo de serviço prestado pelos funcionários e não poderá, por isso mesmo, confundir-se com o abono tem-

porário, concedido pela Lei número 2.412.

Além das palavras que estou profirindo nesta tarde, devo entender-me pessoalmente, com diretores dos órgãos de Pessoal e Contadoria do Ministério da Viação, para que se realize, na forma da lei, o pagamento do abono especial temporário, sem prejuízo do direito assegurado aos servidores das estradas de ferro do país à gratificação adicional por tempo de serviço.

Antes de concluir esta rápida oração, Sr. Presidente, quero referir-me a outras mensagens que recebi dos ferroviários do Nordeste, agradecendo a modesta fala que profiri no Senado apelando para o Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de ser ordenado o pagamento do abono temporário especial àqueles modestos serventurários.

Sabe V. Ex.ª que o crédito aprovado para atendimento da Lei número 2.412 era, na verdade, insuficiente, pois que os servidores das estradas de ferro do país ficaram sem receber o abono desde novembro de 1954.

Após o modesto discurso, que profiri nesta Casa, entendi-me com os Senhores Ministros da Viação e da Fazenda, e felizmente foram adotadas providências no sentido do pagamento normal do abono temporário especial.

E' com muita satisfação, Sr. Presidente, que anoto, entre a correspondência recebida, inúmeros telegramas e radiogramas de todas as classes de ferroviários do Nordeste, notadamente do Recife, e Jaboatão, destaque, com prazer, as mensagens recebidas do Presidente do Sindicato dos Ferroviários dos servidores do Departamento de Materiais, do pessoal da Contadoria dos Ferroviários da Inspeção de Estatística dos trabalhadores das Oficinas de Conservação, além dos laudados em Edgar Werneck e os ferroviários de Jaboatão. Estes até comemoraram a vitória do abono especial. Todos, muito generosamente, agradecem, através dessas mensagens, minha modesta colaboração junto aos Senhores Ministros da Fazenda e da Viação para a normalização do pagamento do abono temporário especial àqueles anônimos servidores da Nação.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Novaes Filho — Essas manifestações são merecidas, porque V. Ex.ª revelou alto espírito de justiça, batendo-se, desta tribuna, pela nobre causa dos ferroviários do Nordeste.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte de V. Ex.ª e sirvo-me da oportunidade para pôr em relevo as providências igualmente adotadas pela bancada de Pernambuco no Senado, inteirada pelos eminentes Senhores, Anônimo Sales, Novaes Filho e Jorgens Maranhão, para a normalização do pagamento do abono especial dos ferroviários de Pernambuco e Alagoas.

Estas as palavras que desejava profirir, muito regosijado pelos altos e nobres sentimentos de justiça dos meus modestos patrícos, que nos ajudam a manter a fé nos melhores destinos deste país. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ezerias da Rocha, quarto orador inscrito.

#### O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, acaba de sair dos prelos mais um livro do meu ilustre conterrâneo, o escritor Humberto Bastos. Registro este fato nesta Casa, porque em verdade se trata de um esforço extraordinário desse compatriota que, em condições não raro adversas, tem demonstrado poderosa

capacidade de trabalho aliada à pertinácia incómoda. Mas não só por isso; sobretudo por ser o ilustre economista, de certo modo, mandatário do Senado no Conselho Nacional de Economia, razão por que nos agradam as notícias das suas vitórias. "País de Bolsos Vazios", o livro agora saído a lume, é o 13.º da sólida bagagem especializada do moço que conheci em Maceió, filho de modesto ex-senhor de engenho e que, com um esforço admirável, se vem dedicando ao estudo acurado da economia. Quando publicou o seu primeiro trabalho em Alagoas, denominado "Açúcar & Algodão", Humberto Bastos, autodidata, dava um exemplo de quanto pode o esforço, a inteligência e a tenacidade. Em 1938, com vinte e poucos anos, época em que os seus contemporâneos constituíam um grupo de vanguarda intelectual, como Valdemar Cavalcanti, Aloisio Branco, Carlos Paurilio, Aurelio Buarque de Holanda, Manoel Diegues Junior, Rui Palmeira, Freitas Cavalcanti, Mendonça Junior, Mendonça Braga, Ulisses Braga Junior e outros, Humberto Bastos, fazendo parte da futura pleiade, concentrava-se, entretanto, na pesquisa econômica.

Nesse seu livro de estréia, acima mencionado, encontra-se a primeira pesquisa do padrão de vida da população do interior, dos trabalhadores rurais de minha terra, subalimentados e desprotegidos. Raros os estudiosos dessa matéria em Alagoas. Lembro-me do saudoso Craveiro Costa, que era, entretanto, mais estatista do que economista. Interpretação econômica dos fenômenos, utilizando a técnica de pesquisa, do inquérito, do trabalho de campo, como se usa na moderna sociologia, teve realmente o seu começo com Humberto Bastos, presidente, idealista e modesto.

Pode-se dizer — e eu o conheço muito bem — que o meu ilustre conterrâneo possui a paciência e a argúcia indispensáveis ao trabalho científico. Basta correr os olhos através dos trabalhos de sua autoria, tais como "O Pensamento Industrial no Brasil", "A Economia Brasileira e o Mundo Moderno", "Ruy Barbosa, Ministro da Independência Econômica" ou o mais recente, denominado "A Crise Comercial", para sentir que não se trata de um afirmador afeito de teses apriorísticas. E' o resultado de pesquisas, de investigação histórica e dos fatos, que leva o autor a tirar conclusões e traçar, como hoje a sua obra representa, um panorama retrospectivo e atual do processo econômico brasileiro.

Houve por bem o inclito Marechal Eurico Dutra, quando Presidente da República, indicá-lo para membro do Conselho Nacional de Economia, ainda com 36 anos de idade, escolha que obteve a aprovação desta Casa, o que significou, não resta dúvida, reconhecimento do esforço e competência de Humberto Bastos.

Ao desincumbir-se do mandato tão honroso, sem dúvida, para a sua carreira, o economista patriota vem sendo um dos mais ativos membros da quele órgão constitucional, apresentando periodicamente ao país trabalhos da maior seriedade, de advertência e de crítica aos nossos problemas. Ainda me lembro muito bem que Humberto Bastos, em palestra comigo, logo após o seu regresso da Europa, predisse a grave situação que os fatos estão aí a demonstrar. O economista tinha razão. O seu livro "A Crise Comercial" foi, de fato, uma nítida previsão da conjuntura em que se debate o país.

Jornalista que também é, mantém no "Diário da Noite" e em "Manchete" seções de estudos econômicos, que constituem orientação segura, honesta, desapassionada, para to-

dos os que estudam a vida brasileira e os seus graves problemas.

Na qualidade de membro do Conselho Nacional de Economia, além das suas tarefas específicas, publicou seis livros, fez o curso da Escola Superior de Guerra, escreveu quatro monografias e ainda representou o Brasil em duas conferências Internacionais.

Ultimamente está Humberto Bastos concentrado numa obra do maior interesse para a nossa vida econômica e administrativa, que é a Consolidação das Leis Econômicas do país. Quem conhece a nossa confusão a esse respeito, poderá muito bem avaliar o que representa esta nova iniciativa e quanto esforço será despendido na sua realização, merecedora, por isso, dos maiores encômios. Agora veio à luz "País de Bolsos Vazios", em que o escritor torna leves e agradáveis os áridos e pesados temas do economista — temas esses da mais palpitante atualidade. Um livro digno do manuseio de quantos se interessam pelos problemas financeiros e econômicos do nosso país.

Regosijo-me, Sr. Presidente, por mais essa vitória do meu conterrâneo, que vem cada vez mais firmando o conceito de que é uma figura das mais expressivas da vida cultural brasileira. E como esta Casa aprovou o nome de Humberto Bastos para membro do Conselho Nacional de Economia, aproveito este ensejo para dizer aos meus pares que o jovem Conselheiro, cujos triunfos desvanecem a terra das Alagoas — vem cumprindo sua árdua missão com diligência, brilho e espírito público, mostrando-se, dessarte, digno da confiança que depositou na sua capacidade e patriotismo o Senado Brasileiro. (Muito bem; muito bem. Palmas).

#### O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para explicação pessoal). — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma explicação pessoal.

O nobre Senador Guilherme Malaquias, ao apresentar um requerimento de informações, justificou-o fazendo declarações de indistigável gravidade a respeito do que se passa na Fábrica do Andaraí, pertencente ao Exército, no inquérito policial-militar que aí se realiza.

A propósito do discurso do Professor Candido Mota Filho, tivemos oportunidade de assistir debates interessantíssimos sobre instrução e educação e, bem assim, elogios ao professor primário e críticas a outros professores.

Parece, Sr. Presidente, que nada mais poderia vir a propósito, do que os debates que se travaram em torno dessa tese, bem como as críticas feitas ao Governo da República sobre sua interferência nas questões político-partidárias. Num oficial do Exército, sendo ao mesmo tempo, professor e educador tem obrigação, senão o dever de instruir, de ensinar e educar os homens que a Nação lhe entrega. Daí não se compreender, que um oficial das nossas Forças Armadas, um oficial superior, delegado de alta patente, ao fazer um inquérito policial-militar, esteja procurando quebrar o sigilo do voto, constranger operários e empregados para saber em quem votaram, e sobretudo quando estamos apenas a 120 dias das eleições.

É doloroso ver que se procura intimidar o eleitorado humilde; é doloroso verificar um fato que parece confirmar as informações que correm à boca pequena de um possível golpe: a viabilidade de o governo não apoiar essa ou aquela candidatura.

Sr. Presidente, acusar-se alguém de suspeito, apenas porque votou em candidato do Partido Trabalhista Brasileiro ou do Partido Social Progressista, representa nada mais, nada

menos, que coação, pelo receio que sente o eleitor de vir a perder o emprego, o seu ganha-pão.

Citado nominalmente pelo nobre Senador, Guilherme Malaquias ao mencionar que um trabalhador de fábrica foi considerado suspeito apenas porque declarou haver votado em mim para o Senado da República, venho, em nome desse trabalhador, que não conheço, protestar energeticamente.

E o faço por todo o eleitorado da Capital da República, pois não é possível se acuse 57% desse eleitorado, apenas porque sufragou meu nome.

Não é crível dar-se um membro do Partido Trabalhista Brasileiro ou do Partido Social Progressista como suspeito de comunista, somente porque os estatutos de seus partidos contêm ensinamentos e doutrinas visando à defesa e esclarecimento do povo.

O Sr. Novaes Filho — Quem votou em V. Excia. votou muito bem.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço ao nobre colega.

Sr. Presidente, os que me conhecem sabem da minha ideologia.

Em Pernambuco, Estado da V. Excia., nobre Senador Novaes Filho, tive a honra de falar em nome das Forças Armadas no dia 27 de novembro de 1948.

Defendi, então, a tese que há muito esposava, e por que hoje continuo propugnando, qual a de que o nosso comunista não é senão um brasileiro transviado. Não há-de ser com paciência, com pancada e prisões que haveremos de mudar sua ideologia. É preciso educá-lo, ter a paciência necessária para provar-lhe que a nossa doutrina é melhor, a fim de que ele forme ao nosso lado.

Esta a minha opinião, o meu pensamento, manifestado em todas as ocasiões.

Sr. Presidente, em plena campanha eleitoral, tive oportunidade de dizer, em praça pública, pelo rádio e através da imprensa, não existir qualquer compromisso entre o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Comunista.

Não é possível venha um oficial do Exército, delegado de um General, de alta patente, — pois o encarregado do inquérito nada mais é que delegado de seu chefe, — coagir ou ameaçar trabalhadores querendo saber o jornal que lê.

Seria necessário que o Governo da República pedisse ao Ministério da Guerra que nos informasse quais os jornais de leitura permitida.

Se um delegado do Ministério da Guerra procura conhecer as preferências do trabalhador, para concluir se é comunista ou não, tal modo de proceder é, como disse o nobre Senador Guilherme Malaquias, de tal gravidade, que o Senado da República não pode olvidar.

Estou certo, de que os líderes do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Progressista no momento oportuno rebaixarão as acusações que pesa sobre todos nós.

O Sr. Guilherme Malaquias — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Guilherme Malaquias — Desejo, inicialmente, agradecer as considerações que está fazendo em torno do caso que trouxe ao conhecimento do Senado. A entendo, mais uma vez, que não me vai das primeiras informações que recebi. Ouvi mais de vinte operários da fábrica, que me declararam estarem as perguntas registradas em papel assinado pelo depoente. Tais perguntas se referem ao nome do votante, à sua ideologia política, ao partido e ao jornal que lê. Os comentários feitos pelo Coronel Roberval Ozorio eram todos de molde a intimidar e coagir.

O Sr. Ruy Carneiro — Não estava no recinto quando foi relatado o fato. Trata-se de que Fábrica?

**Sr. Guilherme Malaquias** — Da Fábrica de Material Bélico, do Andaraí.

Valendo-se da sua posição de Coronel do Exército, ele exercia sobre operários ação coercitiva. E quando algum declarava que pertencia ao Partido Trabalhista Brasileiro, o referido Coronel, em tom de ironia declarava: — Então você faz parte do bloco do "Velhinho", — referindo-se ao Presidente Getúlio Vargas.

**O Sr. Rui Carneiro** — Ao grande e saudoso Presidente Getúlio Vargas que muita falta está fazendo ao Brasil como está evidenciado pela atual desorientação em que vive o País.

**O Sr. Guilherme Malaquias** — Que operários assim se manifestassem a respeito de um Presidente da República, seria levado à conta de sua ignorância política mas um oficial superior, presidindo a inquérito usar tais expressões é absurdo. Com esse aparte, desajei apoiar as brilhantes considerações que V. Excia está expondo.

**O Sr. Cândido de Castro** — Agradeço a V. Excia. e pretendo alertar o Senado para a gravidade da situação de homens dentro de uma repatrição militar oficial superior cogindo eleitores. Não me interessa saber a que partido pertencam. Só vejo o fato. Ameaçam os pobres operários que trabalham de sol a sol para levar o pão as suas famílias, com a perda de emprego, caso votem em determinado candidato. Evidentemente, tal procedimento ontraria não só a liberdade de pensamento como o direito de convicção.

Sou militar e mais militar do que político, tenho 37 anos de serviço sem dèle me afastar um só dia.

**O Sr. Guilherme Malaquias** — De bons e leais serviços.

**O Sr. Cândido de Castro** — Agradeço a V. Excia.

Tenho servido ao País em tôdas as situações. Participei de campanhas realizadas no Brasil e no exterior, e durante meu tirocinio militar, já mais tive conhecimento mesmo nos mais longínquas guarnições, de semelhante procedimento.

Antes de lançar meu protesto perante o Senado pois fui nominalmente citado — desejo, não só dar integral apoio ao pedido do nobre colega, Senador Guilherme Malaquias, como solicitar ao Senado às vésperas do pleito eleitoral, que considere o ocorrido. Não é possível nesta hora em que se apresentam candidatos, e se diz que o Governo apóia esse ou aquele, haja interferência de um militar de maneira tão ofensiva, tão pública, a ponto de no exercício de sua função, tococar os partidos; esse procedimento fere a nossa liberdade de consciência. Se o voto é secreto, não se pode admitir que, num inquérito, se procure investigar em quem votou determinado eleitor, como o fez esse jovem oficial tão ardoroso, que foi ao extremo de considerar perigoso para o País, o brasileiro que votou no "Velhinho".

Declaro ao Senado, e reafirmo aos eleitores do Distrito Federal, que sou Getulista, do Getulismo puro, do Getulismo de Volta Redonda, do Getulismo da Petrobrás, do Getulismo das Forças Armadas, do Getulismo das Forças Trabalhistas. (Muito bem, muito bem. Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Se nenhum Senador quiser usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1949, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 223.156.000,00, para integralização de ações da Fábrica Nacional de Motores; tendo pareceres contrários da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 530, de 1955 e

da Comissão de Finanças, sob número 531, de 1955.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 309, de 1950, que dispensa do recolhimento dos Depósitos Compulsórios, Depósitos de Garantia e Certificado de Equipamento, os contribuintes que tenham processos de lançamento pendentes de decisão; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 503, de 1955, favorável ao projeto e à emenda de Plenário, e da Comissão de Finanças, contrário à emenda de Plenário e favorável ao Projeto, com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 2-C.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 301, de 1952, que modifica o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8.249, de 29 de Novembro de 1945 (que dispõe sobre determinadas categorias profissionais das autarquias industriais da União ou por esta administrada); tendo pareceres da Comissão de Legislação Social, sob n.º 793, de 1953, oferecendo substitutivo (emenda n.º 1-C); da Comissão de Constituição e Justiça, sob ns. 792 e 1.248, de 1953, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo; e da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 474, de 1955, contrário, visto a matéria já estar regulada pela Lei número 2.193, de 9-3-54.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NA SESSÃO DE 30 DE MAIO DE 1955

##### O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO:

Sr. Presidente, ouvimos, nos últimos dias, vários e interessantes pronunciamentos nesta Casa a respeito da maioria absoluta, projeto de reforma constitucional defendido pelo eminente Senador Novaes Filho, numa tentativa de regular a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República.

Desejo definir minha posição nesse debate; mas antes de fazê-lo é minha intenção comentar mais uma vez a situação política do Brasil.

Sr. Presidente, as impressões que trago do meu Estado, de onde regressarei há poucos dias, fazem-me voltar à tribuna do Senado para desenvolver novos comentários em torno da situação política do Brasil.

Pugnhei o quanto pude, defendendo, aliás, idéias que não eram minhas, pela inauguração de uma fase excepcional na vida partidária e administrativa deste País, em que pudéssemos enfrentar com segurança e coesão os gravíssimos problemas nacionais que nos afligem.

Esforcei-me para demonstrar a necessidade desse movimento patriótico, avançando na afirmação de que ele não viria significar um atentado à vida normal do regime, de vez que o bem comum, que é o estopão de todas as agremiações partidárias, seria a grande força inspiradora do processo da coalisão de nossa forças eleitorais.

A tésse de que iríamos espelhar o povo de suas prerrogativas democráticas, usurpando-lhe o direito de escolher, livremente, os seus candidatos, perda a consistência ante o fato de que, pela estrutura e funcionamento do regime, as parcelas de consciência coletiva e de opinião pública refletem-se na direção dos partidos organizados. E se os partidos políticos, no pensamento de bem servirem à coletividade, coligavam-se com esse objetivo comum, não seria possível manter o argumento de que o povo ficaria excluído do processo da união nacional.

E não esqueçamos, sr. Presidente, que, se as lideranças partidárias, fogem ao dever de orientar as massas populares pelos caminhos segu-

ros, deixando-as a mercê das seduções demagógicas, iremos prosseguir no crime de acumular erros sobre erros, tornando cada vez mais difícil e complexo o problema da salvação do próprio povo.

Repito, sr. Presidente, que sou um homem de província, sem visão arguta e sem luzes dos grandes condutores dos destinos nacionais; (não apoiado) e talvez por isso, tenha-me deixado prender por uma impressão mais forte de pesar, de alarme e de insegurança, ante o da via política e administrativa quadro que se me afigura o real do Brasil. Focalizei, como me fôra possível fazê-lo, as grandes causas dos nossos males. A administração sem rumo e sem continuidade, como decorrência natural da inexistência de planejamento sério e sistemático para solução dos nossos problemas gerais. As finanças em desordem.

O orçamento alarmantemente deficitário. E cada dia mais se distanciamos as despesas públicas dos limites reais de nossas possibilidades de receita.

Cada dia, sr. Presidente, levamos ao Senado e à Câmara, uma pletoira de projetos que agrava a situação pensa do erário, certos, entretanto, de que não possuímos com que saldar as obrigações assumidas. Perguntarão os de fóra, porque nos deixamos levar sem maior resistência, por essa torrente que nos conduz, violenta e funesta, à desorganização inevitável de nossa vida jurídica, econômica e social.

Por que? Não é difícil responder.

Nós somos, sr. Presidente, homens que ocupamos o duplo papel de criminosos e vítima.

Deixamos esmaecer em nossos corações a flama do amor à Pátria e toleramos os processos de mistificação do povo, pela ambição da conquista do poder.

Promovemos, com nossas próprias mãos, a desordem generalizada que aí está.

Hoje, nos transformamos em vítimas de nossa ação criminosa. O receio de perder a popularidade, de desgostar os amigos, as classes e os partidos; o receio de perder votos, de embaraçar eleições e reeleições, nos destroem a coragem cívica de enfrentar as medidas de sofrimento e de restrição reclamadas pelos supremos interesses da salvação pública.

Não há unidade de ação. Os que pensam em resistir, recuam e desistem pelo temor da impopularidade e do desprestígio.

E nessa marcha sombria, conseguimos engrossar as nossas forças eleitorais enganadas, manter o realce e a proeminência de homens e de partidos; mas, vamos, na verdade, comprometendo e sacrificando a felicidade da própria Nação.

Agora estamos divididos. Divididos e subdivididos. Cinco ou seis candidatos à presidência da República retalharam a opinião nacional. Não lhes discuto o mérito nem ponho dúvida nas intenções elevadas que os conduzem ao prélio eleitoral que se avizinha.

O que deploro, sr. Presidente, é o império dessa fatalidade brutal que nos arrasta a todos, sob as influências de ódios e discórdias, a situações que não podemos prever, em toda extensão de sua gravidade.

Dividimos a Nação quando mais ela precisava de unidade para salvar-se a si própria.

E vamos nos debater, com o vigor e a paixão característicos do nosso povo, quando mais precisamos de paz e reflexão para enfrentarmos juntos os males que nos atormentam.

Que poderemos, sr. Presidente, esperar dos resultados desse pleito? O fortalecimento da democracia? A estabilidade das instituições republicanas?

Não. Não, porque a democracia é o governo do povo pelo povo e o que temos feito, nesses processos viciados de vida governamental, é aumentar o sofrimento do povo, privando-o do bem comum, que é o fim do Estado; da ordem jurídica, que é a base da coexistência dos seres humanos; da ordem social, que é o fundamento da tranquilidade das classes, da ordem social que impulsiona a grandeza das Nações; privando-o até, sr. Presidente, do direito à verdade, o direito de conhecer a situação real em que nos encontramos, o direito à publicidade, que é da essência do regime democrático.

Que poderemos esperar mais, Senhor Presidente?

Mudança substancial de diretriz na prática da administração? Não. Afatemos de nós a ilusão e a esperança de que as forças de repressão à nossa desordem econômica e financeira possam nascer, por um milagre dos céus, do fato simples e único da eleição de qualquer dos concorrentes à Presidência da República.

Quanto maior o espírito público do candidato eleito; quanto maior o vigor do seu patriotismo; quanto maior a sua compreensão dos problemas nacionais; quanto maior a consciência dos deveres; quanto maior o poder de sua obstinação em corrigir, emendar, ajustar o organismo governamental, maior será a agonia do seu calvário. Para antevê-lo bem, basta refletir que ele sairá da luta vitorioso, mas, sem base parlamentar sólida e estável que o prestigie e fortaleça na ação recuperadora.

Ao triunfo do candidato não corresponderá, possivelmente, a maioria do Parlamento. A vinculação dos outros parlamentares, processada naturalmente por inspiração da derrota e do ostracismo, privará o futuro chefe do governo da cooperação majoritária do Congresso.

Serei mais claro.

O número de parlamentares fiados aos partidos que elegerem o presidente da República será superado pela soma dos que tiverem as suas forças eleitorais derrotadas. E se maioria houver, sr. Presidente, ela será precária e instável, refletindo-se no chefe do governo como negação da energia autoridade e do prestígio, indispensáveis às mudanças de restrição reclamadas pelos interesses nacionais.

Temos assistido, sr. Presidente, as manifestações de fúria dos que venceram, no ardor do entusiasmo e das paixões coletivas; mas os louros dessa vitória, não tarde, significarão marcos de uma derrota sem precedentes, a derrota da própria vida democrática do País. Receios ou ameaças de golpes? Não, sr. Presidente. Eu seria indigno desta cadeira, que tanto me honra e embreço se pensasse em resolver crises partidárias, explorando o patriotismo de nossas Forças Armadas. Mas, nós que somos os responsáveis maiores pelos destinos da Nação, não temos o direito de extirpar do coração dos homens que guardam a nossa segurança, a segurança da Pátria, as raízes mais profundas do seu amor à terra de Rui e de Caxias.

Precisamos, sr. Presidente, dar o atestado de que ainda não faliu o elemento civil do Brasil. O atestado de capacidade suficiente para o exercício do Poder Público deste País.

A desambiguação das Forças Armadas já está consagrada na história de suas interferências nas crises mais agudas da política brasileira. Várias vezes o poder lhes chegou às mãos e, em tôdas, elas o fizeram voltar às mãos do povo.

Não é isso o que nos atormenta. O que impressiona, é que não nos corrigimos a nós próprios; não temos a coragem e o despreendimento das grandes soluções; não usamos o remédio à altura dos nossos males. O que nos impressiona, sr. Presidente, é sentir que vai fugindo a con-

fiança do povo nos que o governam; é sentir que a descrença e o mal estar já vão atingindo a alma da Nação; é sentir e prever que os nossos desacertos e os desatinos dos governos já levariam a inquietação e o descontentamento às massas trabalhadoras, nas cidades e nos campos, e poderão conduzi-las ao desespero das convulsões sociais.

O Brasil, Sr. Presidente, não está mais em condições de resistir à ação de um governo frágil sem base parlamentar. Sob o impulso dessa convicção firme, venho concientemente oferecer o concurso do meu voto ao projeto da maioria absoluta, para eleição do Presidente da República. É o último apelo a consciência, ao espírito público e ao patriotismo dos homens que, no Parlamento, representam o povo. Não o faço no propósito de atender a contingências partidárias. Faço-o na intenção elevada de cooperar na solução da crise do Brasil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Excia. um aparte?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Com todo prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre colega aceita a emenda do Senador Novais Filho nos termos em que está concebida?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A emenda, direi em seguida, tem detalhes que precisam ser refundidos. Mas, em substância, mantém idéia que recito necessária para a salvação do Brasil, nesta hora, dando ao Executivo a base parlamentar de que precisará no futuro, para uma ação eficiente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A mim me parece que V. Excia. está equivocada. Não é em detalhes, mas, em substância, que a emenda merece reparos. Com efeito, quando manda se faça a escolha pela votação indireta, isto é, sobretudo podendo ser escolhido quem não foi votado, a emenda aberra de tudo que se fez, até hoje, em matéria constitucional, não só em nosso País, como no mundo. Não há exemplo de ter vingado, em parte alguma, emenda semelhante.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Estou inteiramente de acordo com V. Excia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado ao nobre colega.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Seria, na verdade, ferrir os princípios democráticos, adotar-se, nesta hora da civilização, a eleição indireta de candidatos à presidência e vice-presidência da República.

Sr. Presidente, é o último apelo, dizia eu, à consciência, ao espírito público e ao patriotismo dos homens que, no Parlamento, representam o povo. Não o faço no propósito de atender a contingências partidárias. Faço-o na intenção elevada de cooperar na solução da crise do Brasil.

O Sr. Cunha Melo — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Melo — Segundo dei a entender do discurso de V. Excia., nas premissas, o ilustre colega afirmou que somos, ao mesmo tempo, criminosos e vítimas da situação atual do Brasil. Compreendi esse "nós" de V. Excia. como abrangendo o próprio Parlamento. Não é assim?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Exatamente.

O Sr. Cunha Melo — Entende V. Excia. que, como criminosos e vítimas, teremos isenção de ânimo para sermos juízes numa questão como essa, da sucessão presidencial? Acho que não!

O SR. ARMERIRO DE FIGUEIREDO — Coloco os Poderes Executivo e Legislativo no mesmo plano de responsabilidade pela situação de desagrado geral e de desequilíbrio econômico e financeiro em que vivemos. Assim, é natural essa correção para

de nós, que temos os pecados desses males.

V. Excia. não de compreender que na argumentação não se encerra, absolutamente a menor censura pessoal, a qualquer dos Senhores Parlamentares, e muito menos, coletiva, isto é, à Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal.

Análise, friamente, a situação geral do Brasil e aponto nossa responsabilidade. Nenhum homem público do País há de desconhecer que chegamos a tão deplorável posição devido aos erros e à inadvertência dos homens públicos que o conduzem, entre os quais se encontram os representantes do poder público federal, o Legislativo e o Executivo.

O Sr. Cunha Melo — Embora reconheça os altos propósitos de Vossa Excia., peço vênha para discordar do nobre colega, quer nas premissas, quer na conclusão.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Nada tenho a fazer. Estamos numa democracia, na qual o que há de mais belo é, justamente, a discordância.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término da hora do expediente.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Excia. consultar à Casa sobre se consente na prorrogação regional da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento formulado pelo nobre Senador Juracy Magalhães, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continúa com a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço ao Senado e ao ilustre colega Senador Juracy Magalhães, a prorrogação da hora do expediente.

Completando minha resposta ao aparte do nobre Senador Cunha Melo, afirmo que o que vale numa democracia é, exatamente, esse confronto dessas divergências, esse acerto, essa coalisão de idéias, para daí colhermos resultados mais seguros, mais satisfatórios para o interesse do País.

O Sr. Novais Filho — Para mim, como autor da emenda em debate, constitui não somente honra, mas, também, estímulo, o ponto de vista esposado por V. Excia., sem dúvida um dos melhores valores dos quadros da vida pública nacional.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradecendo o aparte do nobre colega, confesso-me sensibilizado com as referências elogiosas que me faz.

O Sr. Novais Filho — Fiz, apenas, justiça a V. Excia.

O Sr. Fernandes Tavora — Foi um aparte muito justo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (Lendo) — Reconheço que essa emenda à nossa Lei Básica aponta à discussão sem a cobertura de uma oportunidade normal. Vamos, sem dúvida, surpreender os partidos e os candidatos à sucessão presidencial com uma lei desconcertante para as suas previsões e cálculos de vitória.

O Sr. Apolonio Sales — V. Excia. dá licença para um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Apolonio Sales — Não quero perder a oportunidade de dizer a V. Excia. que não vamos, apenas, surpreender os candidatos, mas também, o eleitorado que não nos escolheu para que elegêssemos o Presidente da Re-

pública. Vamos, assim, que a surpresa não será apenas para os candidatos; se-lo-a, também, para o eleitorado, cujo poder cercearemos com a emenda que apesar de oriunda da melhor das intenções do nobre Senador Novais Filho, é anti-democrática.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Discordo de V. Excia. até certo ponto. Talvez o povo não tome bem conhecimento da natureza e substância do projeto em causa. Mas concordo parcialmente com V. Excia., tanto que reconheço, expressamente, a quasi inoportunidade da emenda apresentada.

O Sr. Apolonio Sales — Registro as expressões de V. Excia. Elas revelam que o meu nobre colega é realmente um parlamentar experimentado nas lides políticas, sempre dentro do espírito elevado que norteia sua vida.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado a V. Excia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Excia. dá licença para um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ouvirei o nobre colega com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Compreendo perfeitamente o ponto de vista do meu douto colega, que poderíamos chamar de ponto de vista político-jurídico. Entretanto, sob o aspecto de técnica jurídica em insisto contra a emenda de V. Excia., frontalmente: chego a declarar que os Estados Unidos da América do Norte, que constituem a inspiração da nossa legislação constitucional, nunca permitiram e nem permitem, que os seus deputados e senadores façam a escolha do Presidente da República. Onde vamos, então, procurar a inspiração de uma emenda que por mais altamente colocada, retira do povo, expressamente, o direito da escolha direta do seu Presidente? Esta a razão que, desde o começo, me coloquei em oposição a esse brilhante parlamentar e grande cidadão, que é o nosso nobre colega Senador Novais Filho, a quem rendo minhas homenagens.

O Sr. Novais Filho — Agradecido a V. Excia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não podemos subtrair ao povo brasileiro, sem educação política adequada, a única maneira democrática de escolher seu representante, seu supremo mandatário. Quando isso não vier a acontecer, nós, os parlamentares, estaremos contribuindo para desencadear nossas massas populares, tão necessitadas de instrução e estímulo políticos. Este sim, meu nobre colega, o maior defeito do nosso país, ao qual V. Excia. tão brilhantemente acaba de se referir. Por isso, conclamo o Senado para, conhecendo e debatendo a matéria, que é de suma relevância, rejeite totalmente a emenda apresentada pelo nobre colega Novais Filho.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Parece-me que está havendo, entre mim e o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, grande divergência de pontos de vista na argumentação...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não há, realmente.

REDO — ... ou então equívoco no modo de entender as coisas.

Não é o modo por que está redigida a emenda que me preocupa, mas, a idéia da maioria absoluta, e V. Excia. parece que mais impressionado está não com a idéia, mas com os detalhes de redação a que chamou, também, de substância, no que estamos de inteiro acordo no projeto do eminente Senador Novais Filho.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Talvez não tenha compreendido perfeitamente o ponto de vista de V. Excia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Mas, se V. Excia. vê no espírito desta emenda atentado à democracia, peço permissão para discordar do nobre colega, porque a idéia que defendemos agora não é propriamente a da eleição indireta do Presidente da República. Não; isso seria pou-

co compatível com o regime democrático. Defendemos a idéia da maioria absoluta que é o que se opõe ao atentado real do espírito democrático, a qual é uma fração do eleitorado brasileiro votar e eleger o Presidente da República sem exprimir no cômputo geral da opinião pública, do eleitorado, a expressão soberana da maioria do povo brasileiro.

Se a opinião pública, do eleitorado brasileiro é partilhada de modo a verificarmos que nenhum candidato, pelo contingente recebido na votação representa a opinião nacional, nada mais exato, nada mais normal, nada mais digno e coerente com os princípios da democracia brasileira, do que o povo não fez no exercício de sua soberania e pelo exercício do voto direto universal. E só nessa hipótese de não ter candidato algum obtido a maioria absoluta dos votos é que haveria a intervenção suplementar do Parlamento.

O Sr. Novais Filho — Muito bem.

O Sr. Apolonio Sales — Pelo que entendo V. Excia. é contrário à rejeição da emenda do nobre Senador Novais Filho na parte relativa à escolha do Presidente da República dentre os candidatos que não obtiveram votos em número suficiente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pediria a V. Excia. que não se preocupasse com os termos em que está redigida a emenda, porque estou certo e nisso não há nenhuma diminuição à cultura e ao espírito de patriotismo do nobre Senador Novais Filho de que a emenda sofrerá alterações na Comissão de Constituição e Justiça. Assim, se debates girarem em torno da idéia da maioria absoluta, estarei disposto a acompanhar, com a maior serenidade e a melhor boa vontade, os argumentos de V. Excia. Mas quanto aos termos da emenda, não quero discutir-os no momento, porque, como declarei, ela precisa ser refundida, embora já contenha o prestígio da idéia.

O Sr. Novais Filho — Não tenho outro desejo senão, o de que o Senado transforme a minha emenda no sentido da maior elevação e patriotismo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Fique V. Excia. tranquilo, porque a idéia que defende através de sua emenda, a meu ver de homem da província, é a única que poderá salvar o Brasil, dando ao futuro Presidente da República a base parlamentar necessária para a ação recuperadora que se faz mister.

O Sr. Novais Filho — V. Excia. não é homem de província; é, sim, um homem de Estado, como agora está comprovando.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado a V. Excia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vamos admitir, para argumentação, que a emenda do nobre Senador Novais Filho não peca por inoportunidade, e que aludiu o ilustre Senador Apolonio Sales. Quer dizer que a emenda, em vez de se aplicar à próxima eleição fica para situação ulterior. Vamos partir daí.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Esta é a premissa de Vossa Excia., não minha.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perfeitamente. É aí onde está justamente a questão. Vamos, assim, encerrar a tese sob o aspecto nítido de Direito Público Constitucional...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não. Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... afastando os interesses partidários, e aí perguntarei a V. Excia.: Como processaremos a maioria absoluta para que se torne uma realidade institucional no regime? Responda-me V. Excia., para que eu possa tirar conclusões.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Esclarecerei este ponto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Excia. tem bastante talento para me proporcionar cabal explicação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.<sup>a</sup> alcançou um dos pontos mais interessantes, e nós, que defendemos a idéia, teríamos de ajustar na prática a maioria absoluta ao princípio democráticos e o sistema republicano. Tenha V. Ex.<sup>a</sup> um pouco de paciência para ouvir minhas considerações.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aguardarei com muita satisfação, porque sem ouço V. Ex.<sup>a</sup> com muito respeito e acatamento.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Não há que discutir o senso de oportunidade, da minha emenda, de vez que estamos preocupados com a tese da maioria absoluta.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sempre rendi homenagem a V. Ex.<sup>a</sup> desde o início dos debates; considero a tese de V. Ex.<sup>a</sup> digna dos foros de civilização e cultura do Cenado.

O Sr. Novaes Filho — Minha emenda inspirou-se única e exclusivamente na tradição democrática, republicana e constitucional da Carta de 91, e quanto à questão de oportunidade, não encontrei norma que determinasse oportunidade para qualquer revolução julgada necessária pelo Congresso, à nossa Carta Magna. Esse o esclarecimento que desejava dar a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, embora reconheça que a Emenda, nesta hora, em que já foram lançados os candidatos, não tenha a cobertura razoável de uma oportunidade normal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um esclarecimento ao nobre Senador Novaes Filho, enquanto é tempo, à margem do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>. Em tese, essa tradição não é tão objetiva quanto supõe V. Ex.<sup>a</sup>. Realmente, no tempo da Monarquia, constitucionalistas dos mais notáveis investiram contra a substância da tese. Era, com efeito, no que se refere a deputados e senadores, uma espécie de cânone constitucional, mas em verdade, já nos últimos tempos, reformas — até mesmo com sabor anti-constitucional — efetuaram-se no sentido de irradiar princípio da tese, e o que é mais de estranhar, prevaleceu, porque a nação compreendeu que não podia adotar esse ponto de vista. Na República, oportunamente, dar-me-ei ao trabalho de analisar, para mostrar a Vossa Ex.<sup>a</sup> qual foi, realmente, o espírito constitucional que norteou nossos homens, ao estabelecerem a maioria absoluta com a eleição em dois graus: um em consequência do outro; e nessa seqüência, estabelecendo a escolha.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.<sup>a</sup> há de convir, entretanto, que o princípio da maioria absoluta figurou no texto da Constituição de 91.

O Sr. Juracy Magalhães — E mesmo da de 1934.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Realmente, não contesto; algo, apenas, que a matéria de tradição não é tão escoreita quanto parece à primeira vista, e a instituição da maioria absoluta merece análise mais circunstanciada, examinada à luz de críticas mais objetivas. Carlos Maximiliano, analisando a Constituição do Império, declarou que o exemplo tinha sido péssimo. Pondero a V. Ex.<sup>a</sup> que Carlos Maximiliano foi dos mais notáveis constitucionalistas do país.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Meu eminente colega, terei muito prazer em ouvir, nesta Casa, na oportunidade ou em outra qualquer, a força dos argumentos de Vossa Ex.<sup>a</sup> e a eles ceder quando me faltarem outras mais razoáveis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não tenho dúvidas a respeito confesso-me grato.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Mas, não me curvarei ao *Magister dixit*; todos temos o direito de pensar, de racionar nos termos que nos aprouver.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Apenas ponderava que nem na tradição do Direito Americano, onde se inspirou o Império nesses aspectos, era admitido que os congressistas, Deputados e Senadores, escolhessem o Presidente, da República.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Exatamente: é que há discordância entre nós. A idéia que defendemos não é da eleição do Presidente da República pelo Congresso, mas pela maioria do povo brasileiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Compreendo, V. Excia. deseja estabelecer a tese da maioria absoluta e terá que seguir um desses caminhos: Admitir a hipótese de nova eleição, no caso de não ser atingida essa maioria ou recorrer a um processo de eleição, por delegados especialmente escolhidos pelo povo. É o que concluiu da exposição que o nobre colega está fazendo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não nos entendemos porque V. Excia. está preocupado com o projeto e eu com as idéias. Há de convir V. Excia. não existir idéia mais democrática, do que a de exigirem os partidos, num regime democrático, se considere eleito aquele que obtiver a maioria dos votos do povo brasileiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Meu caro colega, usarei da expressão médica com permissão do nobre Senador Guilherme Malaquias, que se encontra ao meu lado. A emenda do nobre Senador Novaes Filho está tão ligada à idéia que V. Excia. defende como a placenta ao feto. Dai a razão da minha objeção.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Excia. assim o entende, mas já declarei ao Senado, ser nossa intenção refundir, de algum modo, a emenda do nobre Senador Novaes Filho...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nessa altura iremos para os debates. DO — ... que encerra idéia salvadora para o Brasil.

Sr. Presidente, a emenda emerge das entranhas da crise nacional. Ninguém se lembraria dela se o regime, na prática, estivesse à altura dos seus méritos ideológicos.

O projeto do eminente senador Novais Filho pode conter imperfeições de detalhes técnicos, mas, encerra a substância da idéia.

Ai está a resposta ao aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti:

Teremos de convir que, por outro lado, impõe-se, ao mesmo tempo, uma revisão nas leis atinentes à constituição e funcionamento dos partidos políticos no Brasil, reduzindo-os o menor número, para que o critério da maioria absoluta não venha deslocar toda vez, do povo para o Parlamento, a grande tarefa de eleger o chefe supremo da Nação.

O Sr. Cunha Melo — V. Excia. dá licença para um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Melo — À aceitação da emenda do nobre Senador Novaes Filho poderá conduzir-nos ao seguinte resultado: excluindo-se as bancas na Câmara e no Senado, de Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul e Ceará, as demais ficarão em maioria.

Admite V. Excia. seja o Presidente da República eleito sem ser consultado o eleitorado desses Estados que, pela sua população, pelas suas fontes econômicas e pelo seu passado constituem Estados líderes do País?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A resposta ao aparte do digno Presidente da Comissão de Constituição e Justiça está nos termos do próprio

aparte com que acaba de honrar-me. Admite V. Excia. o inverso?

O Sr. Cunha Melo — Considere o nobre colega mais o seguinte: esses quatro Estados têm a maioria do eleitorado brasileiro, calculado em 12 milhões de eleitores. Se V. Excia. admitir a exclusão de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Ceará ou mesmo outras Estados, somarão mais de seis milhões de eleitores, portanto, a maioria.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Respondo ao primeiro aparte de V. Excia. perguntando: Parece ao nobre colega razoável, democrático, justo considerarmos legítima a eleição de um Presidente da República — que deve exprimir o pensamento da maioria do povo brasileiro — por força de pronúncia de pequena fração da opinião pública nacional? Não é possível, meu nobre colega.

O Sr. Cunha Melo — Entende V. Excia. que, esses quatro Estados na Câmara dos Deputados constituem fração, embora possam constituir a maioria do eleitorado do país. Com a solução da emenda Novais Filho, a eleição do Presidente, pelo Congresso, padecerá do mesmo vício da falta de maioria absoluta. Representará maioria de Deputados e Senadores, mesmo maioria absoluta, e não do eleitorado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Fração é a votação que cada um dos candidatos irá receber no próximo pleito do eleitorado brasileiro.

O Sr. Cunha Melo — Fração em número, mas não em prestígio no interesse que têm um problema como este.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O problema é realmente relevante e sério.

O Sr. Cunha Melo — É o ponto que considero o calcanhar de Aquiles da emenda Novais Filho.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Estou serenamente convencido de que a emenda, instituindo a maioria absoluta virá corrigir essa lacuna da Constituição de 1946. O candidato majoritário, o mais alto magistrado da Nação, representante do Poder Executivo, a meu ver, num regime democrático, perde sua legitimidade, se não tiver, para garanti-lo, e prestigiá-lo, a vontade da maioria do povo brasileiro.

O Sr. Vivaldo Lima — Este o melhor argumento de V. Excia.

O Sr. Novais Filho — Muito bem!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Teremos de convir, Sr. Presidente, dizia eu, que se impõe, ao mesmo tempo, um revisão nas leis atinentes à constituição e funcionamento dos partidos políticos no Brasil, reduzindo-os ao menor número, para que o critério da maioria absoluta não venha deslocar toda vez, do povo para o Parlamento, a grande tarefa de eleger o chefe supremo da Nação.

O Sr. Cunha Melo — Permite-me V. Excia. mais um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Melo — Discordo de V. Ex.<sup>a</sup> neste ponto. A solução, num regime democrático, não é reduzir partidos, porque seria estagnar o sistema vigente. Deve-se exigir mais formalidades, maior número de eleitores para fundação de um partido, jamais reduzi-los, pois que eles surgem com a evolução das idéias. V. Ex.<sup>a</sup> há de compreender que num Estado moderno, agremiações partidárias de ontem não podem ser as de amanhã. Não se pode exigir de uma Nação que reduza o número de partidos a dois ou três.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Recebo, muito honrado, o aparte do nobre colega; mas, ainda neste ponto, peço permissão para discordar do seu ponto de vista. Quando su-

geri a idéia de reduzirmos os partidos políticos do Brasil, o fiz depois de exatame seguro. Não é afirmativa vã, sem fundamento, sem razão de ser.

Se nós, homens experimentados, se os doutos do Brasil, os grandes parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados, examinarmos a estrutura ideológica dos partidos políticos que militam neste País e procurarmos acomodá-la aos princípios científicos que regulam a organização dos mesmos, teremos, forçosamente, de reduzi-las a dois ou três, no máximo.

Se tomarmos para exemplo o programa do Partido Social Democrático, haveremos de convir que se assemelha extraordinariamente ao da União Democrática Nacional e ao de outros partidos que pugnam por ideais semelhantes.

Na verdade, só entendo por partido político, no sentido técnico, aqueles que defendem reformas substanciais do ponto de vista econômico, social e político.

Partidos políticos eram, por exemplo, quando a Constituição o permitia o Partido Comunista do Brasil; o Partido Integralista que propugnam, reformas de base contra o sistema político e econômico vigente.

O SR. APOLONIO SALES — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O SR. APOLONIO SALES — Parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> deve ressaltar que a União Democrática Nacional e o Partido Social Democrático são agremiações políticas que não professam ideologias extravagantes, são partidos políticos.

O Sr. Cunha Melo — Assim como o Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ainda em resposta ao aparte do nobre Senador Cunha Melo, desejo esclarecer que, a meu ver, o Partido Social Democrático e a União Democrática Nacional estão em condições ideológicas de formar um só e único partido, ...

O Sr. Cunha Melo — Entretanto, vivem tão desunidos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... defendendo os mesmos princípios, as mesmas idéias. Não é o caso, por exemplo, do Partido Trabalhista Brasileiro que encerra, em seu programa, ideais de reformas substanciais, bem diversas.

O Sr. Novaes Filho — Nem do Partido Libertador que defende o parlamentarismo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Este quase o poderia incluir entre os demais partidos mencionados: a União Democrática Nacional é o Partido Social Democrático, porquanto a diferença é, só e só, no que se refere a adoção do parlamentarismo. É um pensamento que não reflete propriamente reforma substancial na vida econômica e social do Brasil.

O Sr. Apolonio Sales — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Apolonio Sales — Desejaria que o nobre colega esclarecesse se só considere partido político aquele que defende, para sua reforma estatutária ideológica diferente daquela que a Nação esteja adotando. O Partido Social Democrático, assim como a União Democrática Nacional, a meu ver, são partidos conservadores e defendem — se é que V. Ex.<sup>a</sup> quer chamar de ideologia — a manutenção da mesma para atender reformas dessa ordem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Por serem conservadores foi que eu disse, ainda há pouco, podem constituir um só e único Partido ao

Brasil; ambos encerram idéias bem aproximadas.

O Sr. Apolonio Sales — Folgo muito de ouvir V. Ex.ª.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não preconizem reformas substanciais de ordem social.

O Sr. Apolonio Sales — Repito: folgo em ouvir V. Ex.ª pois, como um dos mais lídimos representantes da União Democrática Nacional admite a possibilidade de vir esse Partido formar ao lado do Partido Social Democrático.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não teria nenhum constrangimento sob o aspecto ideológico. Os nossos Partidos, ambos conservadores, defendem pontos de vista e idéias políticas de grande afinidade, e ambos possuem grandes valores humanos. Só me poderia sentir honrado por exemplo de formar ao lado de alguém da cultura, inteligência e espírito público de V. Ex.ª

O Sr. Apolonio Sales — Agradeço sensibilizado as expressões do nobre colega.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Acredito, Sr. Presidente, que a reforma sugerida no projeto que iremos discutir, assegurará ao detentor do Executivo o apoio parlamentar estável e eficiente, dando-lhe, assim, os meios indispensáveis à solução dos problemas substanciais do País.

Os que fizeram em vão os dramáticos esforços pela união nacional, preconizada com tanta elevação, despendimento e patriotismo pelo meu candidato, o candidato do meu Partido, o Senhor Etelvino Lins, encontrarão na tese da maioria absoluta o amparo de suas últimas esperanças. Esperanças de uma melhor situação para o Brasil; esperanças de um governo forte, que enobreça a nossa vida pública, moralize a administração e proporcione ao povo as condições necessárias à uma vida feliz, digna e próspera.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem, Palmas. O orador é cumprimentado).

REPRODUZ-SE POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

Trecho da ata da 40ª sessão, D. C. de 31-5-55, pág. 1981, 3ª e 4ª colunas.

PARECER N.º 573-A, DE 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1954, que dispõe sobre o salário mínimo dos médicos e dá outras providências.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

1. O Projeto de Lei n.º 13, de 1954, da Câmara dos Deputados que dispõe sobre o salário mínimo dos médicos, voltou a esta Comissão, em virtude de dúvidas levantadas sobre sua constitucionalidade no seio da Comissão de Legislação Social. Data vênua, não caberia o reexame deste órgão uma vez que no Parecer n.º 428, de 1954, da lavra do eminente Senador Waldemar Pedrosa, se concluiu, expressamente que a iniciativa se cingiu aos mandamentos do art. 157 da Constituição.

Divergiu desse ponto de vista e do mérito do projeto o ilustrado Senador Nestor Massena, com apoio da Comissão de Economia.

A remuneração mínima dos profissionais que, como empregados trabalham em serviços médicos de natureza privada obedecerá os níveis previstos nas tabelas anexas à proposição em estudo, onde se classificam as categorias dos grupos médicos e dos auxiliares, estabelecendo-se no art. 70 a base salarial em função do critério demográfico das diversas localidades do território nacional.

2. O douto relator — Senador Kerinaldo Cavalcanti, conforme seu brilhante voto, acolheu a tese do Senador Waldemar Pedrosa. Não foi, entretanto, acompanhado pela maioria desta Comissão, que se manifestou pela inconstitucionalidade da iniciativa, consoante a orientação seguida no Senado com referência aos projetos de Lei n.º 54, em 1950 e 308, de 1952, que dispunham, respectivamente, sobre salários mínimos de engenheiros, arquitetos e agrônomos e de jornalistas.

3. O fundamento predominante aceito nesta Comissão, reside no argumento de que o projeto fixando o salário mínimo por categoria profissional e em função do critério demográfico contraria o inciso I do art. 157 da Constituição, que prescreve dever a legislação do trabalho observar salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família. A Lei Magna, recolheu, no citado inciso o conceito de salário mínimo configurado na Consolidação das Leis do Trabalho (art. 76), acrescentando-lhe a noção do salário-família.

O salário mínimo, na conformidade desse conceito, «por excelência variável no espaço (nem poderia deixar de ser de outra forma em país como o nosso, de grande extensão territorial e que tem dentro de si todas as formas de viver) e no tempo (flutuando ao sabor da alta do custo de vida)» (M. V. Russomano — Comentários à Consolidação das Leis Trabalhistas — vol. I — pág. 199).

Na verdade, como assinalou o ex-Senador Nestor Massena, em seu já mencionado erudito parecer: «O projeto desatende a esse preceito fundamental ao adotar o critério demográfico em função, apenas, da maior ou menor população da localidade em que servir o trabalhador, sem levar em conta o custo de vida da região. Generaliza o salário à base do índice demográfico de cada localidade e essa generalização é incompatível com o espírito e a letra da lei maior».

4. Não foi, também, estranho ao pensamento majoritário da Comissão a consideração de que o projeto prescreve uma exorbitante intervenção estatal na organização interna das empresas particular, violando, assim, o princípio da liberdade de iniciativa (art. 145) e a prescrição do art. 146, in fine da Constituição.

Demais disto, admitiu-se a tese de que mesmo se porventura, admitida a constitucionalidade do projeto seria o seu sistema legislativo condenável, estatuinto, como estatui, por lei, níveis salariais que somente poderiam ser regeados mediante processos qual o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, capaz de atender às variadas e mutáveis condições geoeconômicas e sociais do nosso enorme país.

5. Isto posto, a Comissão opinou pela inconstitucionalidade da proposição, deixando por falta de oportunidade regimental, de oferecer emenda, que viesse corrigi-la.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Atílio Vivacqua, Relator. — Argemiro Figueiredo. — Laurival Fontes. — Gilberto Marinho, vencido. — Kerinaldo Cavalcanti, vencido com voto em separado. — Armando Câmara.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR EZECHIAS DA ROCHA NA SESSÃO DE 20 DE MAIO DE 1955, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Senhor Presidente, notícias de Buenos Aires dizem que a polícia de Peron prendeu dirigentes da Ação Católica, várias freiras e sacerdotes. Está, assim, acessa a luta religiosa na vizinha república do sul. Ante a intolerância do inventor do justicialismo, é temeridade, senão crime, professar e defender a doutrina da Igreja. E, como na Alemanha de Hitler ou nos países dominados pela Rússia, acotovelam-se nas prisões, os que, fiéis às crenças dos seus maiores, defendem a liberdade de consciência como a mais sagrada prerrogativa dos cidadãos.

«De todas as liberdades» disse Rui Barbosa, «do pensamento é a maior e a mais alta. Dela decorrem todas as demais. Sem ela fica mutilada a personalidade humana» Assim, porém, não podem pensar os tiranos, os que, como Peron, expurgam dos seus códigos esse e outros direitos inalienáveis, que integram o patrimônio moral da criatura de Deus.

Mais um paroxismo do avatar de Rosas, possivelmente o seu climax, que, estou certo, marcará também o início da desintegração dessa estrutura antidemocrática, que asfixia o povo irmão há tantos anos, renegando, assim, a vocação de liberdade com que a Providência dotou os países das Américas.

Garroteada pelo peronismo liberticida está, há vários anos, a imprensa democrática da nação platina. Todos estamos lembrados do martírio da «La Prensa», através de cujas páginas, cheias da mais brilhante tradição, falou a consciência argentina durante oitenta anos.

A despeito dos solenes compromissos assumidos pelo governo de Peron em Paris; São Francisco e na Conferência Internacional da Imprensa, a liberdade de opinião foi conculcada pela tirania. O amordaçamento da imprensa livre culminou com a expropriação de «La Prensa», a cujo diretor, Gainza Paz, foi negado até o direito de defesa, «o mais memorial dos direitos», no dizer de Rui Barbosa, direito que não foi negado aos próprios criminosos de guerra, no Tribunal de Nuremberg. Dia de Luto para as Américas e para os povos livres, esse em que se calou a voz do grande jornal portenho.

Senhor Presidente, a ira dos verdugos justicialistas não parou nesse inominável atentado ao espírito de liberdade que insouta os povos deste Continente.

Além dos jornalistas, também os professores, os sábios, os escritores, os poetas, em suma os homens de pensamento que não seguem a cartilha peronista, têm pago nas prisões o sacrilégio de discordarem de Peron. Há pouco tempo, a poetisa e ensaísta Vitória Ocampo, cuja obra constitui, a par da de Gabriela Mistral, um monumento das letras hispano-americanas, foi detida numa enxovia de Buenos Aires, porque se recusara a pôr o brilho da sua inteligência e cultura a serviço do rozismo justicialista.

Agora, Senhor Presidente, freqüentemente anunciam os jornais que, nos elencos dos mártires da ira peronista, se inscrevem nomes de sacerdotes, freiras e líderes católicos. Notícias de Córdoba informam que, naquela cidade, a polícia chegou a proibir a celebração de Hora Santa, em duas igrejas católicas. Recrudescer a luta religiosa na terra de Mitre. Era isso fatal.

Disse Jacques Maritain que os Estados têm de ficar pró ou contra o evangelho, com o espírito totalitário ou com o espírito cristão. Peron cada vez mais impregna o seu regime de totalitarismo, afastando-o cada dia dos sadios valores éticos e religiosos que nutriram e informaram a bela civilização em que floriu a excelsa arte de Vitória Ocampo, a genialidade incontestada de Sarmiento e a admirável ciência de Bernardo Houssay. Desafivelou a máscara a hipocrisia peronista.

Referindo-se a Urquiza, disse o nosso Batista Pereira que «como os obsessos da Idade Média, ele trazia dentro da alma o incubo do rozismo».

De novo, o incubo rozista anda a fazer as suas incursões nos pampas platinos. Defrontam-se ali, agora, o caudilhismo e a civilização. Atentou-se e atenta-se contra os direitos do homem. Agora, frontalmente, ostensivamente, atenta-se contra os Direitos de Deus. E a igreja católica, nas pessoas dos seus sacerdotes, dos seus bispos, dos seus mais eminente fiéis, diante dos novos senhores de barajo e cutelo, continua a repetir a resposta de São Pedro e São João aos tiranos do alvorecer da era cristã: — Non possumus «Obedecer antes a vós que a Deus não podemos». E a esse Non Possumus, reage o caudilho com as perseguições de toda a sorte. Até ofícios religiosos são proibidos. Por onde se vê que são densas as trevas que escurecem e sufocam a existência dos católicos argentinos, tanto é dizer, do povo argentino, nascido e criado à sombra da Igreja de Roma.

Mais uma vez, no caminho da História, investem, com aparente êxito, as Forças do Mal, contra os inermes e mansos obreiros do Bem. Há dois mil anos — relata São Lucas — ao ser preso, falou assim Jesus para os príncipes dos sacerdotes, os magistrados do templo, os anciãos e os soldados: — «Esta é a vossa hora, e o poder das trevas».

Senhor Presidente, esta a hora culminante dos magistrados, dos magnatas, dos conselheiros, dos legionários de Peron: o poder das Trevas se assenhoreou dos homens que governam a grande nação irmã. Cegos e surdos, postergam, hoje, aqueles princípios com que foi plasmada a alma argentina, o espírito dessa grande nação católica do mundo. Mas, como aquele de que falou o Divino Mestre, esse poder das trevas, que tiraniza, e asfixia a nobre terra de Sanze Peña, há de ser efêmero. Passará. E o dia da liberdade surgirá na grande República do Prata. E a pátria de Gainza Paz, de Vitória Ocampo, do Cardeal Copello, integrada na sua missão histórica, ocupará com o prestígio da sua riqueza, da sua cultura, das suas instituições políticas, o alto lugar que lhe compete na irmandade das nações americanas.

Ao povo argentino, nesta hora azinza da sua existência, envio a minha solidariedade, formulando votos aos céus por que não tarde o dia feliz da sua recuperação política, da sua libertação das garras do peronismo, da reconquista, em suma, do prestígio que sempre desfrutou no mundo democrático. (Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 23 DE JULHO DE 1954

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

SR. PResidente. — Por que a questão que acaba de ventilar na Casa

O nobre Senador Alencastro Guimarães não nos haverá de apaixonar? Por que a comunidade brasileira não toma o problema das suas estradas de ferro com a atenção que ele merece dos homens públicos? Estaremos oferecendo um testemunho de senso político de primeira ordem na hora em que pusermos a primeira pedra na reconstrução do edifício ferroviário do Brasil. Não há dois brasileiros que reflitam sobre a economia dos transportes, que não estejam seguros desta verdade: a urgência de salvar o parque ferroviário do Brasil da ruína total, para a qual ele caminha. Não há tempo a perder. O dismantelo em certos troncos ferroviários assume proporções inquietadoras e, se não chegarmos a tempo com o socorro devido, o desastre será completo. Ficaremos atacados de ataxia motora. Malgrado o deficit de 5 bilhões, ou talvez por isso mesmo, devorou-se grande parte da substância do sistema. A maior parte da carne e dos músculos do organismo foi comida.

O Brasil é um país com esqueletos de estradas de ferro, e não com estruturas dignas desse nome. Isso, se executarmos a Inglesa, a Sorocabana, a Vitória-Minas, a Paulista que oferecem lucros moderados para o capital nelas aplicado ou pequenos saldos nas despesas de operação. E' de lastimar que o representante do Distrito Federal, que falou de modo sumário sobre as nossas estradas, não houvesse agitado o problema com o cabedal de experiência e de fatos, ele tem acumulado.

O Sr. Ruy Carneiro — Efetivamente, V. Excia. traz a debate o nosso colega que talvez melhor conheça a crise por que passa o parque ferroviário brasileiro. Seus conselhos são necessários à Casa, para que ela intervenha no assunto com a dose de conhecimentos que deverá dispensar-lhe.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — No Brasil, senhor presidente, criou-se, desde a primeira guerra mundial, uma mentalidade rodoviária, alarmante pelo quase exclusivismo. Na presidência Washington Luis essa mentalidade foi reforçada. Tem as estradas de rodagem, num país da penúria de recursos financeiros do Brasil, um caráter complementar dos troncos ferroviários. Tenho interrogado, no Rio e em São Paulo, profissionais ferroviários em quanto eles calculam as despesas de uma tonelada-quilométrica, de carga útil num caminhão e não vagão de estrada de ferro. O custo ferroviário é qualquer coisa que se aproxima de Cr\$ 0,38,6, ao passo que o da rodovia ultrapassa de Cr\$ 0,86. A margem entre um e outro sistemas de transporte ultrapassa, no caso do caminhão, de quase 60%.

Se quisermos exprimir em dólares os custos acima, então o caso muda de figura.

Um ilustre ferroviário da Cia. Sorocabana calculou a margem da economia da ferrovia vis-a-vis de caminhão em qualquer coisa assim como 84%. Tomando um certo número de rodovias que correm paralelas às estradas de ferro, como a Presidente Dutra, as duas vias, a Anchieta e a Anhanquera, e mais outras do interior de São Paulo, do Estado do Rio e de Minas, Correia e Castro, penúltimo ministro da Fazenda do primeiro governo constitucional depois do golpe de 45, calculava para mim a diferença a maior das despesas nessas estradas em comparação com as de ferro, que cortam ditas regiões, ao redor de 12 milhões de dólares.

O Sr. Veloso Borges — Já é alguma coisa de ponderável.

O MASSACRE DAS ESTRADAS DE FERRO E DA MARINHA MERCANTE, PELO CAMINHÃO RODOVIÁRIO NO BRASIL

O Sr. Assis Chateaubriand — Cumpre refletir no seguinte, sr. presidente: sobre o caminho de ferro recaem encargos legais, aos quais ele não se pode subtrair. Os seus vagões estão à disposição da demanda do público, mediante tarifas aprovadas pelo governo. Não lhe é dado o privilégio que tem o proprietário de caminhões de dizer ao que lhe pede espaço num vagão; eu não lhe posso transportar esta ou aquela carga, nesta ou naquela linha do meu sistema. E não posso porque precisamente no ramal ou na linha-tronco, na qual o senhor deseja que eu leve a sua mercadoria, ela não me é rendável. A obrigação de transportar que a ferrovia assume com o Estado, não admite discriminação. Nas tarifas com que opera o caminho de ferro o Estado se permite toda uma série de exceções; como sejam: os produtos agrícolas, as matérias primas, os jornalistas, os deputados, os senadores. Essas cinco categorias todas têm tratamento de favor.

O drama das estradas de ferro são as tarifas ad valorem. Elas se obrigam a transportar artigos vitais, produtos essenciais, mediante preços baixos. Isso para encontrar em outros produtos de maior valor a necessária compensação. Que é, porém, que acontece? Chega o caminhão, e, como uma papa-fino, leva o que há de melhor, o que suporta mais onus, e deixa ao caminho de ferro a mercadoria pesada, que fôra para a rodovia ruinoso transportar.

Obrigada a fazer pontas de tráfico, correndo dentro de um leito rígido, o qual não lhe oferece liberdade de movimentos, a estrada de ferro tem que suportar os desequilíbrios do tráfego decorrentes dessa mesma situação, ao passo que o caminhão só vai onde lhe chama o seu interesse. É como se diz em gíria: um "biscateiro do frete"; ou um "tramp", como se diz dos navios mercantes que fazem o comércio ambulante de carga.

Na Europa e nos Estados Unidos, as redes de estradas de ferro se agrupam e se coordenam cada vez mais, criando serviços de interligação que as protejam da competição do seu ferroz adversário. A União Internacional dos Caminhos de Ferro é uma delas. Foi fundada em 1922. O seu objetivo capital se resume nesta frase: "A unificação e a melhoria das condições de organização e a exploração dos caminhos de ferro, tendo em vista o tráfego internacional". Compreende a União 43 associados em 37 países. Depois da segunda guerra mundial foi realizado um acordo, em 1.º de janeiro de 1951, para permitir uma identificação mais íntima das idéias e dos planos das estradas de ferro em conjunto, isto dentro de um esforço de coordenação, a cargo da U. I. C. F.

O ano findo, visitei em Paris, o departamento geral da União, que tem sede ali. Esse corpo tem, através de diversos bureaux e comissões especializadas, uma verdadeira missão de gestão e de controle sobre o organismo das estradas aderentes, visando rentabilizá-las, individualmente, ou em conjunto, no sentido de sua aproximação para o melhor rendimento dos respectivos serviços.

Cumpre assinalar que quase por toda parte onde o governo nacionalizou as estradas de ferro, são elas deficitárias. Só há excetuar a Finlândia, a Suíça, o Luxemburgo e a Holanda. Em todos os outros Estados europeus, o deficit ferroviário é generalizado. Só a Itália, prevê para este ano um deficit de 47 bilhões e 727 milhões de liras.

Qual a causa mais direta dessa calamidade, depois do fato tde o Estado ser o industrial da exploração da maior parte das ferrovias do país? É que de 1938 a 1950, o número de auto-ônibus no país, passou de 3.000 para 6.000; o de caminhões se elevou de 80 mil para 225 mil; e o de reboques de 8.400 para 27.000.

O sr. Marginaldo Cavalcanti — Como se está vendo, cá e lá, "mãs fadas há."

O sr. Assis Chateaubriand — Qual o problema n. 1 do Brasil?

Nosso problema capital consiste em vencer as grandes distâncias unindo os centros de produção, ativando o ritmo da circulação das riquezas, estimulando o intercâmbio cultural e econômico entre pequenas populações esparsas numa imensa área.

É o problema com que se defrontam no início do ciclo do seu desenvolvimento, os países possuidores de vastos territórios como os EE. UU., a Rússia e a Austrália.

E a solução, simples e única, é a adotada pelos americanos no século passado, a criação de uma poderosa rede ferroviária, espreado-se em todos os quadrantes do país, magnificamente aparelhada e superiormente dirigida. Confirma o acerto da solução os resultados da experiência de três lustros, não anulados pelos recentes progressos da técnica moderna, evidenciando que a riqueza coletiva e a defesa territorial de um país estão em estreita dependência com a importância da sua rede ferroviária, fator decisivo no transporte rápido e eficiente, do grandes massas.

Pôsto o problema nesses termos, os americanos empenharam-se, no período de 1865 a 1880, em construir a poderosa rede ferroviária que lhes permitiu a conquista, em 70 anos, da supremacia econômica e política do mundo, seguidos de perto pela Alemanha, Rússia, Japão e Canadá, enquanto o Brasil se quedou imobilizado, pela precariedade dos seus meios de transporte, cristalizado no pessimismo atávico, que se traduz na aversão aos grandes investimentos de capitais. E como consequência, é o Brasil o gigante de artérias esclerosadas, cansado, de início, quando tenta aumentar o ritmo da sua produção.

Do confronto das estatísticas ressalta o retrato pessimista de um Brasil sem meios de transporte, capazes de ativar a circulação das suas riquezas, de populações insuladas, possuídas de um desânimo, que resulta de ver a ruína do seu labor diturno a meio dos caminhos,

à espera de um transporte que não se realiza, porque não possuem as ferrovias os meios necessários para efetuarlo em tempo oportuno. As massas deprimidas, perdido o impeto do primeiro entusiasmo, quedam-se conformadas nos limites estreitos de uma economia primitiva, ou emigram em busca de melhor retribuição ao seu trabalho, tumultuando a economia nacional.

E nasce, assim, no Brasil, o conceito de que a ferrovia cria o deserto à sua passagem, porque nas ferrovias mal equipadas, ponteam o seu traçado de cidades que vão morrer, antes de atingir o seu pleno desenvolvimento econômico.

Zonas decadentes, vales mortos, e abandonados no norte e no sul do país, resultados de uma política nacional, sem planejamento, acarretando vazios econômicos que debilitam a economia nacional. Sem a transformação da agricultura numa indústria planejada, orientada por uma técnica moderna, sem meios de transportes eficientes, o brasileiro, como define Roy Nash, será sempre o indivíduo que queima uma floresta secular para plantar uma roça de milho.

Comparemos os dados estatísticos: em 1890 o trabalho realizado pelas estradas de ferro americanas era 23 bilhões de tons.-km. de mercadorias, três vezes aproximadamente o realizado pela rede brasileira em 1952.

Aos 37.019 ms da rede ferroviária brasileira contrapõem-se os 345.320kms dos EE. UU., os 66.410 kms da rede canadense, os 54.740 kms da Índia, os 40.582 kms da França, os 39.500 da Argentina. O cotejo das densidades estatísticas ferroviárias não revelam índices mais animadores.

No Brasil, a densidade estática (km de estrada por km2 de superfície) 0,4 na Argentina, 1,41, na Alemanha, 12,30, na Inglaterra, 13,40, na Bélgica, 32, nos EE. UU., 5, no Canadá, 1 e a média mundial igual a 1.

O confronto das densidades dinâmicas das ferrovias, que traduzem o ritmo da produção de um país, também revela a grande inferioridade brasileira.

	Tons./ km-ha.	Tons./ habitante
Brasil .....	148	0,84
Argentina .....	880	3,35
EE. UU. ....	5.030	19,80
Federação australiana .....	676	3,70

Se compararmos os equipamentos ferroviários os resultados não são mais favoráveis.

PAIS	Locomotivas	Carros	Vagões
Brasil .....	3.724	4.295	58.755
EE. UU. ....	40.494	37.146	1.745.000
Alemanha Ocidental .....	12.604	35.666	296.274
França .....	13.390	33.850	428.200
Canadá .....	4.655	6.338	175.595
Argentina .....	4.163	7.576	84.000
Bélgica .....	2.677	7.598	95.407
Itália .....	5.484	10.700	135.121
Inglaterra .....	19.741	58.429	1.098.000

Entre todos esses cotêjos negativos, que atestam a nossa inferioridade, apenas o trabalho do ferroviário resiste a uma comparação com os verificados nas redes ferroviárias estrangeiras.

Que se infere daí? Apenas que a rede ferroviária nacional tem necessidade imperiosa e urgente de locomotivas, carros e vagões para estabelecer o equilíbrio entre a produção e o consumo. E não há dúvida, também, que esse equilíbrio só poderá ser estabelecido pela ferrovia, devido a sua superioridade sobre qualquer outro sistema. Isto ficou perfeitamente provado na última guerra, quando em 1944 as ferrovias americanas transportaram 70 por cento da carga total do país, atingindo a capacidade média por vagão, 46 toneladas e a tonelagem média por trem 1.035 toneladas ou sejam 23 vagões por trem. A superioridade das ferrovias avulta no transporte a grandes distâncias, pelo emprego de uma unidade motriz de grande potência e um número de unidades de carga, que varia de acordo com as necessidades de serviço.

Há que as ferrovias se utilizam do progresso técnico e se adaptaram de uma maneira extraordinária às necessidades novas, falar de estradas de ferro como antiquadas e fadadas a desaparecimento rápido, revela apenas da parte dos que emitem tal opinião uma ignorância profunda quanto ao valor da técnica ferroviária e os desenvolvimentos que ora se processam.

Sem dúvida, o automóvel aproveitou-se da técnica moderna da energia e do motor, mas a estrada de ferro, além de empregar as diversas formas de energia, térmica, Diesel ou elétrica, dispõe ainda de superfície de rolamento e capacidade de transporte infinitamente superiores às da rodovia. O transporte ferroviário e econômico, seguro e eficaz, e em certo sentido flexível e adaptável a toda a espécie de carga comercial maximé a pesada, volumosa e não perecível. Seu custo de operação é mais econômico que a da rodovia, porque exige apenas 4 HP por tonelada, enquanto que o transporte rodoviário necessita 60 HP e o aeroviário 100 HP.

A vida média do equipamento ferroviário é de 20 anos, enquanto a do automóvel e de 8 e a do avião cerca de 3 anos. Excetuando-se o transporte a curta distância para o qual o caminhão é geralmente mais econômico, do que a ferrovia, comparando as melhores técnicas ferroviárias e rodoviárias, o custo médio de ton/km ferroviário para os transportes em massa é 1/4 do custo rodoviário. Isto é natural, porque o consumo de grandes calorias por ton/km oferecida com os motores, os mais modernos, é de 240 calorias para um caminhão Diesel de 10 tons., 120 para um trem a vapor de mercadorias, 20 para um trem elétrico e 38 para um trem com locomotiva Diesel de 1.000 tons.

Além disso, um trem de 25 vagões, transportando 1.000 toneladas, exige normalmente 3 empregados, enquanto que um comboio de 50 caminhões Diesel com reboques, equivalente a esse trem de mercadorias, necessita de 100 pessoas, isto é, 33 vezes mais que a ferrovia para realizar o mesmo transporte.

Cumpra, ainda, acrescentar, senhor presidente, que a capacidade de transporte de uma auto-estrada moderna, em um determinado intervalo de tempo e, segundo os cálculos teóricos, igual à metade, mas, na prática é igual a 1/3 da capacidade de uma ferrovia moderna com quatro linhas, e

de largura equivalente, tanto para o transporte de passageiros como para o transporte de mercadorias.

Convém, por outro lado, observar que, no trilho, a capacidade total pode ser sempre utilizada de uma maneira contínua, ao passo que na rodovia a capacidade de circulação depende das condições meteorológicas e é sensivelmente prejudicada no tráfego noturno.

Pode-se, portanto, opinar, com segurança, que com as toneladas e velocidades dos trens atuais, a capacidade do trilho é 3 vezes à da rodovia mais moderna e da mesma largura.

Como o custo da construção de 1 quilômetro de uma auto-estrada é maior do que a de uma ferrovia de 4 linhas, conclui-se que para uma mesma capacidade de transporte a ferrovia custa 1/3 do preço da rodovia.

Abandonar as ferrovias e congregar todos os meios econômicos disponíveis do país para a criação de uma rede rodoviária moderna não seria uma solução econômica e técnica e nem satisfaria aos interesses nacionais, porque se quiséssemos realizar com as rodovias o trabalho efetuado pela rede nacional iríamos consumir 5 vezes mais energia que a necessária, energia essa que, resultante do emprego generalizado dos motores Diesel seria paga em divisas. Onde achar essas, na hora em que as exportações de café declinam e o fantasma da superprodução se desenha aos nossos olhos?

Além disso, a mão de obra seria 33 vezes maior do que a atualmente empregada na ferrovia.

Não vou ler à Casa, porque enfadonho seria. Mas deixo sobre a mesa os dados estatísticos sobre a distribuição do tráfego nos Estados Unidos no ano de 1948 entre os diversos meios de transporte:

VOLUME DO TRÁFEGO DE CARGA POR TIPO DE TRANSPORTES EM TON./MILHAS

EE.UU.	(1.000 milhões)	%
Ferrovias .....	647,1	64,2
Caminhões .....	87,6	8,7
Navegação fluvial ..	154,4	15,3
Oleoduto .....	118,7	11,7
R. Aéreas .....	0,191	0,02

Total ..... 1.008.000 100,00  
 Dêsse quadro resulta que as ferrovias executam 2/3 do trabalho de cargas e a 3ª parte em ordem decrescente é realizado pelos transportes fluviais, oleodutos, caminhões e linhas aéreas.

O transporte rodoviário representa 8,76% do total e o transporte fluvial 15,3%.

VOLUME DE PASSAGEIROS  
 (Passageiros/milhas, segundo o tipo de transporte, em 1948).

EE. UU.	(Em 1.000 milhões)	%
Ferrovias .....	41,89	11,6
Rodovias .....	311,07	86,3
Navegação fluvial ....	1,76	0,5
L. Aéreas .....	5,94	1,6

Total: ..... 360,66 100,00

Donde se conclue que quanto ao transporte de passageiros predomina o rodoviário devido ao uso generalizado do automóvel. Infelizmente no Brasil não possuímos dados estatísticos referentes à distribuição do tráfego de passageiros e mercadorias, segundo os diversos meios de transportes.

Mas julgamos que o transporte de cargas feito por caminhões não atinge no Brasil os 8,7% do total verificado

nos Estados Unidos, em face do número reduzido de veículos auto-motores existentes.

Havia, no país, em 1953, 612.844 veículos a motor, assim distribuídos:  
 Automóveis passageiros .... 322.202  
 Ônibus ..... 21.438  
 Caminhões ..... 269.204

Esses veículos consumiram aproximadamente, 2.983.457.000 litros de gasolina comum e 1.025.776.000 litros de óleo Diesel no valor total de .....  
 Cr\$ 7.256.830.963,00, sendo de gasolina Cr\$ 6.244.375.501,00 e óleo ..  
 Cr\$ 1.212.455.412,00.

Como a receita da União, Estados e Municípios em 1951 totalizou .....  
 Cr\$ 55.377.705.000,00, conclui-se que a despesa com combustível para os veículos motorizados existentes no Brasil, representa 13,46%.

Nos Estados Unidos, em 1948, existiam 7.341.000 veículos comerciais, que realizaram 87.600.000 toneladas milhas de carga, portanto cada veículo efetuou 11.933 toneladas milhas = a 17.410 toneladas-quilômetros. Os .....  
 269.204 caminhões existentes no Brasil realizariam, nesta base, um trabalho expresso em 4.686.841.640, trabalho inferior ao realizado pela Sorocabana em 1952, que totalizou 5.152.201.994 tons. km.

Para realizar o transporte de mercadorias, efetuado pela rede nacional, em 1952, num total de 8.486.807.313 tons. quilômetros, seriam necessários, admitindo como base o trabalho médio de um caminhão na rede americana, mais .....  
 487.467 veículos.

O custo do combustível desses novos veículos para realizar o transporte da rede ferroviária nacional totalizaria ..  
 Cr\$ 5.930.974.488,00.

Como a despesa, em 1952, da rede ferroviária nacional foi de .....  
 Cr\$ 7.233.404.000,00, o custo do combustível para acionar os novos veículos representa 82%, mesmo admitindo que o trabalho executado pelos caminhões nas nossas rodovias fôsse igual ao realizado na rede rodoviária americana.

A importância total aplicada na aquisição de combustível seria de .....  
 Cr\$ 13.164.378.488,80, portanto 33,77% da receita total da União, Estados e Municípios e Distrito Federal.

Eis, senhor presidente, até onde nos levaria o prosseguimento funesto da política rodoviária do Brasil, com a troca, que se tem feito, pode-se dizer sistematicamente, do sistema ferroviário pelo outro rodoviário. É o caminhão, nas grandes distâncias sobretudo, o encarregado por excelência dos preços da produção nacional. Por que estimulá-lo com a construção de novas rodovias, muitas vezes paralelas aos trilhos de caminho de ferro do governo, que jazem por aí largados, sem a menor assistência de recuperação?

Em setembro de 1953, com base em dados relativos à apuração coerente de estradas de ferro e de entidades que fazem transportes por caminhões, verificou o engenheiro Luiz Mendonça Junior, consultor técnico da E. F. Santos à Jundiá, que era o seguinte o dispêndio em divisas, por 1.000 ton-km úteis, transportadas num e noutro sistema.  
 Rodovia ..... Cr\$ 126,00  
 sendo, pois, as despesas em divisas com o transporte ferroviário apenas 15% das realizadas por estrada de rodagem.

Aplicando esses dados ao tráfego rodoviário de carga, então existente nas estradas que ligam São Paulo a Santos, Campinas, Sorocaba, Rio Preto, Bauru, Araraquara, Curitiba e Rio de Janeiro, onde foi estimado sejam realizados por caminhões, 2,5 bilhões de ton-km úteis por ano, seria possível uma economia de cerca de 13 milhões de dólares se esse

transporte fôsse feito por estrada de ferro.

Não havendo estaísticas quanto ao tráfego em outras rodovias paralelas a estradas de ferro, não é possível calcular exatamente as economias de divisas que se poderiam obter nas mesmas, mas comparando os dados acima com o número de caminhões existentes nas zonas atravessadas por essas estradas, pode-se afirmar que tais economias atingiriam facilmente a casa dos 50 milhões de dólares anuais, tanto mais que a imensa maioria dos caminhões existentes no país é constituída por veículos de 3 a 5 toneladas de capacidade que queimam apenas gasolina.

Apesar de possuírem os Estados Unidos a melhor rede rodoviária do mundo e de terem a maior produção de produtos de petróleo e de veículos automotores, o tráfego comercial do país tem a seguinte distribuição (anúário relativo a 1952 da Eastern Railroads President's Conference):

	Bilhões de ton. milhas liq.	%
1 Estradas de ferro a vapor e elétricas ..	655	59,2
2 Navegação dos lagos, rios e canais ..	163	13,6
3 Oleodutos .....	150	13,6
4 Caminhões .....	137	12,4
5 Aerovias .....	0,3	—

O Sr. Ruy Carneiro — Diante de dados dessa natureza há que concentrar pelo menos uma boa parte do nosso esforço reparador nas estradas de ferro já existentes.

O SR. ASSIS CRATEAUBRIAND — Muito obrigado ao preciso aparte de V. Excia. Tem o Brasil duas grandes abandonadas: a sua navegação de cabotagem e transtatlântica e as suas estradas de ferro. Pode-se fazer sentir o colapso da navegação mercante nacional pela intensificação do tráfico rodoviário a grandes distâncias, até onde o frete marítimo ou fluvial chegará muitíssimo mais barato. Pode-se dizer que praticamente desapareceu a navegação mercante no nosso país. E quem a matou, em grande parte, foi a ridícula preocupação de nacionalizá-la dos governos e também da opinião pública. Várias são as calamidades que a pesteiam, a começar do roubo nos portos e nos navios. O comércio prefere remeter por caminhões de empresas privadas, mercadorias para o Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Ceará e Maranhão a entregá-las a cabotagem do governo, ou mesmo de certas companhias particulares, cujas cargas são extravaziadas e roubadas, nos armazéns dos portos.

Devorados por deficits de centenas de milhões de cruzeiros, deficits que o governo, tanto quanto pode se exime de pagar, o Lloyd e a Costeira perderam toda a capacidade de ordem e de disciplina nos seus serviços. É mais que sabido e diagnosticado o colapso das companhias de transportes marítimos do Estado, e daí, sua incapacidade para fazer sequer na costa, o intercâmbio regular de mercados do país. Passam-se dois e três meses, sem que o comércio interno tenha manifestado para praças próximas como Salvador, Recife e Porto Alegre. Há mercadoria em depósito nos armazens do Rio, aguardando uma praça que chega com 60 a 90 dias de retardamento. Ficam desse modo os negociantes privados de se servirem de um meio de transporte da sua carga, que ainda é o mais barato para o deslocamento dela. Cada mês que passa mais se contrai o poder de utilização da cabotagem pela economia nacional, tão alto é o nível de desorganização e que ela atingiu e de anarquia pela qual passam os seus serviços. Há mercadorias que se deterioram principalmente os

cerais, e frutas, e outras que perdem substâncias como o açúcar. O país não tem uma rede de silos, capaz de proteger esses produtos, os quais reclamam desvelo da parte daqueles que as transportam.

Ante o grau de desmoralização que atingiu as companhias de cabotagem, esmagadas pelo peso de salários e de abundância de pessoal a bordo que elas não podem pagar, ao comércio e à indústria, não resta outro recurso senão o apelo ao transporte rodoviário. Ele é sabidamente o mais oneroso, depois do transporte aéreo. Que fazer, porém, se o transporte marítimo nacional se tornou numa das piores pragas que assolam a produção brasileira?

Temos, senhor presidente, um problema fundamental: tirar o Brasil da situação de arquipélago em que ele se encontra, pela sua mesma incapacidade para vencer-se enormes distâncias, que separam as partes do todo nacional. Há dois grandes povos com problema igual ao nosso, qual o de aproximar seus centros produtores acelerar o ritmo de circulação das suas riquezas, incentivando o intercâmbio das peças do organismo econômico do país.

Um deles já tem resolvido o problema: são os Estados Unidos. O outro é a Rússia, que trabalha muito melhor do que nós.

Sr. Presidente, reputo que cada quilômetro que estrada de rodagem que se constrói no Brasil, representa um desafio que no patrimônio das estradas de ferro e um passo de retração no transporte marítimo.

Disse muito bem o nobre senador Alencastro Guimarães quando acentuava o desmantelamento do sistema ferroviário brasileiro, e que seu mal é o mesmo de que sofre o transporte marítimo.

Tive oportunidade de ler esta manhã, em um diário de S. Paulo, o qual trazia no avião em que viajava, que a Estrada de Ferro Sorocabana, zelosamente administrada por um baiano de excepcional competência (muito bem), havia emergido de um deficit de duzentos milhões de cruzeiros. Para este ano há um regime de extinção de deficit com um saldo de perto de 300 milhões.

O Sr. Aloysio de Castro — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O que prova poder uma administração honesta e eficiente conduzir uma estrada ferroviária a esse resultado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas desgraçadamente...

O Sr. Alencastro Guimarães — O nobre senador Aloysio de Carvalho ressaltou uma administração honesta e inteligente. Se o nobre colega se quer referir aos administradores ferroviários — não estou aqui com delegação deles para defendê-los — mas no contacto que tive com o Ministério da Viação e Obras Públicas, nestes anos de governo, tive oportunidade de observar que do ponto de vista de honestidade, capacidade e devotamento, em geral podemos nós como brasileiros, nos orgulhar dos administradores das nossas estradas de ferro do governo e, mesmo, particulares.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Apoiado! Cito desde já os engenheiros Roberto Feio, Mulavert Jairo Cintra, Manuel Leão e Gercino Pontes.

O Sr. Alencastro Guimarães — O que sucede, porém...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Ninguém disse o contrário, estou de pleno acordo com V. Excia. Todavia, é pre-

ciso reconhecer que há problemas mais fáceis de resolver numas co que noutras estradas de ferro.

O Sr. Alencastro Guimarães — Eletivamente, a Estrada Sorocabana, por exemplo, que, a par da indiscutível capacidade do seu administrador, já eletrificou quatrocentos quilômetros da sua linha, está provada ao mesmo tempo de cem a cento e vinte locomotivas Diesel elétricas e dispõe do material adequado para, daqui por diante, ir num crescimento de receita. Entretanto, a Estrada de Ferro Leste-Brasileira — a que há pouco me referi — ao contrário, está justamente com o material de origem, mquinas, vagões e trilhos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, a Estrada de Ferro baiana, a que V. Excia. aludiu, tem eletrificado um pequeno trecho até a cidade de Alagoinhas...

O Sr. Alencastro Guimarães — Exatamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — De modo que, de acordo com a argumentação de V. Excia., podemos aguardar melhoras para dentro de breve prazo.

O Sr. Alencastro Guimarães — Tenho certeza.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Absolutamente não afirmo que os engenheiros, em geral, não sejam capazes e honestos...

O Sr. Alencastro Guimarães — Obrigado a V. Excia.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ...Deles faço o melhor dos juízos, até mesmo com certo conhecimento de causa, porque tenho amigos e parentes muito chegados que são engenheiros da estrada de ferro.

O Sr. Alencastro Guimarães — Perfeitamente. Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Posso demonstrar, senhor presidente, que temos milhares e milhares de quilômetros de estradas de rodagem, que não possuem o mais leve traço de importância econômica.

Faz pouco tempo, viajando com o Sr. Kubiteschek por um trecho de estrada de rodagem de 300 quilômetros em seu Estado natal, tinha ensejo de chamar a atenção do governador de Minas, ao fim da excursão, para o saldo do tráfico comercial que ambos havíamos deparado. Nenhum caminho de transporte, havíamos encontrado, nas sete horas de viagem que empreendemos, num dia útil. Tampouco tínhamos visto qualquer empreendimento rural, que justificasse a construção daquela estrada de muitas dezenas de milhões de cruzeiros, para quase nada, mas quase nada ter que transportar, por escassíssima ser a produção ao longo dos terrenos por ela cortados. No Estado do Rio, dizia-me há pouco tempo um ministro de Estado, que uma sua propriedade, este ano, era pela terceiro vez cruzada por estradas federais. A última se destinava apenas a cortar a passagem por dentro de uma cidade, e por isso, só por isso, uma terceira rodovia inteiramente supérflua, se tornava necessária. É que a verba para dilatar o programa de estradas de rodagem é tão considerável, dentro da relatividade dos nossos recursos pecuniários, que é preciso descobrir traçados em territórios já servidos, para dar consumo às verbas.

O Sr. Alfredo Neves — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não tem culpa quanto aos traçados suplementares, e sim nós, do Congresso, que votamos

as verbas suplementares. Ele é obrigado a cumprir as nossas determinações. Há traçados nacionais, feitos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem com todo cuidado e interesse para a nossa economia; no entanto, nós outros, por termos interesses locais, nos nossos Estados, enchemos o orçamento de verbas destinadas à construção de trechos de estradas de rodagem que o Departamento é obrigado a executar. Assim, a culpa não lhes cabe e sim ao Congresso, que entende de modificar o que notáveis engenheiros delinearão.

O Sr. Ruy Carneiro — O DNER tem à sua frente um grande engenheiro e administrador, Sr. Regis Bittencourt.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não estou apreciando os títulos do diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. O que sustento é que o dinheiro lhe sobra, enquanto ninguém o da Inspeção das Estradas de Ferro.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Teria razão o nobre senador Alfredo Neves se o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem realmente realizasse todas as obras previstas no orçamento; mas não o faz. Tomando como termos de comparação os empreendimentos do Sul e do Norte do país, os do Norte ficam abandonados. (Dirigindo-se ao Sr. Ruy Carneiro) — E digo ao nobre colega que reconheço no Dr. Regis Bittencourt um excelente chefe de serviço e engenheiro capaz.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem! É um dois grandes engenheiros do Brasil e fez perfeita administração.

O Sr. Alfredo Neves — As obras são em número maior do que o Departamento pode executar. Embora fornecendo verbas, muitas delas o Ministério da Fazenda nem sequer puha à disposição do DNER. Daí não poder ele dar andamento aos serviços.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Andamos aqui em um debate parcialmente acadêmico do problema.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — Não me recordo se aconteceu com o Plano do Carvão cu com o da Petrobrás; quando o Congresso votou quase dois bilhões de cruzeiros para serem invertidos na construção rodoviária.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente. A generalização dos debates e os apartes que se entrecruzam de tantos colegas, na sala, permitem que eu abrevie minha oração. O assunto focalizou o interesse que eu desejava ele tivesse da parte da Casa.

#### IMPOSTOS E INFLAÇÃO

Quem faz esta orgia de más estradas, e, ainda por cima, pessimamente conservadas senão o imposto ou a inflação? A taxa que onera os combustíveis líquidos, paga um dos maiores desatinos a que ainda se lançou este país. Mas ele ainda é pouco para se construir tantas estradas de rodagem, cuja finalidade é apenas utilizar o governo o imposto arrecadado do contribuinte. Citei à Casa, não faz muitos meses, o relatório de um ministro da Fazenda, que dizia mais ou menos assim, com uma patética adorável: os recursos para construção da rodovia ligando Rio e São Paulo, já foram destacados; são as parcelas de papel moeda que o próprio governo as emitirá, a fim de pagar os empreiteiros da estrada, quando os meios que ele obtém por via dos impostos se tornam insuficientes para atender à expansão rodoviária.

A crise financeira e material, portanto, aqui, das estradas de ferro e dos transportes marítimos (ambos esses ser-

viços em larga parte de propriedade do Estado) quem a alimenta é o próprio governo, que constrói rodovias para massacrar as suas estradas de ferro. Se invertêssemos a situação, quem mais lucraria era a economia nacional.

O Sr. Alfredo Neves — De acordo com V. Excia. Sucede, entretanto, que as estradas de ferro são fixas, imutáveis, ao passo que as rodovias são construídas de modo a convergir para elas. Assim, se as primeiras não se desenvolvem, a culpa cabe ao governo federal, ou a quem quer que seja, que não as supre dos recursos necessários. Há mais de um ano ouço dizer que a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos aprovou inúmeros créditos destinados à remodelação dos nossas vias férreas. Não me consta, todavia, tivesse qualquer delas recebido, até hoje, tais empréstimos, mesmo em material fixo, para empregá-los nas estradas. O nobre colega verifica, portanto, que as providências são tomadas, mas não executadas. Se há um ano as ferrovias — Central do Brasil, Leopoldina e outras — dispusessem do aludido numerário, estariam agora prestando grande serviço à economia nacional, tendo como colaboradoras as estradas de rodagem, que levam as mercadorias ao alcance daquele transporte. O ilustre orador não é homem do interior.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Por que responsabilizarem-se os americanos por uma culpa que é inteiramente nossa? Eles pretenderam dar dinheiro ao Brasil para o governo federal adquirir nos Estados Unidos equipamento, a fim de reabilitar o sistema ferroviário nacional. Só nos pediram uma providência: que se unificassem as administrações das estradas federais de modo a se poder padronizar o material. Elaborou o Ministério da Viação o projeto referente ao caso, e ele ainda dorme até hoje nas gavetas da Comissão de Justiça da Câmara. Foi o Partido Trabalhista quem fez a exigência do congelamento do projeto. Reputava-o um acinte à soberania nacional. «Gis-sez morte!»

O Sr. Alfredo Simch — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

O Sr. Alfredo Simch — O nobre colega já teve ocasião de referir em discurso, aliás brilhantíssimo, como sempre...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Obrigado a V. Excia.

O Sr. Alfredo Simch — ...o caso das rodovias brasileira, em relação às vias férreas. Ambas trabalham paralelamente. As primeiras, no entanto, roubam, tiram todo o transporte lucrativo, deixando as últimas, apenas o transporte vil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É isto mesmo. Deixam o transporte pesado para as estradas de ferro e levam o creme dos fretes. E quem incentiva essa concorrência desleal é o próprio Estado.

O Sr. Alfredo Simch — Perfeito. O Sr. Presidente (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O Sr. Alfredo Neves (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Excia. consulte a Casa sobre se concede prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre senador Assis Chateaubriand possa concluir seu discurso.

O Sr. Presidente — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre senador Alfredo Neves. Os senhores senadores que concedem a prorrogação solicitada, queiram permanecer sentados. — (Pausa). Está concedida.

Continua com a palavra o senador Assis Chateaubriand.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Sr. Presidente, folgo tenha sido um colega, filho do interior, como eu sou, que haja solicitado o tempo indispensável para que me fôra consentido concluir as considerações que venho aqui desenvolvendo.

— Talvez não saiba o caro colega que conheço o interior do Brasil muito melhor do que o Rio de Janeiro. Há vários subúrbios da Capital da República que desconheço. Acredito, entretanto, que poucas serão as zonas de importância econômica para o Brasil, que eu tenha deixado de percorrer, estudando-lhes os problemas da sua economia.

**O Sr. Alfredo Neves** — V. Excia. conhece essas zonas de passagem, de avião.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — É uma injustiça, que V. Excia. me faz. De avião as atinjo, antes do automóvel de V. Excia.

**O Sr. Alfredo Neves** — Se o nobre colega as tivesse percorrido de automóvel, como eu, ou se tivesse ido conosco ao Paraná, poderia apreciar o espetáculo de centenas de automóveis parados à margem das estradas, em virtude de sua péssima conservação. Sendo as rodovias de barro, a chuva as torna intransitáveis. Se fossem pavimentadas, nada disso sucederia.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Vejo que também nesse ponto o ilustre colega é da minha opinião. Combatemos ambos a expansão rodoviária. O Estado aqui se dispôs a abarcar o Brasil com leitos imperfeitos de estradas de rodagem, gastando o que tinha e o que não tinha. Consequência: não tem estradas de ferro nem de rodagem. Sacrificou, assim, três sistemas de transportes: o ferroviário, o marítimo e o rodoviário.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Permite V. Excia. outro aparte?

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Pois não.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Estou ouvindo V. Excia. atentamente e acho que tem razão. Todavia, preciso fazer justiça num ponto. Tendo o governo abandonado, todos esses anos, as estradas de ferro, ainda são as estradas de rodagem, mesmo construídas de maneira discutível como estão sendo, a salvação da economia brasileira.

**O Sr. Rui Carneiro** — Realizando o escoamento da produção do interior.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — É que elas dispõem de quatro e cinco bilhões de cruzeiros, recursos que não têm as estradas de ferro e, muito menos, as companhias de navegação, para melhorar os seus serviços.

O nobre senador Alencastro Guimarães, perito, conhece o estado de abandono a que os governos vêm relegando os seus transportes ferroviários e marítimos para, em face deles, preferir o caminhão, a quem dispensa pesada verba em dólares, que ele possui, só para importação de combustíveis líquidos.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Chegamos a esta situação paradoxal: há pouco tempo, informava-me um produtor de lá do Rio G. do Sul que pagava Cr\$ 450 de frete de caminhão por quilo de Santana do Livramento a São Paulo, a Cr\$ 1,50 pela estrada de ferro. Por que preferia, então, a estrada de rodagem? Pela simples razão de que nenhuma das ferrovias, daquela cidadezinha até São Paulo — ou sejam, a Viação Férrea Rio Grande do Sul, a Paraná-Santa Catarina e a Sorocabana — dispõe de capacidade de tráfego para suportar o intercâmbio entre esses Estados. As estradas de rodagem não estão proporcionando fretes no momento, às estradas de ferro, porque estas não podem suportar o tráfego que es-

mesmos exigem; atingiram o limite da capacidade de utilização. V. Excia. tem toda razão quando se bate pela necessidade de um regulamento de emergência, de salvação de calamidade pública, passando por cima de tudo, para dedicar fundos em quantidade suficiente a fim de que, o mais rapidamente possível, se restabeleçam as estradas de ferro, ou pelo menos voltem à primitiva capacidade de transporte.

Há pouco tempo se transferiu do Estado de Minas Gerais para o Governo Federal a Viação Mineira. Que ganhou o Estado de Minas Gerais com isso? Do ponto de vista orçamentário, cobriu o «deficit», mas do ponto de vista de transporte ferroviário nada ganhou, absolutamente nada, pois nos seus quatro mil quilômetros de percurso os trilhos e dormentes têm de ser totalmente substituídos, e não o foram.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Sr. presidente, antes de responder ao nobre aparteante, senador Alfredo Neves, desejo fazer à Casa um esclarecimento curioso. Conforta um debate desta natureza. Estou agitado por inúmeras interpeleções, que excitam o nosso raciocínio e suscitam argumentos novos para a discussão.

O nobre colega pelo Estado do Rio acaba de trazer um argumento que eu pretendia agitar mais tarde em relação ao Estado de Mato Grosso.

Poucos brasileiros sabem que a Estrada de Ferro Noroeste tem, no seu leito mato-grossense, os mesmos trilhos de há 40 anos passados.

**O Sr. Costa Paranhos** — O mesmo aconteceu com a Estrada de Ferro de Goiás.

**O sr. Alencastro Guimarães** — Não é preciso ir tão longe, pois no vale do Paraopeba existem trilhos de 50 anos.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Nestas condições, sr. presidente, é o caso de perguntar à grande organização estatal que é Volta Redonda: por que ela não fabrica trilhos para as estradas de ferro nacionais, de modo a vir ao encontro de uma premente necessidade coletiva, ao invés de fazer chapas, à qual se entrega presentemente?

**O sr. Alencastro Guimarães** — É simples: o trilho dá menos que as chapas.

**O sr. Alfredo Neves** — Volta Redonda existe para negócios, não para estimular a produção nacional.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Volta Redonda, sr. presidente, não se estabeleceu como competidora dos preços da indústria privada brasileira, mas como puxadora de preços, para que ganhasse à custa do consumidor preços desmedidos na vida dos seus produtos.

**O sr. Alencastro Guimarães** — Perfeitamente.

**O sr. Alfredo Neves** — De acordo. V. Excia. coloca o assunto como deve.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Lembro-me de que, quando o governo federal sugeriu Volta Redonda, o proprietário de uma pequena siderurgia mineira veio ao meu escritório perplexo e pálido de espanto. Pediu-me levantasse um debate jornalístico, mostrando a contradição do sr. Getúlio Vargas, o qual, durante 10 anos, se havia batido pela pequena siderurgia no Brasil e, da noite para o dia, passava a divulgar uma entrevista, muito propalada, que deu em São Lourenço, sobre a urgência da grande siderurgia entre nós. Eu disse tranquilamente ao mineiro assustado, que imaginava perdido o seu pequeno reino, feito de uma companhia de quarenta toneladas anuais: — «O senhor só tenha (disse-lhe eu) um motivo de inquietação. Será no dia em que o governo brasileiro desistir de montar essa siderurgia de 300 mil toneladas com recursos do nosso Te-

souro. A indústria oficial produzirá tão caro, que o seu guarda-chuva dará para cobrir toda a pequena metalurgia de lombo de burro e carvão de madeira das Gerais. Acabe com o susto que o domina. O governo, empreiteiro de uma usina siderúrgica, é a maior garantia para os bons preços do negócio de todos vocês. Volta Redonda, em lugar de um túmulo da pequena metalurgia doméstica, será uma tábua de salvação geral.

Volta Redonda devia estar a produzir trilhos e mais trilhos para abastecer o parque ferroviário brasileiro. Por que não os produz? Porque vender para o governo não é o seu negócio. Os lucros são pequenos.

**O sr. Alencastro Guimarães** — Exatamente.

**O sr. Costa Paranhos** — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — O que estimula a abertura de estradas de rodagem é justamente a morosidade na construção de estradas de ferro.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — É precisamente pelo que estamos combatendo aqui, o senador Alencastro Guimarães e eu. Aspiramos estradas de ferro bem aparelhadas, em lugar de milhares de quilômetros de rodovias toscas, que mal aproveitam o país.

**O sr. Costa Paranhos** — O assunto é muito interessante, principalmente para nós, goianos, sufocados pela falta de transportes.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Não é só Goiás: todo o Brasil anda sufocado pela falta de transportes.

Sr. presidente, temos à mão um exemplo do desgaste das nossas rodovias. Há três meses estamos em São Paulo com uma rotativa de 80 toneladas, para mandar a Curitiba e não temos jeito de transportá-la. Uma das maiores peças da máquina pesa 30 toneladas. Não há gondolas, de Itararé a Curitiba, capaz de carregá-la.

Por outro lado a estrada de rodagem se acha em péssimas condições físicas. O caminhão que tentar transportá-la ficará engolfado no lamaçal da estrada de rodagem São Paulo-Curitiba.

Aventou-se, faz poucos dias, a idéia de levar a peça a Curitiba, por via marítima, mas chegamos à conclusão de que no porto de Paranaquá não existem guindastes com capacidade para retirar uma peça de 30 toneladas e pô-la num caminhão, no cais.

Vejam os nobres colegas o grande aleijado que é o nosso Brasil! Vivemos deslumbrados com as proporções do gigante, mas o pobre Hércules tem pés de barro. Chegado o inverno, os veículos afundam-se, no lamaçal, numa estrada de rodagem, como aquela que liga São Paulo a Curitiba, duas metrópoles em pleno desenvolvimento.

**O sr. Alfredo Neves** — Daí a necessidade de pavimentação, pelo menos, dessas estradas.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Daí a necessidade de se pensar, em primeiro lugar, nas estradas de ferro.

Eu me referi, também há poucos minutos, a duas palestras que havia tido, a primeira com o presidente e a segunda com o ministro da Fazenda, sobre a possibilidade do Congresso, este ano, retirar dos recursos que concede para a expansão rodoviária dois milhões que ajudem a redimir da ruína total pelo menos algumas estradas de ferro básicas, quanto ao transporte de mercadorias essenciais.

**O Sr. Rui Carneiro** — Penso de maneira contrária. Devemos distribuir recursos para aparelhagem dos portos. Já as companhias de navegação — porquanto o transporte sobre água é o

mais barato — e das estradas de ferro, sem entretanto, nos esquecermos das estradas de rodagem. Na Paraíba vimos lutando, desde o Governo Epitácio, em 1922, para estabelecer a ligação entre o Ceará e Campina Grande. Na administração José Américo houve extraordinário impulso. Mesmo assim, não foi possível concluí-la devido à morosidade.

O Senador Alencastro Guimarães disse, há pouco tempo, muito bem que, se ainda podemos contar com um certo movimento de transportes, devemos à estrada de rodagem, que traz o produto até a estrada de ferro ou mesmo para as cidades.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — E nisto é que reside uma das causas do péssimo negócio das ferrovias brasileiras.

**O Sr. Alfredo Neves** — V. Excia., com a facilidade que tem de palestrar com o Sr. Ministro da Fazenda, deve procurar convencê-lo da necessidade de efetivar todos esses empréstimos a nós prometidos para reconstrução das estradas de ferro.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Quem prometeu? Que eu saiba, ninguém prometeu nada.

**O Sr. Alfredo Neves** — O Governo!

**O Sr. Alencastro Guimarães** — O Governo disse que procuraria conseguí-los.

**O Sr. Alfredo Neves** — Diss-nos até que já estava arranjado.

**O Sr. Alencastro Guimarães** — Mas não houve promessa alguma.

**O Sr. Alfredo Neves** — Não conheço os pormenores. Mas os empréstimos estão concedidos, os contratos firmados, e anuncia-se a vinda de tantos mil vagões. Entretanto, até agora nada chegou.

**O Sr. Rui Carneiro** — Refere-se V. Excia. à Comissão Mista Brasil-Estado gente e a seu pai.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Sr. Presidente, o meu nobre chefe e amigo Senador Rui Carneiro caminhou demais. Ele faz-me imaginar que estava a discutir com um gaúcho e não com um nordestino, embora a vivacidade seja peculiar a ambos. Como sou uma natureza fleumática, vou responder-lhe unguido da urbanidade de um parlamentar mineiro.

Um ponto que gostaria de debater com o nobre colega senador Alfredo Neves, seria o da preferência que cumpre estabelecer, nos serviços de construção rodoviária, precisamente para aquelas zonas que reclamam, como necessidade imediata de sua expansão, do seu crescimento e vida, mesmo, um tronco dessa natureza.

**O Sr. Rui Carneiro** — Quase todo o Brasil reclama.

**O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND** — Mas não é possível contentar a toda a gente e a seu pai.

Sr. Presidente, contou-me o ministro da Fazenda que tem uma pequena propriedade equestre, digamos assim, no Estado do Rio, já cortada de duas estradas federais. Por dentro dela, está sendo delineado este ano um terceiro traçado, no valor de 70 milhões de cruzeiros, que visa, apenas, evitar a passagem da estrada dentro do aglomerado urbano de Petrópolis ou cidade mais ou menos equivalente.

Como pode um país pobre, tal qual o nosso, falho de recursos — aliás, o nobre colega senador Rui Carneiro falava, há pouco, como se fossemos os Estados Unidos e tivéssemos a suntuosidade de verbas daquele país — aten-

der as soluções do problema rodoviário.

Estou pregando uma economia de 50%, por três anos, na aplicação das verbas afetas ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Consumiu metade da verba do D. E. R. exclusivamente na conservação das estradas de ferro do governo. Não peço a expansão de mais um quilômetro de via férrea, para lugar algum, mas simplesmente a conservação do parque ferroviário e, por que não pedi-lo também? marítimo, do Brasil.

O Sr. Rui Carneiro — Se V. Excia. Pedisse expansão ferroviária, seria digno de aplausos. Mas V. excia. está dizendo que estão traçando uma estrada de rodagem por dentro da propriedade do ministro da Fazenda.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— E pela terceira vez. Não é porque se trate de favorecer o ministro da Fazenda em favorecimentos territoriais. Ao contrário. O terceiro traçado, como quer que seja, lhe desvaloriza a propriedade. Mostro, apenas, como a abundância de verbas gera a febre incontida de produzir o superfluo.

O Sr. Alfredo Neves — Não compreendo esse traçado, que o ministro da Fazenda diz ser o terceiro e vai passar por dentro da sua propriedade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— É o terceiro, sim.

O Sr. Alfredo Neves — Porque a estrada passava por Petrópolis e Três Rios, cidades que ficam do lado oposto à propriedade de S. Excia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Não tenho detalhes sobre o projeto, mas tão somente a palavra do Sr. Osvaldo Aranha.

O Sr. Alencastro Guimarães — A nova estrada Rio-Petrópolis está sendo construída porque a atual rodovia está completamente congestionada com o tráfego de cargas, principalmente no setor Rio-Juiz de Fora. Esse trecho é servido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, bitolas larga e estreita e, ainda, principalmente pela Leopoldina. Essas três linhas são incapazes de atender o escoamento, não obstante cobrem fretes mais baratos, porque não têm capacidade de transporte. Essas ferrovias não gastam nem a metade do que se vai dispendir com a nova linha, aliás custuosíssima, pois se trata de subida de menotanha.

Doas Lutas

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Desgraçadamente, nós, no Brasil, não sabemos trabalhar em regime de preferência pelo mais econômico na aplicação das verbas do tesouro...

O Sr. Alencastro Guimarães — Muito bem.

O Sr. Alfredo Neves — Estou de acordo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— ... com a intenção de poupar — ... com a intenção de poupar os dinheiros do consumidor. Lembro-me de duas lutas, das mais cruéis, que tive na minha vida de jornalista. Uma, foi com Epitácio Pessoa, quando presidente da República. Eu escrevia num jornal da cidade, e ele me perguntou um dia: — "Como se explica que você, paraibano, combata no jornal em que trabalha, que eu suba a serra de Borborema duas vezes?" Sorri e respondi-lhe: "Só um

inocente adorável, como é V. Excia. do fato econômico, poderá pretender subir a Borborema duas vezes, quando com a verba de uma dessas ascensões poderia fazer mais que o prolongamento ferroviário da Great Western de Campina Grande a Patos". E isto se dava com um homem do valor de Epitácio Pessoa!

A outra luta se travaria com um homem público, o qual acabou sendo um dos meus maiores amigos: Júlio Prestes. No governo de São Paulo praticou ele o mesmo.

erro em que incidira Epitácio Pessoa na Paraíba. Em vez de adquirir a Inglaterra, ou dar-lhe recursos para duplicar ou triplicar seu transporte, com um estudo de simples aderência na serra, onde está edificada, levou a Sorocabana até Santos, gastando um bilhão de cruzeiros, que representavam, naquela ocasião, setenta ou oitenta milhões de dólares. Seu estribilho era este: "É preciso mostrar ao homem do sul de São Paulo que ele possui ligação direta com Santos". Esta frase "ligação direta com Santos", para os caipirás de Itapetininga, custou um bilhão de cruzeiros ao tesouro de São Paulo. Portanto, estou de acordo em gênero, número e caso com as considerações feitas pelo nobre senador Alencastro Guimarães, a propósito da situação presente do parque ferroviário brasileiro.

O que acaba de dizer S. Excia. sobre o estado atual do sistema ferroviário brasileiro, é tão preciso, que desejo, apenas, transferir sua crítica, igualmente, ao outro parque de transportes marítimos e fluviais.

O Sr. Alencastro Guimarães — Exatamente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Somos chamados aqui a emendar, a criticar e a refazer as falhas legislativas e aquelas das sugestões do executivo.

E não falei ainda, senhor presidente, do outro lado da questão: a quase ruína do material flutuante de cabotagem e dos rios, e do comércio internacional do país! Também nesse desastre têm as rodovias uma parte sensível de responsabilidade. O que a Minas-Rio não tem roubado ao tráfego marítimo deste país!

Existe um aspecto, na luta entre o caminhão e a estrada de ferro, que não se poderá desprezar. Se não estamos desinteressados do comércio internacional como é que haverá de ser para o Brasil a vida com um sistema de produção destroçada, essa, precisamente, pelo mais caro dos meios de transporte terrestre, e o mais elevado, entre todos, depois do avião?

Parecerá curioso que um país como o Brasil, que ou exporta, ou morre, haja pôsto, há mais de vinte anos, a sorte de milhões de toneladas da sua produção e das suas exportações no transporte rodoviário.

Não tenho empenho em denunciar esta calamidade econômica, porque seja adversário das rodovias, onde elas competem e esgotam as ferrovias. Ao contrário, não há país que careça tanto ou mais de transportes rodoviários quanto o Brasil. Somente o que se faz necessário saber é isto: se apenas dispomos de recursos para alimentar e incrementar um deles, qual dos dois devemos tomar?

Com uma balança de pagamento deficitária, o caminho dos brasileiros se acha traçado. Será operar com o meio de transporte que mais barato e mais seguramente proporcione o deslocamento de suas importações e das suas exportações. Se nosso interesse não está em desbaratar dólares, senão em economizá-los, o seu emprego em equipamentos se nos aliqua mais razoável do que em caminhões, gasolina e óleo para esses veículos, competidores das estradas de ferro e da navegação de cabotagem.

Estou de acordo que a produção de um Estado como Goiás não possa buscar distrito de consumo como o Rio, São Paulo e Santos, de caminhão. Ele atingirá esse mercado de consumo ou redistribuição por preços que não poderão permiti-lo competir com a produção local.

Nós não estamos aqui fazendo nenhum reparo especial, sobre a queda nas despesas de fretes nas importações feitas com cobertura da bandeira nacional, em proveito daquela de outros países. O ano lindo ainda fizeram 17,2 das importações nacionais cobertas com o pavilhão do Brasil. Este ano talvez não se atinja a 10. Norte-americanos, noruegueses e argentinos vão transportar mais artigos de importação para os nossos portos, que os navios do Brasil.

Donde devermos este fato senão ao abandono no qual se lançou aqui a Marinha Mercante brasileira? Que interesse tem o país em oferecer uma percentagem de 90 por cento aos pavilhões estrangeiros, para conduzirem os artigos importados pelo Brasil, quando esses 90 por cento significam divisas arrancadas a um organismo empobrecido pela depressão dos seus artigos exportáveis. A uma balança de pagamentos negativa deveria corresponder esforço ingente para o seu reajustamento, graças à expansão da frota comercial do país. A arma assassina da navegação mercante nacional é a legislação brasileira de uma estupidez incomensurável na imensidade da sua incapacidade para um ajustamento razoável com as necessidades nacionais. O que agora se exige para compor a guarnição de um barco mercante oceânico ou mesmo fluvial, é apenas ridículo. Suecos venderam um pequeno navio frigorífico a um grupo brasileiro. Na Suécia, o vapor tinha quatorze homens de tripulação. No Brasil, a Capitania exigiu quarenta e oito. Haverá deformação mais monstruosa da proteção a dispensar aos homens do mar?

J. K. Eastham considera o Estado um tremendo fator de bens de produção. Todo o dia vêm-lo atirar-se a empreendimentos básicos no campo da aquisição e do comércio dos bens de consumo. Avulta em seu dirigismo o deslocamento desses bens. Fora de esperar que desenvolvesse, por meios adequados, os transportes marítimos e ferroviários, provendo o país de um e outro, em condições de quantidade e barateza. Ao contrário, a sua presença no quadro ferroviário e do comércio mercante, só tem servido para aumentar a epidemia inflacionária.

É curioso falar-se em cabotagem, hoje, no nosso país. Presentemente, os navios da frota do governo nem sequer completam as viagens programadas. Cada dia que passa, mais se anulam as ordens de exportação de mer-

cadórias, por via marítima, para o norte, tal a precariedade dos serviços prestados. As cargas somem dos armazéns portuários, em Santos, no Rio de Janeiro e no norte. Repetem-se roubos e extravios nos navios da frota do governo.

Não há possibilidade de comparação entre a segurança dos transportes rodoviários executados por particulares e a desordem dos transportes marítimos executados pelo governo. O fracasso desse salta à vista de todos nós.

Ponhamos mãos à obra e vamos ver se, dentro dos recursos orçamentários, dessa ou daquela autarquia, podemos encetar trabalho paciente, um plano de cinco, seis ou sete anos, contanto que se restitua às estradas de ferro e aos transportes marítimos do Brasil sua capacidade ou melhor a plenitude de utilização que não têm no momento. Este o dever precípuo e elementar do Legislativo. (Muito bem; muito bem. Palmas).

## Comissão Julgadora dos Anteprojetos de construção do edifício-sede do Senado Federal

ATA DA 12.ª REUNIÃO, EM 27 DE MAIO DE 1955

As 10 horas, no Clube de Engenharia, nesta Capital, sob a presidência do Senhor Senador Nereu Ramos, Presidente, presentes os Senhores Senador Neves da Rocha, os Arquitetos Jorge Machado Moreira, Mário Henrique Glycério Torres, Américo Rodrigues Campello e Alcides Aquila da Rocha Miranda, reúne-se esta Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Novaes Filho, Othon Mäder, Kerginaldo Cavalcanti, Apolônio Salles e o Engenheiro Luiz Rodolfo Cavalcanti de Albuquerque Filho.

É lida e sem observações aprovada a ata da reunião anterior.

Examinado o anteprojeto de n.º 10, é evidenciada a falta de 3 conjuntos para trabalho dos Senadores, e mais: as circulações não são independentes como determina o «Edital, apenas os «halls» e os elevadores são independentes; a Comissão de Finanças foi colocada no 3.º pavimento e a Diretoria do Orçamento no 10.º; a casa forte está no sub-solo e o Diretor Geral no 10.º pavimento; a Biblioteca nos 13.º, 14.º e 15.º andares e a Assessoria Técnica no 11.º.

Estudando o anteprojeto de n.º 16, a Comissão verifica que, embora haja elevadores e «halls» separados para Senadores, funcionários e público, as circulações misturam-se nos andares; que a garagem foi planejada apenas para 84 carros; e as seguintes faltas: 2 salas de pesquisas na Biblioteca; a sala de visitantes, constantes do item chapelaria; sala de espera para os auxiliares do Presidente; uma sala de trabalho para o Vice-Diretor; sala de arquivo para a Comissão de Finanças. É observado ainda que o esquema estrutural não está em pranchas isolada; suas indicações são feitas nas plantas e cortes.

Dado o adiantado da hora, é encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.